

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL – MESTRADO
PROFISSIONALIZANTE**

**O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL SOB A
ÓTICA DO PODER PÚBLICO NO VALE DO
TAQUARI/RS**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Sérgio Nunes Lopes

Santa Maria, RS, Brasil.

Março, 2012

O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL SOB A ÓTICA DO PODER PÚBLICO NO VALE DO TAQUARI/RS

Sérgio Nunes Lopes

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Área de Concentração Arquitetura e Patrimônio Material, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS),
como requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Patrimônio Cultural

Orientador: Prof. Dr. Saul Eduardo Seiguer Milder

Santa Maria, RS, Brasil.

2012

L864p Lopes, Sérgio Nunes

O patrimônio histórico e cultural sob a ótica do poder público no Vale do Taquari/RS / Sérgio Nunes Lopes. – 2012.

120 p. : il. ; 30 cm

Orientador: Saul Eduardo Seiguer Milder.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural – Mestrado Profissionalizante, RS, 2012

1. Patrimônio Histórico 2. Patrimônio Cultural 3. Administração Pública 4. Vale do Taquari/RS 5. Poder Público 6. Legislação 7. Documentação oficial I. Milder, Saul Eduardo Seiguer II. Título.

CDU 351.853(816.5)

Ficha catalográfica elaborada por Simone G. Maisonave – CRB 10/1733
Biblioteca Central da UFSM

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Pós-Graduação em Patrimônio Cultural – Mestrado Profissionalizante**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Dissertação

**O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL SOB A ÓTICA DO
PODER PÚBLICO NO VALE DO TAQUARI/RS**

Elaborada por
Sérgio Nunes Lopes

Como Requisito parcial para a obtenção do grau de
Mestre em Patrimônio Cultural

COMISSÃO EXAMINADORA:

Saul Eduardo Seiguer Milder, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Neli T Galarce Machado, Dr^a (Univates)

Denise de Souza Saad, Dr^a (UFSM)

Santa Maria 09 de março de 2012.

“Todos nós, em nosso íntimo, sabemos que, mais de uma vez, no trabalho e em nossa vivência pessoal nos flagramos nos questionando, de maneira explícita ou implícita, sobre o sentido, sobre o significado do nosso fazer, de nossa atividade como professores e historiadores. (...).A resposta encontra-se no fato de que as decisões do cotidiano da sociedade passam pelas instâncias do político, do econômico e do cultural e são definidas em nível ideológico; sabemos também que todo o povo que tiver ‘a história na mão’ como instrumento de construção, isto é, quem tiver memória e consciência histórica, com mais segurança, será dono do seu presente e do seu futuro. Todo o grupo social que esquece do seu passado, que apaga a sua memória é mais facilmente presa de artimanhas e interesses de grupos; penaliza seu presente e desorienta-se diante do futuro”

(Felix, 2004, p. 17).

AGRADECIMENTOS

Entre o supletivo do Ensino Fundamental e o Mestrado a distância foi proporcional à vontade de superar os próprios limites. Reconheço, entretanto, que sem a ajuda de muitas pessoas, talvez mais do que eu merecesse, não teria sido possível.

Agradeço à Maria Elisabete Bersch, minha esposa e colega de profissão, que, juntamente com a nossa filha Sofia, constituem-se em ponto de equilíbrio.

Ao Professor Dr. Saul Eduardo Seiguer Milder, pela orientação, e, principalmente, pela maneira descomplicada de resolver as questões inerentes a essa fase da trajetória acadêmica.

À Professora Dr^a Denise de Souza Saad, coordenadora do PPGPPC, pela disponibilidade e pelas considerações oportunas acerca do trabalho, desde a banca de qualificação. Na pessoa dela, estendo o agradecimento a todos os professores, pelo empenho diante do desafio de intensificarem suas aulas fim de semana adentro.

À Professora Dr^a Neli T. Galarce Machado, pelas indicações de leituras e pelas portas abertas durante as orientações como bolsista do Setor de Arqueologia, do Centro Universitário Univates, de Lajeado. Da mesma forma, aos bolsistas e funcionários do Centro de Memória, pelas discussões profícuas e pela agradável convivência nos eventos.

A todos os colegas, pela saudável convivência, em aula, nos campos e nos encontros, depois das aulas de sexta em Santa Maria. Agradecimento especial à colega Andrea Schnack, de Lajeado, por podermos dividir as despesas de deslocamento e principalmente o apartamento, em Santa Maria.

Agradecimento especial aos colegas de docência e à direção da Escola Municipal João Beda Körbes, de Arroio do Meio, pela parceria e compreensão na organização do horário, que permitiu as pesquisas e a produção desse trabalho.

Por fim, agradeço a Deus pela vida e pelas vidas que seguem em curso paralelo preenchendo de sentido o fato de passar por esse plano.

RESUMO

Dissertação de Mestrado
Pós-Graduação em Patrimônio Cultural – Mestrado Profissionalizante
Universidade Federal de Santa Maria

O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL SOB A ÓTICA DO PODER PÚBLICO NO VALE DO TAQUARI/RS

AUTOR: SÉRGIO NUNES LOPES

ORIENTADOR: SAUL EDUARDO SEIGUER MILDER

Data e Local da Defesa: Santa Maria, 09 de março de 2012

O presente trabalho analisa a postura do poder público diante do Patrimônio Histórico e Cultural no Vale do Taquari/RS. O estudo concentra-se em três municípios: Bom Retiro do Sul, ao Sul; Arroio do Meio, ao Centro e Arvorezinha, ao Norte. Foram analisadas leis, portarias e decretos publicados, desde a emancipação política de cada um dos municípios até a contemporaneidade. A reflexão estabelece um diálogo entre os conceitos científicos utilizados na análise do objeto e as definições presentes nas documentações oficiais. É parte ainda do estudo apresentado as repercussões práticas de algumas medidas oficiais concernentes ao Patrimônio Histórico e Cultural. Tais desdobramentos são visíveis na imprensa e em leis complementares a legitimarem as primeiras impressões dos administradores em relação ao patrimônio.

Palavras-chave: Patrimônio Histórico e Cultural. Legislação. Vale do Taquari/RS.

ABSTRACT

Dissertação de Mestrado
Pós-Graduação em Patrimônio Cultural – Mestrado Profissionalizante
Universidade Federal de Santa Maria

THE HISTORICAL AND CULTURAL HERITAGE FROM THE VIEWPOINT OF THE PUBLIC POWER IN THE VALE DO TAQUARI/RS

AUTHOR: SÉRGIO NUNES LOPES

ADVISOR: SAUL EDUARDO SEIGUER MILDER

Date and Place of Defense: Santa Maria, March 9, 2012

This work analyzes the public power position in the face of the Historical and Cultural Vale do Taquari/RS. The study focuses on three towns: Bom Retiro do Sul, in the South; Arroio do Meio, in the center, and Arvorezinha, in the North. The laws and published decrees were analyzed, since political emancipation of each one of the towns until nowadays. The reflection establishes a dialogue between the scientific concepts used in the analysis of the object and the definitions present in official documentations. It is also part of the study, the practical implications from official measures concerning the Historical and Cultural Heritage. Such unfolding is visible in the press and in supplementary laws that legitimizes the first impressions of the administrators regarding the Heritage.

Keywords: Historical and Cultural Heritage. Legislation. Vale do Taquari/RS.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Contextualização geográfica dos municípios.....	13
Figura 2: Localização de Arroio do Meio, posição em relação ao Rio Taquari.....	47
Figura 3: Região que compreende parte do centro de Arroio do Meio, entre os arroios do Meio e Grande	49

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Proprietários de terra na região centro-norte do Vale do Taquari após 1850.....	53
Quadro 2: Leis e decretos acerca do Patrimônio Histórico e Cultural a partir da década de 1980, em Arroio do Meio/RS.	74

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1- O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO VALE DO TAQUARI – RIO GRANDE DO SUL	17
1.1 O Vale do Taquari	18
1.2 O Patrimônio Histórico e Cultural	22
1.3 Outros conceitos indispensáveis	25
1.4 Municípios em estudo	38
1.4.1 Bom Retiro do Sul	39
1.4.2 Arroio do Meio	45
1.4.3 Arvorezinha	51
2 O PODER CONSTITUÍDO E A SOCIEDADE – A DOCUMENTAÇÃO OFICIAL E O “POVO”	57
2.1 As medidas administrativas envolvendo o Patrimônio local	57
2.1.1 Bom Retiro do Sul (1959-2010)	60
2.1.2 Arroio do Meio (1934-2010)	70
2.1.3 Arvorezinha (1959-2010)	76
3 - O PATRIMÔNIO E OS INDIVÍDUOS NA SUA ÓRBITA – OLHARES DIFERENTES E PONTOS DE CONVERGÊNCIA	89
3.1 O lugar de quem olha	89
3.2 Para onde se volta o olhar	91
3.3 Ampliando as notícias	96
3.4 O patrimônio nas diretrizes para a educação	101
3.5 Reflexão sobre as percepções do Lugar	105
CONCLUSÃO	109
REFERÊNCIAS	113

INTRODUÇÃO

Na presente dissertação procurou-se perceber o tratamento dispensado pelo poder público a tudo que, dada a sua historicidade e justificação social, enquadre-se no que possa ser definido como Patrimônio Histórico e Cultural. Alguns dos lugares abordados já tem algum tipo de acautelamento legislativo e outros ainda carecem de instrumentalização desse gênero. O objetivo principal desse trabalho é perceber a concepção de Patrimônio Histórico e Cultural do Poder Público em alguns municípios do Vale do Taquari/RS, através do exame das leis que se constituem em fontes primárias nessa produção.

O interesse pessoal em estudar, da perspectiva abordada, o patrimônio iniciou por conta da experiência como Bolsista de Iniciação Científica, no Setor de Arqueologia, do Centro Universitário Univates, de Lajeado-RS, sob a coordenação da Professora Dr^a Neli T. Galarce Machado. No período de 2004 até 2007, a vivência e as leituras intensificaram-se no campo da Arqueologia Histórica¹.

Os contatos em trabalhos de campo geraram algumas percepções e questionamentos, cujas respostas, mesmo ao final desse trabalho, não satisfazem. Sendo da alçada da Arqueologia Histórica a cultura material e os sítios, presentes no cotidiano das comunidades, vez por outra, contatos com as autoridades constituídas se tornavam imperativos. A convivência no meio acadêmico, o contato com a comunidade e com os administradores públicos despertou uma espécie de “angústia intelectual”. A reflexão acerca dos conceitos específicos tornou o trabalho ainda mais desafiador.

A detecção da potencialidade patrimonial dos lugares visitados ocorreu paralelamente à busca de novas leituras que fornecessem subsídios para embasar e ampliar discussões. A priori, foram visualizados posicionamentos muito distintos, a ponto de tornar inviável qualquer trabalho mais profundo na direção do Patrimônio Histórico e Cultural. Afinal, o que

¹Arqueologia estuda, diretamente "a totalidade material apropriada pelas sociedades humanas, como parte de uma cultura total, material e imaterial, sem limitações de caráter cronológico." (Funari, 1988, p.11). No panorama americano é comum conceber o estudo do período anterior à chegada dos colonizadores europeus como de competência da Arqueologia pré-histórica e o período de contato, e após este, como vinculado à Arqueologia Histórica que é sinteticamente definida por Orser Jr, (1992, p. 23) “como o estudo arqueológico dos aspectos materiais, em termos históricos, culturais e sociais concretos, dos efeitos do mercantilismo e do capitalismo que foi trazido da Europa em fins do século XV e que continua em ação ainda hoje”.

é Patrimônio? É perceptível que as casas antigas, por exemplo, caracterizadas como sítio histórico, não passam de estorvo para o mercado imobiliário. Para muitos administradores o conceito de patrimônio se restringe ao viés jurídico. No âmbito acadêmico, certa fragmentação científica e disputas geram desperdício da energia indispensável para a depuração dos conceitos e o seu próprio repensar. Em síntese: três interlocutores visualizando o mesmo objeto, que parece ser, para cada um, outra coisa.

Aos poucos foi possível perceber que o objeto é exatamente o mesmo, a diferença está na distância dos pontos a partir dos quais os interlocutores interagem com ele e entre si. A distância é de tal ordem que ambos falam, mas não conseguem se escutar. Na presente Dissertação, ao examinar a legislação, é possível conhecer com mais profundidade o lugar de onde o poder público lança seu olhar em direção ao Patrimônio Histórico e Cultural. Oxalá seja esse trabalho mais um passo a ensejar a aproximação necessária a fim de viabilizar projetos em prol da preservação, apropriação e problematização do patrimônio.

O recorte espacial compreende o Vale do Taquari, no estado do Rio Grande do Sul. O vale do rio que lhe empresta o nome é um dos mais férteis do planeta e dista, em média, 150 Km da capital do estado, Porto Alegre. Kreutz (2008), ao perseguir as fases de ocupação antrópica na região, referencia o presente trabalho, por ser literatura pioneira na definição teórica do que é o Vale do Taquari. O autor parte dos aspectos físicos e avança para os sociais, enumerando os diversos grupos étnicos que se sobrepuseram no mesmo espaço. Optou-se por recortar três municípios: Bom Retiro do Sul, ao Sul do Vale; Arroio do Meio, na região Central e Arvorezinha, ao Norte.

A seleção dos municípios a serem pesquisados teve como um dos critérios a última leva de ocupação da região. Bom Retiro do Sul, ao Sul, até 1959, fazia parte do município de Taquari, onde se estabeleceram os primeiros colonizadores europeus na região. Aí permanecem traços significativos da cultura açoriana. Arroio do Meio, ao Centro, recebeu significativas levas de imigrantes alemães, e descendentes desses, que compraram lotes de terras dos fazendeiros que as ocupavam parcialmente. Nesse município, verificam-se resquícios significativos que remetem aos primeiros tempos dos imigrantes em terras brasileiras. Arvorezinha, no extremo Norte, recebeu o último grupo de imigrantes europeus a fazer parte do processo de ocupação dirigida da região. Os imigrantes italianos e seus descendentes marcam aquele espaço com resquícios culturais dando-lhe uma configuração específica.

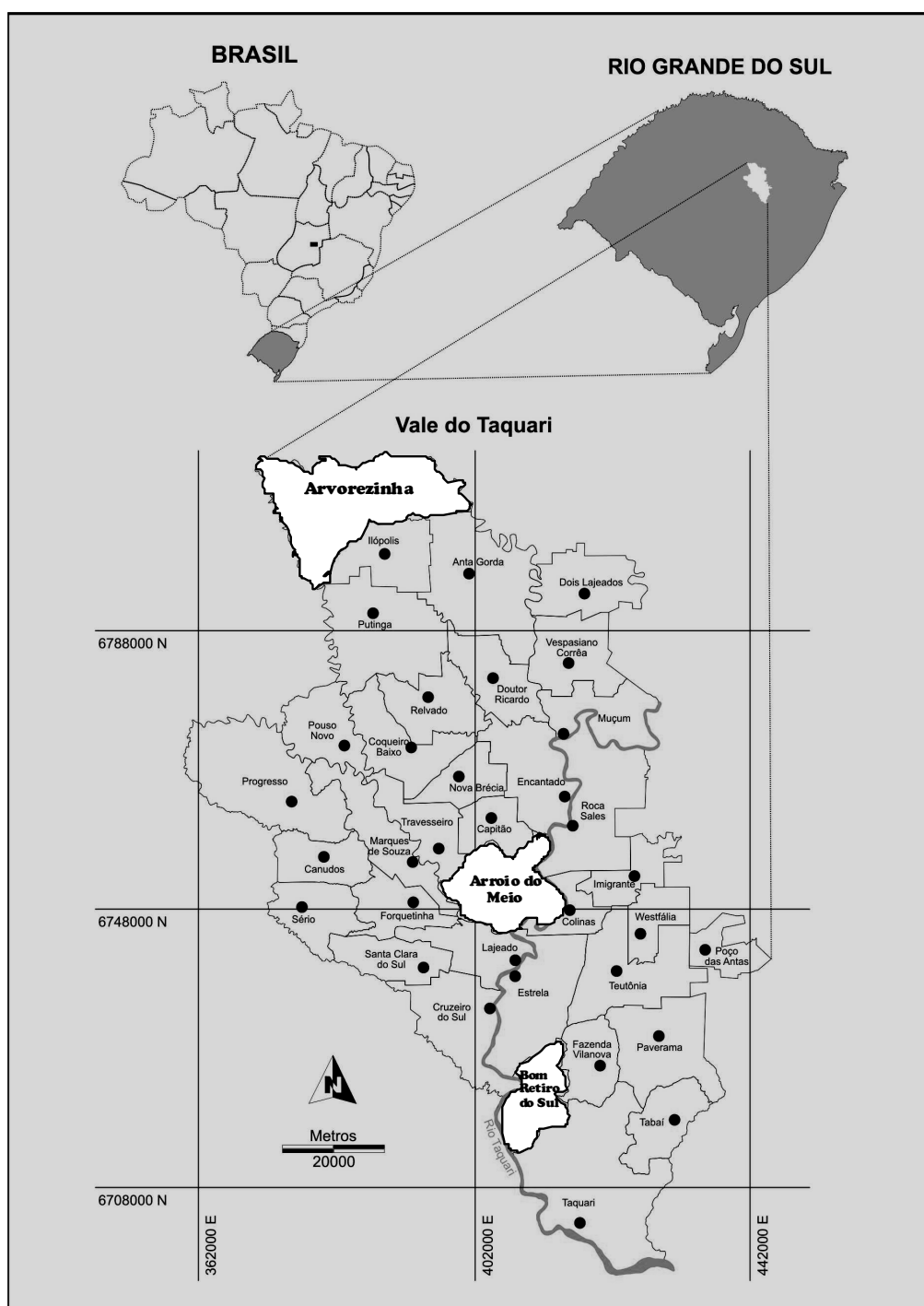


Figura 1: Contextualização geográfica dos municípios.

Fonte: Adaptado pelo autor a partir de (Eckardt *apud* Kreutz, 2008, p.5)

Embora não se tenha lançado mão de metodologias da alçada da etnologia, esses aspectos culturais vinculados às características geográficas de cada uma das microrregiões foram fatores considerados relevantes. No intuito de perceber a representação patrimonial do poder público, vasculhou-se o acervo de leis de cada uma das circunscrições administrativas.

Cronologicamente, partiu-se da data de emancipação política de cada município, até o ano de 2010. Em alguns casos, medidas administrativas do ano de 2011 foram analisadas. Mais do que quantificar as providências oficiais em formas de lei, procurou-se discutir alguns conceitos. Os textos legislativos utilizam terminologias da alçada de ciências implicadas no estudo do Patrimônio Histórico e Cultural. A própria definição de patrimônio diz respeito à abordagem definida no presente trabalho.

Algumas providências concretas do ponto de vista administrativo são relatadas, a partir do exame à legislação. Ainda que não se tenha esgotado as possibilidades de análise, é possível visualizar onde a definição jurídica dos termos se encontra com a científica e qual a coerência entre as definições e as medidas concretas levadas a termo em cada um dos municípios pesquisados.

A dissertação constitui-se de três capítulos. No primeiro, apresenta-se, do ponto de vista teórico, o local pesquisado. Estudos que tratam da ocupação humana ao longo dos anos fornecem, via perspectiva arqueológica, a definição e caracterização do espaço, mais tarde, politicamente definido como Vale do Taquari - RS. As pesquisas na área da história política permitem o entendimento da configuração fundiária definida no período colonial brasileiro.

A abordagem aos conceitos científicos denota a perspectiva pela qual visualiza-se o Patrimônio Histórico e Cultural, objeto da presente produção. O capítulo é concluído com uma apresentação histórica, um tanto linear, de cada um dos municípios recortados. A apresentação abrange até a emancipação política. A partir daí, os dados históricos de cada local são tratados como pano de fundo, uma vez que a atenção volta-se para a apresentação e discussão do teor das medidas oficiais tangentes ao Patrimônio Histórico e Cultural de cada circunscrição administrativa.

O segundo capítulo inicia com a apresentação de alguns trabalhos que tratam de aspectos relacionados à abordagem empreendida. Ávila (2009) detecta que não há projetos de Educação Patrimonial em nenhum dos municípios do Vale do Taquari. Os dados específicos dos municípios trabalhados são confrontados com os textos legislativos examinados. Schneider (2010) também apresenta informações oportunas acerca das instituições de memória na região ao estudar os acervos ligados à pré-história.

O capítulo apresenta, em seguida e de maneira cronológica, o surgimento de medidas administrativas atinentes ao patrimônio. Antes, contudo, da apresentação das providências, são tecidas breves considerações acerca das condições do acervo pesquisado. A apresentação

propriamente é permeada pela discussão de algumas terminologias, à medida que essas surgem nos textos oficiais.

O terceiro e último capítulo retoma algumas questões conceituais na tentativa de visualizar em que medida os vetores, de origens diferentes, convergem para o Patrimônio Histórico e Cultural. O ponto de observação de cada um dos agentes que interagem com o patrimônio é levado em consideração na percepção das diferenças de postura diante do objeto estudado. A literatura de alguns memorialistas locais e notícias contemporâneas repercutem algumas providências oficiais em relação ao patrimônio. O impacto do ponto de vista da educação, ou as potencialidades nesse sentido, já legitimadas por leis específicas, também são brevemente comentadas.

O trabalho é encerrado com o apontamento de algumas limitações e interrogações. As limitações, em grande medida, originam-se da descontinuidade que marca as transições entre os mandatos dos administradores públicos. Por esse e outros fatores, políticas perenes inexistem. As interrogações apontam aspectos impossíveis de serem abordados no atual estágio da pesquisa. As inquietações são molas propulsoras à continuidade do debate e das medidas das quais o patrimônio local carece. A bibliografia e o elenco de medidas regionais específicas figuram como itinerário aos que quiserem seguir nessa direção analisando por outros prismas e aprofundando as discussões.

1- O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NO VALE DO TAQUARI – RIO GRANDE DO SUL

É corrente na literatura acerca do tema principal da presente dissertação que os objetos e construções, enfim, tudo o que compõe o universo físico que pode ser Patrimônio Histórico e Cultural, não é originalmente pensado com esta finalidade. Este status é adquirido historicamente quando a materialidade passa a testemunhar os feitos humanos em algum lugar e tempo determinados. As ações humanas, contudo, tem sempre uma intencionalidade expressa, também, naquilo que materializa o ato historicamente datado.

A certeza da mortalidade leva o homem a marcar o breve tempo de sua existência edificando marcos físicos de sua passagem². A busca da imortalidade pode gerar testemunhos físicos dignos, dado o seu significado sócio-histórico, de uma categoria de Patrimônio Histórico e Cultural capaz de retratar o passado encetando respostas para as questões do presente. É no presente, portanto, e para o presente, que o patrimônio existe cada vez mais indispensável diante da massificação, dos desencontros e da busca por afirmação que as cidades ensejam:

Num desdobramento dos significados que recuperam a emergência simbólica da urbe na história da humanidade, temos ainda a conotação do social: o erguimento de Babel foi a obra coletiva, e é sobre esse coletivo que se descarrega o castigo divino. Nesse espaço de concentração populacional, os homens que vivem na cidade, não se entenderão, estando, pois, contida na narrativa original, uma condenação: a cidade está destinada a ser centro de conflito. O pecado inscrito, que acarreta o castigo, é aquele que se faz presente, no próprio ato fundador. Se, como diz o texto sagrado, Deus fez o homem à sua imagem e semelhança e o fez de barro, é com o mesmo material que os homens constroem a cidade, igualando-se, com isso, a Deus, em sua obra, e buscando – pela verticalidade da construção – chegar aos céus, elevar-se até os seus domínios. (GIRON, 1992, p.47).

As criações do homem, que se vale da tecnologia e do material disponível no seu tempo, delimitam fronteiras. O testemunho físico, perceptível nos espaços, traz elementos não palpáveis, cujo entendimento só é possível mediante reflexões profundas e cientificamente embasadas. As questões genéricas supracitadas ganharão lugar e forma no presente capítulo. O Vale do rio Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, será por aqui definido

²“Somente porque o homem é um ser para a morte ele se volta ao passado e se ocupa do presente. (...). A volta ao passado não é nada mais do que a busca das possibilidades que me foram dadas com meu fato de ser, com meu nascimento”. (Stein *apud* Felix, p. 24).

conceitualmente. Outras definições indispensáveis para um trabalho desta natureza também serão pautadas a seguir.

1.1 O Vale do Taquari

Kreutz (2008) apresenta o Vale do Taquari como uma região localizada, “no centro leste do estado do Rio Grande do Sul, a uma distância média de 150 km da capital Porto Alegre”. (p.42). [...]. “No Domínio Morfoestrutural das Bacias e Coberturas Sedimentares, no Vale do Taquari/RS, são observadas duas regiões geomorfológicas, a Depressão Central Gaúcha e o Planalto das Araucárias”. (p. 44).

A região tem: “4.821,1 Km² de área (1,71% da área do estado) e 316.298 habitantes (2,99% do estado) situa-se às margens do rio Taquari e afluentes, na extensão compreendida entre os municípios de Arvorezinha e Taquari, estendendo-se, ao oeste, até os municípios de Progresso e Sério e, ao leste, até Poço das Antas e Paverama, com 36 municípios”. (BDR - Banco de Dados Regional do Centro Universitário UNIVATES p. 06).

É imperativo considerar que a denominação Vale do Taquari é política. Dessa forma, nem todas as evidências materiais dignas da alcunha de Patrimônio foram originalmente construídas no período em que a região assim se reconhece. As evidências arqueológicas atribuídas aos povos pré-coloniais, por exemplo, são patrimônio de um povo que via o Vale do Taquari de forma diferente dos colonizadores europeus e africanos que os sucederam. A título de ilustração cabe considerar o que afirma Kreutz (2008, p. 59-60), apontando para cultura material³ com idade, recentemente diagnosticada, de 1.099 anos. Levando-se em conta outros estudos arqueológicos no Rio Grande do Sul, é possível que se tenha na região cultura material com 11.000 anos a mais que as datações apresentadas.

A dispersão e o aniquilamento das populações indígenas, a exemplo do que se verificou em todo o processo de colonização da América, deu início a formas diferentes de utilização do espaço. É conveniente lembrar que esta situação é historicamente recente, tomando-se por base outras regiões da América hispânica e mesmo o litoral da América Portuguesa. É ponto pacífico entre os historiadores especialistas no período colonial que a

³Para a presente produção adotar-se-á uma definição mais ampla para Cultura Material, como sugere Meneses (1998), que a define como todo segmento do universo físico socialmente apropriado.

província ao sul só recebeu atenção mais sistemática, por parte das coroas ibéricas, nos séculos XVII e XVIII⁴. Aliás, o território que compreende o estado do Rio Grande do Sul e por consequência o Vale do Taquari foi espanhol até 1750, quando o Tratado de Madri anulou o Tratado de Tordesilhas de 1494.

Acontecimentos marcados pela historiografia como determinantes para a história nacional tiveram ressonância no Vale do Taquari. Quando o Rio Grande do Sul ainda estava sob domínio espanhol, a região foi impactada pela empresa jesuítica no processo de catequização dos grupos indígenas aí existentes. Conforme Relly, *et al.* (2008), na primeira metade do século XVII, os padres da Companhia de Jesus haviam fundado uma redução perto de onde hoje se localiza Passo Fundo. A redução de Santa Tereza, como era conhecida, serviu de base para os padres Ximenez e Juan Suárez. Os religiosos teriam atingido a região com o objetivo de cooptarem os indígenas que aí habitavam para a redução⁵.

Ainda no elenco de acontecimentos marcantes para a história nacional com repercussões na região se inscrevem as bandeiras. Os bandeirantes, que partiam da região hoje pertencente ao estado de São Paulo, inauguraram um novo ciclo econômico na América portuguesa. Trata-se da mineração, uma vez que a produção açucareira declinou ainda na primeira metade do século XVII. Conforme Avancini (1991 p.18), além da queda do preço do produto na Europa, os donos de engenho enfrentaram: “incêndios em 1640; inundações e epidemias entre os negros em 1641 e 1642; seca em 1644”. Tudo isso dificultava o pagamento da dívida que os senhores de engenho contraíram com os holandeses e com a Companhia das Índias Ocidentais para a modernização do engenho e para a compra de escravos.

Enquanto isso as bandeiras tornavam conhecido o interior do Brasil chegando, inclusive, ao Rio Grande do Sul. Conforme a pesquisa de Relly, *et al.* em 1636, a bandeira do sertanista Antônio Raposo Tavares, chegara ao Vale do Taquari. O acampamento da gente de Tavares situava-se às margens do Rio Taquari, próximo onde, hodiernamente encontra-se a sede do município de Colinas.

Conforme os mesmos autores, outras obras sobre a região mencionam a instalação da bandeira de Francisco Bueno, um ano mais tarde, e no mesmo local. Os bandeirantes teriam

⁴Acerca desse assunto destaca-se a consistente pesquisa apresentada por Cristiano Luís Christillino em sua tese de doutoramento. CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)**. (Tese de doutoramento em História). Niterói/RJ: UFF, 2010. < Disponível em <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1249.pdf> < Acesso em 24 jan. 2011.

⁵RELLY, Eduardo; MACHADO, Neli T.G.; SCHNEIDER, Patrícia. **Do Taiaçuapé a Colinas**. Lajeado, Centro de Memória, Documentação e Pesquisa do Centro Universitário UNIVATES, Ed. da UNIVATES, 2008.

atingido o Vale do Taquari a partir de sua penetração nos Campos de Cima da Serra. Daí as bandeiras teriam seguido a oeste, atravessando os territórios dos atuais municípios de Caxias do Sul, Farroupilha e Garibaldi. A descida da serra ter-se-ia dado na altura do distrito de Daltro Filho (município de Imigrante), seguindo pelo vale do Arroio da Seca, até atingir as margens do rio Taquari, na localidade supracitada.

O século XVIII, conforme os pesquisadores anteriormente mencionados, foi marcado pela distribuição de sesmarias. As possessões eram doadas como recompensa a militares pelo serviço prestado na tarefa de defender o território que pertencia à Coroa portuguesa. No Vale do Taquari as sesmarias foram doadas à revelia das populações que as habitavam. Extinto o ciclo de incursão das bandeiras, as matas da região permaneceram habitadas. A população aí existente não era considerada como composta por súditos do rei português. Por isso as terras eram tidas como devolutas. Conforme Christillino (2004), entretanto, aí estavam: foragidos da justiça portuguesa e espanhola, desertores de grupos armados liderados pelos estancieiros-militares, jurados de morte, escravos, tropeiros, participantes das antigas bandeiras, endividados, andarilhos e até casais com relacionamentos proibidos. Todo esse contingente de “lavradores nacionais”, segundo o autor, foi ignorado tanto na distribuição das sesmarias quanto na divisão dos lotes destinados aos colonos alemães e italianos no século XIX.

Relly, *et al.* (2008), amplia as informações acerca desse último período. Cinco anos após o término da Revolução Farroupilha, os donos das sesmarias do Vale do Taquari almejavam a expulsão dos sujeitos indesejáveis de suas terras. Os pesquisadores apresentam a correspondência da Câmara de Vereadores de Taquari em que as autoridades legislativas pedem providências à presidência da província quanto aos indesejáveis. Começava assim a “limpeza” para que os proprietários pudessem vender os seus lotes aos imigrantes germânicos.

No afã de comercializarem as suas terras, os fazendeiros se apegavam às possessões burlando a lei. Christillino (2010) relaciona o início das colônias a esse problema fundiário e denuncia que

Entre 1850 e 1870, o vale do Taquari foi a região que recebeu o maior número de colônias de imigração da Província do Rio Grande do Sul. Foi criada uma colônia oficial, a Monte Alverne, e mais 27 de iniciativa particular, além de várias linhas e picadas coloniais. A expansão do complexo colonial foi rápida e se refletiu na intensificação da grilagem das terras públicas e quinhões dos pequenos posseiros estabelecidos nas áreas florestais. (Christillino, 2010, p. 225).

A grilagem, conforme a documentação examinada pelo pesquisador, era legitimada pelas autoridades provinciais, mediante a influência política dos grileiros. A situação de valorização fundiária verificada no Vale do Taquari pode ser, em parte, explicada pela necessidade de novas terras nas primeiras colônias germânicas iniciadas em 1824, no Vale do Rio dos Sinos.

Há ainda a relação direta com o que almejava o governo imperial brasileiro, no século XIX, para o seu projeto de nação. Os pequenos posseiros e toda a sorte de “gente indesejada” que não pertenciam ao rei português, agora também era rejeitados pelo “independente” império do Brasil. Talvez isso ajude a explicar a grilagem denunciada na citação anterior, pois

[...] era inconcebível foros de proprietário ao grande segmento negro da população. É que estavam em voga as teorias sobre uma suposta superioridade da raça branca, daí também o apoio da elite brasileira, no sentido de branquear a população – qualidade que definia o imigrante europeu como melhor para atender aos interesses nacionais. Confluíam, assim, as demandas dos setores sociais hegemônicos brasileiros com uma conjuntura européia de crise econômica (Favaro, 2006, p. 312).

A segunda metade do século XIX foi marcada pela chegada, em grande número, dos imigrantes alemães e italianos. Os primeiros estabeleceram-se nas regiões de altitudes menos elevadas (Depressão Central), ao passo que os últimos, na região da serra (Planalto das Araucárias).

É possível afirmar que a ocupação, por parte dos imigrantes do século XIX, deu-se por iniciativa de particulares no Vale do Taquari, a partir de 1855. Usando dos subterfúgios e de influências políticas como as acima comentadas, os donos das antigas fazendas foram constituindo colônias. É o caso de Antônio Fialho de Vargas que fundou a

Colônia de Conventos, em 20 de março de 1855, através de uma sociedade denominada Batista & Fialho Cia., formada de quatro partes, sendo sócios João Batista Soares da Silveira e Souza (primo de Antônio) e sua esposa Maria Rita de Andrade Fialho e o próprio Antônio Fialho de Vargas (com duas partes), como diretor da empresa e morador-administrador da Colônia. (Ahlert e Gedoz, 2001, p. 67).

As colônias prosperaram e aos poucos as pesquisas arqueológicas e históricas reconstituem o caminho percorrido. Conforme dados apresentados pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), pode-se depreender que o Conselho Regional de Desenvolvimento (Corede) Vale do Taquari é um dos mais prósperos do estado.

Diante da bibliografia consultada para a presente apresentação conceitual do Vale do Taquari é possível aprofundar o conhecimento sobre esses períodos. Os testemunhos materiais de cada tempo e o intercâmbio de saberes de grupos humanos tão distintos e complexos nesse espaço geraram potenciais patrimônios. Através do recorte espacial estabelecido, ambiciona-se examinar as representações dos agentes sociais e administrativos atuais diante do universo de vetores regionais que permitem o trânsito passado-presente, indispensável para a construção de um futuro mais sólido.

1.2 O Patrimônio Histórico e Cultural

As reflexões intelectuais atinentes ao Patrimônio Histórico e Cultural são, relativamente, recentes. A evocação patrimonial como forma de cimentar relações que interessem aos poderes constituídos, entretanto, remete aos primeiros séculos pós-chegada dos europeus em terras daquilo que hoje se conhece por Brasil.

Conforme os estudos de Rodrigues (2006), em meados do século XVIII, as autoridades da América portuguesa já mencionavam alguma preocupação com possíveis patrimônios. Segundo o autor, D. André de Melo Castro, o Conde de Galvéias, enviou correspondência ao governador da Capitania de Pernambuco, evidenciando uma das primeiras manifestações oficiais acerca do que se pode caracterizar como Patrimônio Histórico e Cultural. Em carta datada de 5 de abril de 1742, a referida autoridade manifestava a sua contrariedade à instalação de quartéis no Palácio das Duas Torres. O referido Palácio, construído a mando de Maurício de Nassau, fora considerado pelo vice-rei importante para a “preservação da memória tão ilustre e da glória de toda a nação”. No período político posterior, o Império, as manifestações neste sentido também foram tímidas.

Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e conselheiro, é o responsável pela manifestação mais explícita no que tange ao Patrimônio Histórico e Cultural durante o período imperial. A autoridade ordenou aos presidentes de províncias que obtivessem coleções de toda a sorte de materiais que remetessem à memória para a Biblioteca Nacional, além de recomendar que os responsáveis por reparos em monumentos tivessem cautela para que as inscrições neles gravadas não fossem danificadas. (Rodrigues, 2006).

A partir do que se pode depreender das evocações patrimoniais acima, faz-se necessário examinar com mais atenção apreciações acerca da definição conceitual de Patrimônio Histórico e Cultural. É perceptível que a atribuição do status patrimonial se direciona basicamente a objetos palpáveis. Antes de maiores considerações sobre a relação do objeto com o sujeito, é oportuno definir o conceito, através de considerações mais amplas, como a pretendida ao longo dessa dissertação.

Lemos (2006) classifica o Patrimônio Histórico em três grupos: o natural, que inclui os rios e todos os elementos naturais que permitem as mais variadas formas de vida, incluindo a humana; o segundo grupo referente à cognição, ao saber e ao saber fazer, contemplando as tecnologias desenvolvidas desde o polir uma pedra até o desenvolvimento do mais sofisticado computador; por último, está a categoria patrimonial presente neste trabalho, a qual engloba “toda a sorte de coisas, objetos, artefatos e construções obtidas a partir do meio ambiente e do saber fazer”. (Lemos, 2006, p.10).

O privilégio concedido ao patrimônio material, nas primeiras manifestações oficiais, perpassou séculos e se fez sentir nas primeiras abordagens mais sistemáticas para a preservação do Patrimônio Cultural no Brasil. Fonseca (1997), apesar de não relacionar as primeiras manifestações supracitadas com as referidas medidas, afirma que “a constituição do patrimônio no Brasil foi realizada a partir de uma perspectiva predominantemente estética”. (Fonseca, 1997, p. 127).

Outro fator que ajuda a explicar o privilégio pela estética está no fato de o corpo de funcionários do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual IPHAN⁶, vincular-se à Semana da Arte Moderna⁷. Conforme esclarece Fonseca, vivia-se o final da década de 1930, quando as primeiras ações de preservação foram levadas a termo. Para ilustrar a predominância de critérios estéticos a autora apresenta alguns números: “Foram tombados, até o final de 1969, 803 bens, sendo 368 de arquitetura religiosa, 289 de arquitetura civil, 43 de arquitetura militar, 46 conjuntos, 36 bens imóveis, 6 bens arqueológicos e 15 bens naturais”. (Fonseca, 1997, p. 125). É também ilustrativo mencionar o ponto para o qual a

⁶Em 2 de janeiro de 1946, o Decreto-lei nº 8.534 transforma o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) em Diretoria (Dphan). O presente decreto cria também distritos desta Diretoria em outras cidades, mais precisamente em Recife, Salvador, Belo Horizonte e São Paulo. Em 1970 há uma nova mudança, quando o Decreto-lei nº 66.967 de 27 de julho, transforma a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Instituto (IPHAN), nomenclatura que alcança os nossos dias. (Doc. nº 31, IPHAN, 1980).

⁷[...], houve, em fevereiro de 1922, aquele famoso festival de estilo dadaísta, protagonizado no Teatro Municipal de São Paulo e conhecido como Semana de Arte Moderna. Os responsáveis foram os artistas da nova geração, Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Di Cavalcanti, Villa Lobos e outros. (Lopez, 1990, p.50).

autora chama atenção, qual seja, o fato de que grande parte dos tombamentos se deu em 1938, quando ainda não havia proeminência de historiadores no corpo técnico do SPHAN, prevalecendo os registros no livro tomo de Belas Artes.

Feito esse parêntese na tentativa de explicar porque se privilegiou o patrimônio edificado, é oportuno refletir de forma geral sobre a relação homem-patrimônio, no intuito de entender as posturas contemporâneas e justificar o trabalho aqui em processo. Nesse sentido é possível evocar Ramos (2008), que teoriza a relação sujeito-objeto, dando a entender que não há unilateralidade nessa relação como a forma antropocêntrica de pensar da idade moderna difundiu. Os objetos não são passivos.

Ao pensar o mundo a partir de si, o homem, conforme Ramos (2008), tem a ilusão de que legitima todos os elementos com os quais interage. O autor considera que os objetos proporcionam uma representação de mundo assumindo relação ativa frente aos sujeitos. Para Ramos os sujeitos se constituem a partir dos objetos. Há, por vezes, alternância nos papéis e, em outras, os objetos se transformam em extensão do corpo daquele que se apresenta como sujeito. Nesse caso, há uma fusão de papéis.

Aprofundando a reflexão, registra que os objetos são “fraturas do mundo” e que a leitura dos mesmos gera representações fictícias. Considera também que a realidade é permeada de ficções, o que acabaria com a dualidade real/irreal. A partir do objeto, o desafio é perceber o quanto de real há na ficção e vice-versa.

Diante do exposto é imperativo esclarecer, a exemplo do que faz Ramos (2008), que nem todo o objeto pode ser classificado como Patrimônio Histórico e Cultural. Genericamente trata-se da relação sujeito-objeto. Objeto esse que, para atingir o status patrimonial, foge da categoria daqueles apresentados de forma sedutora nas vitrines dos shoppings centers. Nesse ponto o autor chama atenção para a atribuição do museu no trato com os objetos, e o quanto tal instituição deve esforçar-se para fugir da lógica mercadológica:

Assim como o *Shopping center*, o museu também expõe objetos. É por isso que um dos grandes desafios para a montagem de uma exposição museológica reside no fato de não fazer vitrines – romper com a *estética de mostrabilidade* que caracteriza o mundo das mercadorias. Não se trata de fazer diferenças topográficas. Ao romper com o *design* do consumo, o museu deve estar inserido em uma rede mais ampla de táticas educativas. Torna-se necessário criar movimentos de “alfabetização do olhar”, seja na escola ou em outros grupos de sociabilidade. (Ramos, 2008, p. 64-5).

Enquanto o shopping desperta o desejo pelo consumo, o museu deve seduzir pela possibilidade educativa. Nesse ponto, ainda que sem a preocupação de aprofundar a reflexão

acerca da Educação Patrimonial, é possível relacionar o que é posto por Ramos (2008) com o que teoriza Le Goff (2003) acerca da evolução do conceito de documento: “O termo latino *documentum*, derivado de *docere*, ‘ensinar’, evoluiu para o significado de ‘prova’ e é amplamente usado no vocabulário legislativo”. (p. 526). Para a escrita da História e para a construção da cidadania o alargamento do horizonte em relação ao que seja documento é fundamental. Assim sendo, as fontes se ampliam e representações mais plurais podem ensejar a construção do conhecimento mais autêntico e menos pragmático. A utilização do Patrimônio Histórico e Cultural no rol de fontes, tanto para a escrita da História quanto para uma abordagem educacional mais imediata, reforça essa possibilidade. O objeto (patrimônio) como documento testemunha as ações sociais legitimando-as ou denunciando-as, de acordo com o ângulo de quem lê essa categoria de documento.

A mudança de alguns paradigmas, entretanto, é imperativa para que a potencialidade supracitada concretize-se. É perceptível a aproximação de campos científicos na medida em que se alarga o universo das fontes. A atitude de pensar o Patrimônio Histórico e Cultural sob tal perspectiva traz questões ainda pendentes academicamente. A consideração, por exemplo, de determinada Cultura Material (patrimônio cultural) como fonte aproxima os campos da Arqueologia e da História. Tal nível de interdisciplinaridade só é possível com a superação do dogmatismo teórico e do feudalismo científico que fragmenta as áreas do conhecimento.

1.3 Outros conceitos indispensáveis

A pertinência do Patrimônio Histórico e Cultural extrapola o utilitarismo imediato. Coerente com o anteriormente exposto é possível apresentar uma série de outras nuances a determinarem a sociedade e cada um dos seus componentes. Os objetos, o meio, o saber que perpassa os tempos e a forma de se relacionar e representar tudo que o cerca, constituem uma cadeia de conhecimento/auto-conhecimento indispensável para o vivente do terceiro milênio.

Entender como se dá esse feixe de relações é mergulhar no entendimento do que possa ser Cultura, sendo que Cultura é aqui entendida como “[...] o estudo das formas simbólicas – isto é, ações, objetos e expressões significativas de vários tipos – em relação a contextos e processos historicamente específicos e socialmente estruturados dentro dos quais e por meio

dos quais, essas formas simbólicas são produzidas, transmitidas e recebidas”. (Thompson, 1999, p. 181).

Em concordância com o exposto na definição conceitual acima, é possível afirmar que não se estuda o real, mas representações simbólicas do real. Isso se aplica, sobremaneira, ao estudo do Patrimônio Histórico e Cultural. Convém advertir que não se trata de relativismo inconsequente, pois

Há que se ter em vista que as representações do mundo social – ou as traduções imaginárias da sociedade – são também partes constituintes do real. Em outras palavras, não há uma oposição entre as condições concretas da existência (ou o “real”) e as representações coletivas da mesma. Tanto o imaginário se constitui, em parte, na dependência do concreto e do racional, quanto discursos e imagens são, por sua vez, geradores de práticas sociais. Complementando, pode-se ainda afirmar que a história do imaginário se constrói a partir das relações entre a “realidade social” e o sistema de representação que ela se atribui. (Pesavento, 1993, p. 383).

O Patrimônio Histórico e Cultural ajuda na elaboração, pela sociedade a que pertence, de um sistema de idéias-imagens de representação coletiva. A isso dá-se o nome de imaginário social.

Diante do que pontua Pesavento (1993), fica evidente que o imaginário social é historicamente construído. A mesma autora chama atenção para os elementos a serem levados em consideração na análise do imaginário social no Rio Grande do Sul. Tê-los presente é importante para que se trace um paralelo com a microrregião recortada no presente trabalho.

O primeiro elemento destacado por Pesavento (1993) é o “mito das origens”. No caso da formulação do estereótipo do gaúcho, esse fator remete ao homem rude que lida com o gado e defende as fronteiras. Qual será o mito fundador do imaginário social do Vale do Taquari? Qual é a autoimagem do habitante dessa região? O imigrante desbravador e portador do progresso ou o retirante europeu sem muitas perspectivas no velho mundo? Como figuram os habitantes de outros tempos? Na representação dos memorialistas locais prevalece a visão do desbravador europeu do século XIX que, em alguns casos, tenta transplantar hábitos do velho mundo. As populações anteriores são ignoradas na representação histórica oficial.

O segundo elemento referido pela autora a ser levado em consideração na análise do imaginário social acerca do gaúcho é a relação personagem/paisagem. No caso, específico do gaúcho da campanha, difunde-se a idéia de que os campos abertos faziam rima com o espírito indômito do homem que o habitava. No contexto em estudo, qual o impacto que a paisagem do Vale do Taquari tem na forma como o habitante desse espaço se representa? Haveria a

busca de elementos na paisagem semelhantes ao lugar de procedência? Alguns autores que escrevem sobre a região, mais especificamente sobre a arquitetura, dão a entender que sim⁸.

O terceiro aspecto mencionado por Pesavento como indispensável para o entendimento da criação do imaginário social é a opção político-ideológica. No caso do gaúcho difundido, tem-se um pseudoliberal que harmoniza a sociedade. Nega-se a hierarquização social, entretanto, o escalonamento se faz presente no trato do peão e do fazendeiro. O primeiro submisso ao segundo, como resquício das relações militares oriundas das muitas guerras. E, no caso do espaço estudado, há predileção por um ou outro ideário? Conforme Christillino (2010), Relly, *et al.* (2008), anteriormente citados, os imigrantes que chegaram às primeiras colônias sul-rio-grandenses na década de 20 do século XIX não se manifestavam com relevo do ponto de vista político. Ilustraria essa situação o fato de não figurarem significativamente na Revolução Farroupilha.

As tímidas mobilizações dos imigrantes em relação ao conflito são reprovadas por seus conterrâneos. Ferdinand Schröder defende, em 1931, na cidade de Berlim, a tese *A imigração alemã para o sul do Brasil até 1859*. Em seus escritos, recentemente traduzidos, o autor lamenta o envolvimento de alguns colonos no teatro da guerra⁹. Alguns anos, entretanto, se passaram até que o Vale do Taquari recebesse imigrantes e descendentes das primeiras levas. O final do século XIX e o início do século XX foram movimentados politicamente. Como isso repercutiu na região e como é perceptível a partir do patrimônio? É ponto pacífico a penetração do Integralismo¹⁰ em regiões de imigração alemã¹¹.

⁸“[...] Seus telhados de ponto bem mais alto do que as construções de Taquari, remetem a um clima frio, onde os telhados ficam durante boa parte do ano coberto de neve. O clima bem mais ameno de nossa terra fez com que o ponto se tornasse menos agudo e a cobertura fosse fechada com telha de madeira. Como estas apodreciam depois de alguns anos de uso, foram, paulatinamente, sendo substituídas por telhas de zinco ou cerâmica, de modo que hoje é muito difícil encontrar qualquer resquício da forma original”. (Weimer, 2000, p. 65).

⁹[...]. Contraproducente foi o fato de os colonos alemães de São Leopoldo terem se deixado envolver na “guerra dos farrapos”. A maioria havia se colocado a serviço do governo, uma minoria sob o comando do major von Salisch; entre eles, o pastor Klingelhöffer lutou ao lado dos “farrapos”, dos revolucionários. (Schröder, 2003, p. 157-8).

¹⁰A Ação Integralista Brasileira foi típica expressão nacional do modelo fascista europeu dominante na época. Surgiu em 1932, tendo por chefe Plínio Salgado. Propôs desde logo um culto carismático ao líder e lançou mão de uma retórica agressiva, visando defender um nacionalismo ingênuo e um anticomunismo primário. Desejava um governo forte e, claro, conservador. (Lopez, 1990, p. 86).

¹¹[...]. Sem a menor sombra de dúvida o integralismo foi mais forte nas regiões de colonização alemã (e italiana) quando comparado com as regiões “tradicionais”. E nesse sentido ele não pode ser ignorado como um fator político. (Gertz, 1994, p. 37-8).

O último ponto destacado por Pesavento, no que tange ao imaginário social, refere-se à articulação entre o autor do discurso e o público. Tem a ver, portanto, com a forma como o indivíduo representa o seu passado, normalmente, mediante a evocação da tradição. Em relação ao imaginário que cria o gaúcho, a autora considera que o advento da industrialização muda a configuração do espaço. Mesmo com a mudança, entretanto, a tradição continua a ser evocada como forma de manter a ligação com o passado tido como mais digno diante da massificação que a vida urbana enseja. No espaço analisado, quais os fatores semelhantes? Poder-se-ia mencionar os grupos de danças alemãs e os de cantoria italiana como manifestação que evocaria um passado em outro lugar. Contudo, a Itália e a Alemanha evocadas por esses grupos já não existem.

Por que se cria um imaginário social? Há intenção de domínio frente ao escalonamento social que permeia a definição desse imaginário? Por que os indivíduos obedecem às regras sociais pautadas pelo imaginário definido? É preciso cautela para evitar conclusões equivocadas¹². Nesse sentido Pesavento registra:

A relação, portanto, não se dá na clássica via de dominação/subordinação, que reduz a multiplicidade das relações sociais e representações mentais. O endosso de uma representação idealizada pode ser também uma estratégia, consciente ou não, para pertencer a um mundo de respeito e reconhecimento. A representação do social, pondo em jogo a força coesiva da identidade, homogênea e pasteuriza a realidade. Também não se quer reduzir ou identificar o desejo coletivo a uma prática de resistência o que seria, a nosso ver, também limitador. As práticas de reconhecimento podem se dar de forma inconsciente, porque é bom acreditar em algo, porque traz satisfação à vida, porque oferece um padrão de referência socialmente aceito, etc. (Pesavento, 1993, p. 393).

Como se pode perceber na definição de imaginário social, referendado pelo patrimônio, a evocação da identificação (identidade) é muito forte. Necessário se faz, então, detalhar um pouco melhor esse conceito, a fim de facilitar a compreensão de onde vem a “força coesiva” mencionada por Pesavento, acima.

Em Meneses (1992), encontra-se a definição etimológica de identidade. O autor esclarece que identidade deriva do grego: *Idios* = mesmo, si mesmo, si próprio, privado. “Em consequência, a identidade pressupõe, antes de mais nada, semelhança consigo mesmo, como condição de vida biológica, psíquica e social. Ela tem a ver mais com os processos de reconhecimento do que de conhecimento”. (p. 17).

¹²A sequência de interrogações locais disparadas, a partir da reflexão teórica, tem poucas chances de respostas definitivas nessa fase da pesquisa. Ajustar o foco e aumentar o ferramental teórico, quiçá lançando mão de metodologias usuais no campo da etnologia, são passos possíveis. A potencialidade poder-se-á ver ao longo do que vem à tona nessa etapa.

A partir do que produz esse autor é possível entender melhor a constatação de Pesavento (1993) de que a identidade “pasteuriza a realidade”, ou seja, trata-a de forma que seja “palatável”. O estabelecimento da identidade é caracterizado pela tendência de conservação. Meneses esclarece que de *Idios* também deriva Idiota = a quintessência da mesmidade, para o autor: “a impossibilidade de um indivíduo compreender o que se passa fora do quintal de sua experiência privada” (Meneses, 1992, p. 17).

As práticas sociais sentidas epitelialmente pelos indivíduos são oriundas das representações que as sociedades emitem de si, especialmente do seu passado. As idéias-imagens presentes, no que acima foi apresentado como imaginário social, são constantemente legitimadas. Eis a função da identidade. Se, por um lado, como adverte Pesavento (1993), não se pode procurar reduzir a análise de imaginário social às resistências, por outro, Meneses (1992) chama atenção para a tendência que a identidade coletiva tem de escamotear a diversidade. A harmonização forçada estabelecida no processo de construção da identidade coletiva pode esconder contradições, conflitos e as hierarquias. Nesse sentido pode-se ver uma potente ferramenta para a construção de estratégias de dominação, pois anestesia as consciências diante dos fatos que encobre.

A construção da identidade baseia-se naquilo que é semelhante, mas acaba por trazer à tona aquilo que não é semelhante, as diferenças. Sendo possível identificar semelhanças ao mesmo tempo se pode verificar o não semelhante. Está aí a primeira classificação. Esse processo se efetiva, sobretudo, na etnicidade (a identidade étnica). Assim,

[...], a identidade forçosamente não apenas deriva das diferenças, mas precisa explicitá-las e exacerba-las. O semelhante é inofensivo, inócuo. É o diferente que encerra risco, perturba. Assim, a diferença está na base de todas as classificações, discriminações, hierarquizações sociais. Em outras palavras, não se precisam as diferenças apenas para fins de conhecimento, mas para fundamentar defesas e privilégios. (Meneses, 1992, p. 18-19).

Verificando com mais cuidado a história da ocupação antrópica do Vale do Taquari, antes tangenciada, o esclarecimento de tais conceitos constitui-se em condição *sine qua non* para o presente trabalho. O Patrimônio Histórico e Cultural aqui enfocado é datado, assim como são os diferentes grupos humanos que se sobrepuseram como ocupantes do mesmo espaço. Como será possível de perceber na apresentação individualizada dos municípios onde a pesquisa está em curso, há características étnicas mais salientes de lusos, negros e índios em Bom Retiro do Sul, alemães em Arroio do Meio e de italianos em Arvorezinha. Múltiplas

identidades a serem acionadas em momentos oportunos e em constante processo de acomodação dos estranhamentos.

Relativo, ainda, ao conceito de identidade convém seguir outros aspectos destacados pela bibliografia explorada. Destaca-se, nesse sentido, a consideração de que se trata de um conceito fluído, dinâmico, estando em processo constante de construção/reconstrução. É de tal modo dinâmica, que ganha relevo em momentos de tensão. Aí se realçam as diferenças, portanto, a identidade é perceptível “em situação”, embora aqui, seja tratada conceitualmente. Assim considerando é impossível resgatar a identidade como se fosse herança de gerações antecedentes. (Meneses, 1992, p. 19).

Insera-se de forma oportuna nessa reflexão a consideração de que não é no isolamento que se manifesta a identidade, mas na interação:

A identidade não é, pois, fruto do isolamento de sociedades ou grupos mas, pelo contrário, de sua interação. Ela se fundamenta no presente, nas necessidades presentes, ainda que faça apelo ao passado – mas é um passado também ele construído e reconstruído no presente, para atender aos reclamos do presente. Por isso é que um historiador como Hobsbawm tanto insistiu na “invenção” das tradições. (Meneses, 1992, p. 19-20).

No que concerne aos usos do passado é ilustrativo o que escreve Pohl (2005), sobre representações em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural. Em sua reflexão o autor aponta para a concepção de patrimônio como veículo de transmissão cultural e portador da possibilidade de representação do tempo transcorrido. Dessa forma, afirma que o passado não é naturalmente dado, mas se constitui em representações feitas, no presente, do tempo pretérito. Ao portar uma representação o patrimônio se constitui em símbolo, desvencilhando-se do papel de mera herança. São esses símbolos que diferenciam os cidadãos e as sociedades. Acerca desse assunto fica claro que, epistemologicamente, a análise das representações a partir do patrimônio ganha força com abordagens mais plurais. (Pohl, 2005, p. 66).

A dinamicidade do que pode ser definido como cultura, supra definida conceitualmente, transforma a relação (leitura dos signos) dos agentes sociais com tudo que os rodeia incluindo o Patrimônio Histórico e Cultural. Neste sentido faz-se necessário entender as implicações do que determina a representação:

Uma idéia pode ser um signo de outra não somente porque entre elas pode estabelecer-se um liame de representação, mas porque essa representação pode sempre se representar no interior da idéia que representa. Ou ainda porque, em sua essência própria, a representação é sempre perpendicular a si mesma: é, ao mesmo

tempo, indicação e aparecer; relação a um objeto e manifestação de si. (Foucault, 1999, p. 89).

Assim como já teorizara Pesavento (1993), dessa perspectiva, a representação não é só o real, mas o real mais as variáveis sociais que determinam cada um dos interlocutores entre si ou com os objetos. Tomando esta concepção no âmbito do Patrimônio Histórico e Cultural, urge a eliminação de toda pregação de verdade que inclui a própria definição e o discurso acerca do que seja patrimônio.

As variáveis a serem contempladas, no que tange à representação são muitas. Estudos de outras ciências ajudam a entender algumas delas. Esclarecendo um pouco melhor o que Foucault teoriza no fragmento supracitado importa o que alguns autores expõem ao colocarem ao lado do conceito de Representação os qualificativos “social” e “cultural”:

Recentemente, alguns estudiosos de psicologia cultural trouxeram um pouco de luz ao relacionamento entre representações cultural e social. Como um produto de longa tradição, representações culturais, por um lado, estão profundamente enraizadas no pensamento e no comportamento do povo, e são hegemônicas nos grandes grupos. Elas ficam mais perto do que Bourdieu (1989) cunhou de 'habitus' de grupos culturais. Representações sociais, por outro lado, compreendem conhecimento adquirido mais recente. (Wagner, 2000, p. 7-8).

Essa consideração, entretanto, não anula a dinamicidade que encerra o conceito de cultura anteriormente definido. Como se pode ver há aqui uma particularização da discussão, ao contrário do que é corrente no fazer História enquanto disciplina científica pelos padrões tradicionais, onde se aborda os acontecimentos de forma geral. Para o atual estágio de produção, contudo, não se trata de conseguir respostas, mas de colocar entre os fatores a serem levados em conta no estudo do objeto mais estas variáveis, tantas vezes ignoradas por desconhecimento ou como consequência do feudalismo científico pelo qual o historiador tem pudor de lançar mão de conceitos tradicionalmente atribuídos a outras áreas.

Sob pena de positivar as conclusões, é importante esclarecer que a particularização da análise tem limite. Sempre haverá algum teor de generalização. Isso aumenta a imprecisão e desautoriza qualquer afirmação lacônica em relação a qualquer que seja o objeto de estudo, quanto mais no caso do Patrimônio Histórico e Cultural, conceito complexo por si só. Para tornar o ferramental metodológico menos falho, os conceitos são fundamentais. Ou seja, para que o historiador ou cientista possa produzir uma representação do seu objeto o menos impregnada possível de ideologia (ou ao menos consciente da mesma), é de bom tom ampliar o arcabouço conceitual da História. Esta operação, entretanto, é delicada; há que se ter

cuidado com conceitos *à la carte*, cujo objetivo poder reduzir-se a ancorar as crenças pessoais pressionando a empiria a serviço do discurso do pesquisador.

A neutralidade, contudo, não existe exatamente pelo fato de a representação e quem a emite serem datados. Ao se produzir uma representação acerca de um objeto de estudo, conforme Diehl (2002, p. 91), há que se ter em conta que, em História, “a compreensão é entendida como um projeto lançado, ou seja, é o historiador que lança para além do seu tempo, numa espécie de significado antecipado”. Além disso, conforme o mesmo autor, “vivenciamos o tempo histórico, no qual o passado nos interpela constantemente”.

A leitura do passado evoca a experiência específica em relação ao tempo transcorrido. Entra em cena então o conceito de memória. Nesse sentido, é imperativo considerar as implicações da memória em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural. Diante de tudo o que já foi pontuado vislumbra-se uma relação de duas mãos. Ao mesmo tempo em que a memória ajuda a solidificar o patrimônio, este pode desencadeá-la. Mas, que memória? Conforme os estudos de Catroga (2001) há três tipos de memória:

[...]: a *proto-memória*, fruto, em boa parte, do *habitus* e da socialização, e fonte dos automatismos do agir que tendem a diluir a distância entre o passado e o presente; a *memória propriamente dita*, que enfatiza a *recordação* e o *reconhecimento*; e a *metamemória*, conceito que define as representações que o indivíduo faz da sua própria memória e o reconhecimento que tem e afirma ter desse fato. (Catroga, 2001, p. 43-4).

O mesmo pensador apresenta estudos considerando que *proto-memória* e a *memória propriamente dita* contém teor maior de subjetividade ao passo que a *metamemória* estaria ligada à memória social ou coletiva. Catroga (2001) considera que, embora haja muita discussão em relação à memória coletiva, é forçoso reconhecer que as memórias pessoais/privadas se relacionam com as sociais:

[...]. Ninguém se recorda exclusivamente de si mesmo, e a exigência de fidelidade, que é inerente à recordação, incita ao testemunho do *outro*; e, muitas vezes, a *anamnesis pessoal* é recepção de recordações contadas por outros e só sua inserção em narrações coletivas – comumente reavivadas por liturgias de recordações – lhes dá sentido. (Catroga, 2001, p. 45).

O fragmento acima reproduzido tem alguns aspectos dignos de atenção em trabalhos de campo. Como antes mencionado, além do patrimônio desencadear a memória, outras memórias também tem essa potencialidade. O reavivar da memória, o caminho para a lembrança é tratado pelo autor como o processo de anamnese. Se assim acontece, as

memórias pessoais não passam de fragmentos de memórias coletivas. Fica claro que as memórias pessoais se dinamizam e se legitimam a partir do atestado de “verdade” que recebem de outras memórias. Embora considerando as memórias individuais, há um coeficiente de alteridade a conduzi-las, fazendo com que sejam, pelo menos em parte, coletivas.

Assim como acontece com o patrimônio, simbolicamente dotado de significado por determinados grupos, a memória também é selecionada. Sendo uma memória eleita em detrimento de outras, para Catroga (2001), ela escapa da categoria de mero registro. A memória é então considerada “uma *representação* afetiva, ou melhor, uma *re-presentificação*, feita a partir do presente e dentro da tensão tridimensional do tempo”. (p.46).

Félix (2004), valendo-se dos estudos de Menezes (1991)¹³, reforça a seletividade. Considera que a memória é feita de acontecimentos significativos para determinado agente social durante a sua vida. O que querer ou não lembrar, segundo a autora, remete à origem das palavras, tudo isso reforçando que há

uma ligação mais íntima do que poderíamos supor entre o “lembrar-se”, o “omitir” e o “esconder” (encobrir). Pois bem, de novo vale recorrer aos gregos. Verdade em grego *Alétheia*, ou melhor, a (= alfa privativo) + *Létheia* (*Lethe* = esquecimento). Portanto, “verdade” = não esquecimento. Isso já preenche de significações. Mas, continuo: há no verbo “esquecer-se” em grego, como observa Vernant, uma ambigüidade que provoca um mundo de subentendidos. Trata-se de subentendidos utilizados de maneira plenamente consciente por certas personagens do drama, para dissimular, no discurso que elas dirigem a seu interlocutor, um segundo discurso, contrário ao primeiro, cujo sentido é perceptível por aqueles que dispõem, na cena e no público, dos elementos de informação necessários. (Menezes *apud* Félix, 2004, p. 35).

Semelhante a percepção do discurso pelo avesso está a interpretação do profissional que trabalha com a solidificação do Patrimônio Histórico e Cultural a partir da memória. Para tanto, é preciso entender o processo que desencadeia cada uma das memórias com as quais trabalha e os seus possíveis esquecimentos propositais ou não. Ferramenta importante nessa tarefa é o conhecimento do contexto onde as memórias estão sendo geradas e a história de quem emite as representações.

Catroga (2001) afirma que, a exemplo da imaginação, a memória evoca um objeto ausente. Essa, entretanto, apresenta-se como a representação do real-passado, embora, por vezes, haja a tendência de confundirem-se esses dois elementos. Já a representação imaginária

¹³MENEZES, Adélia Bezerra de. **Memória e ficção**. Rev. Resgate. Centro de Memória Unicamp. Papyrus, n° 3, p. 9-15, 1991.

pode ter ou não referencialidade. O mesmo autor aponta que a representação da memória se dá através do que define como traço, sendo que para ele a evolução desse conceito autoriza a utilização do mesmo para designar “qualquer vestígio humano, voluntária ou involuntariamente produzido” (Catroga, 2001, p. 48).

A função social da memória se efetiva através de liturgias próprias de reavivamento provocadas pelos traços-vestígios do passado. Daí a importância conferida por Catroga aos rituais, imagens, relíquias, lugares e monumentos. Como sequência da reflexão sobre o conceito, o autor relaciona-o à materialidade de alguns objetos-monumentos:

[...]. Na verdade, a expressão latina *monumento* deriva da raiz indo-europeia *men*. E esta remete para uma das funções nucleares do espírito (*mens*), a memória. Todavia, o elo entre *monumento* e *memória* não pode ser visto em termos exclusivamente eruditos; ele também convida a relacionar as dimensões espaço-temporais que ambos os conceitos conotam. E, se todo o monumento é *traço* do passado, a sua leitura só será *resuscitadora* de memória, se não se confinar à perspectiva gnosiológica (típica da leitura patrimonial e museológica) e se for ditada pela afetividade e pela comunhão ritual. (Catroga, 2001, p. 48-9).

Os ritos (mesmo os cívicos) rememoram acontecimentos tidos como importantes para a identidade comum de um determinado grupo. A partir daí é perceptível como alguns “traços” emergem e alcançam a categoria de patrimônio gerando comemoração que nada mais é do que trazer à memória e comunicar através do traço.

Os momentos fortes, onde os ritos que desencadeiam memória acontecem, tem na família lugar privilegiado. Talvez por isso, de forma banal, as grandes companhias usam o termo para designar o seu corpo de funcionários. Não é difícil de constatar que são nesses momentos que manifesta-se e reforça-se o sentimento de pertença. As reminiscências comuns, ancoradas nos saberes e símbolos, ensejam as comemorações e patrocinam os desejados sentimentos de pertença e identificação. (Catroga, 2001, p. 50-1).

O reconhecimento individual naquilo que se torna conhecido gera identificação. Conhecer demanda uma operação de análise de representações daquilo que se deseja apreender. As representações utilizadas no presente originam-se, em algum momento, da memória que alguém evoca, mediante um processo de anamnese desencadeado por um traço/patrimônio ou por outra memória.

Analisando desta forma, os profissionais que trabalham diretamente com o Patrimônio Histórico e Cultural, o poder público e os cidadãos em geral produzem representações simbólicas diferentes na relação com o objeto. Estas relações dependem do “lugar” de cada um dos atores na cena social. Se a atribuição do conceito de patrimônio já encerra

determinada valoração, hierarquizar a competência (distinta de cada um destes grupos) é fracassar qualquer que seja o trabalho que se pretenda realizar no âmbito desse complexo objeto. Não há atribuição mais ou menos importante, apenas específica.

Entendendo os prováveis efeitos e limites dos esforços a serem empreendidos no trabalho com o Patrimônio Histórico e Cultural, visualiza-se uma abordagem menos impositiva na relação intelectual/poder público/sociedade, sem dissociar todos e cada um do contexto que o gerou.

A consciência dos fatores como os acima pontuados propicia um mergulho rumo ao entendimento de como se dão as práticas simbólicas que emanam do patrimônio. Antes de ser símbolo, os objetos datados são signos, cuja decifração depende de como o tempo em que ocorre esse último fenômeno olha para o tempo da constituição do que se apresenta como signo/patrimônio.

No que se refere ao signo é importante considerar que também a concepção do conceito é dinâmica: “A partir da idade clássica, o signo é a representatividade da representação enquanto ela é representável”. (Foucault, 1999 p.89). Três consequências, conforme Foucault, são vislumbráveis a partir dessa definição. Primeiramente, os signos que eram concebidos como meios para que se conhecesse a chave de um saber. Agora estão ligados ao saber. A ideia é singular servindo de signo para outras ideias: “[...] as imaginações são signos das percepções donde elas vieram, as sensações são signos umas das outras” (Foucault, 1999, p. 90).

A segunda consequência que emana da atual definição de signo aponta para a unicidade entre o signo e o seu conteúdo:

Não há sentido exterior ou anterior ao signo; nenhuma presença implícita de um discurso prévio que seria necessário restituir para trazer à luz o sentido autóctone das coisas. Mas também não há ato constituinte da significação nem gênese interior à consciência. É que entre o signo e seu conteúdo não há nenhum elemento intermediário e nem uma opacidade. Os signos não têm, pois, outras leis, senão aquelas que podem reger seu conteúdo: toda análise de signos é, ao mesmo tempo e de pleno direito, decifração do que eles querem dizer. (Foucault, 1999, p.91).

Esta segunda consequência pode suscitar interrogações acerca de como acontece a decifração dos signos. Como cada indivíduo analisa o signo e se apropria ou não de seu conteúdo? Questões como estas só terão inferências prováveis, jamais definitivas, pelo menos enquanto a ciência tratar como homogênea a relação e a compreensão que os agentes sociais

tem de seu meio. Outra possível confusão conceitual que pode aí ter origem é a apreensão de signo como se fosse símbolo.

O terceiro e último aspecto oriundo da concepção moderna de signo refere-se à representação já comentada antes de abordar-se, mais detidamente, o signo. Convém, portanto, esclarecer a diferença entre signo e símbolo. Enquanto o signo, mesmo o linguístico, é arbitrário, o símbolo como é perceptível em Bourdieu¹⁴, e como se pode ver em Saussure, “não está vazio existe um rudimento de vínculo natural entre o significante e o significado” (Saussure, 2001, p. 82). O símbolo se apresenta de forma mais pragmática e utilitária do que o signo. Enquanto o signo demanda decifradores, os manipuladores do símbolo pretendem-no “unissêmico”.

Exclusivamente em relação ao trabalho com o Patrimônio Histórico e Cultural, é possível mencionar a obra de Fonseca (1997) com o intuito de analisar as menções feitas pela autora aos conceitos tratados nesse capítulo. Como a diferença entre símbolo e signo já foi analisada acima, a reaproximação desses conceitos aqui serve para tentar interpretar o que aí expõe a autora em relação ao recorte temático central deste trabalho:

A produção de um universo simbólico é, nesse caso, o objeto mesmo da ação política, daí a importância do papel que exercem os intelectuais na construção dos patrimônios culturais. Nesse sentido, são dois os desafios com que se defrontam: o primeiro é o de, através da seleção de bens “móveis e imóveis” (conforme o preceito legal vigente na maioria dos países), construir uma representação da nação que, levando em conta a pluralidade cultural, funcione como propiciadora de um sentimento comum de pertencimento, como reforço de uma identidade nacional; o segundo é o de fazer com que seja aceito como consensual, não-arbitrário, o que é resultado de uma seleção – de determinados bens – e de uma convenção – a atribuição, a esses bens, de determinados valores. Ou seja, de, ao mesmo tempo, buscar o consenso e incorporar a diversidade. (Fonseca, 1997, p. 12).

O “nesse sentido” da citação acima refere-se a uma espécie de diagnóstico que a autora faz da ação do Estado em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural, acenando com a indelegabilidade das tarefas inerentes a alguns intelectuais especializados nesta área. Em razão do caminho percorrido até aqui algumas questões se interpõem em relação ao que aí aparece.

Primeiramente, partindo do pressuposto de que a atribuição simbólica é arbitrária, a exemplo do que sugerem teóricos como Saussure, não será o que a autora acima coloca como

¹⁴Os símbolos são os instrumentos por excelência da “integração social”: enquanto instrumentos de conhecimento e de comunicação (cf. a análise durkheimiana da festa), eles tornam possível o *consensus* acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social: a integração “lógica” é a condição de integração “moral”. (Bourdieu, 2001, p.10).

desafio, pretensão em demasia? Ao invés de “criar uma representação de nação” não se deveria apenas apresentar o Patrimônio como um documento de determinada ação humana com suas importâncias para a coletividade, mas permitindo a cada observador, a partir da sua leitura de mundo própria, como inevitavelmente acontece, atribuir ao objeto revestido de status patrimonial a sua interpretação particular? Desta forma contempla-se a interpretação como produto do meio social e cultural de onde cada cidadão se origina e para o qual o período histórico que o objeto patrimonial documenta tem uma conotação única, diferente, portanto, da proposta oficial expressa no discurso dos profissionais do patrimônio e do próprio Estado. Sustentando essas expectativas que demandam ações pragmáticas não minoraríamos as potencialidades do bem (patrimônio) com o qual estamos trabalhando?

O apelo oficial por âncoras de memória amplia o campo de ação e realça a importância do Patrimônio Histórico e Cultural. Cronogramas apertados, entretanto, e apelos ansiosos, principalmente oriundos do setor público, podem comprometer os resultados de trabalhos de grande potencial. Estas mesmas considerações valem para a tão propalada Educação Patrimonial.

No caso específico dos apelos oficiais nota-se uma retomada do registro da história dos municípios. A produção, quando executada por historiadores, normalmente segue a metodologia científica. É corrente, entretanto, a indicação de pessoas que sabem contar a história do lugar. As memórias das pessoas são pistas para que o escritor localize fontes e apure fatos. Os relatos vem impregnados de referências a locais onde os interlocutores tiveram algum tipo de experiência significativa. O local onde algum acontecimento importante para o município teve lugar é igualmente referido.

Percebe-se, assim, que dentro do espaço da circunscrição administrativa, elegem-se alguns lugares. Lugares que desencadeiam memórias individuais e coletivas. É o que alguns teóricos definem como “Lugares de Memória”, concebidos como: [...] lugares, com efeito, nos três sentidos da palavra, material, simbólico, funcional. [...]. Mesmo um lugar de aparência puramente material, como um depósito de arquivos, só é um lugar de memória se sua imaginação o investe de uma aura simbólica. (Nora *apud* Andrade, 2008, p. 570).

Alguns dos lugares que se enquadram na definição conceitual acima, com o tempo, guardam espaços culturais dentro da municipalidade. Bibliotecas, museus (na maioria das vezes relegados à casa de coleção de objetos antigos), além de repartições administrativas, ocupam os imóveis que reivindicam status.

O processo de investimento dos lugares na categoria de lugar de memória, que também pode enquadrar-se na definição de patrimônio passa pela problematização feita através dos processos formais, ou não, de educação. Um conjunto de métodos específicos vem ocupando alguns educadores. A Educação Patrimonial é conceitualmente definida como “um processo permanente e sistemático de trabalho educacional centrado no Patrimônio Cultural como fonte primária de conhecimento e enriquecimento individual e coletivo.” (Horta, 1999, p. 06).

A utilização do Patrimônio Histórico e Cultural na educação, desde que de forma não impositiva, traz à baila questões urgentes para o tempo presente. Sendo o patrimônio uma fonte que se apresenta na sua inteireza, o estudante tem a possibilidade de interagir com realidades culturais diferentes da sua. A mediação do educador apontando no sentido do respeito à diversidade a partir de uma contextualização bem feita, provavelmente, dará certo. Nesse sentido Haigert (2006) traduz o ponto de vista de muitos educadores que pensam a educação a partir do patrimônio:

Somente quando cada comunidade aprender a respeitar a alteridade é que poderá se pensar na construção de uma nova visão do Patrimônio Cultural Brasileiro em sua diversidade de manifestações ou ainda como instrumento de motivação, individual e coletivo, para a prática da cidadania, o resgate da auto-estima dos grupos culturais e o estabelecimento de um diálogo enriquecedor entre as gerações. (Haigert, 2006, p. 162).

O reconhecimento de que cultura não pode ser valorada hierarquicamente é a justificativa que mais preenche de sentido o trabalho com o Patrimônio Histórico e Cultural. Assim alargam-se os horizontes acerca do conhecimento dos processos históricos. Olhar para os lugares de memória problematizando o patrimônio, tendo sempre presente a fugacidade dos conceitos e a dinâmica da sociedade, é tarefa que exige muito daqueles que se lançam com seriedade na empreitada de pensar o mundo sob tal perspectiva.

1.4 Municípios em estudo

Lançadas as bases conceituais, faz-se necessário apresentar, brevemente, os municípios recortados dentro da região em estudo. Nos capítulos seguintes perseguir-se-á, ainda que parcialmente, o tratamento dispensado ao Patrimônio Histórico e Cultural em cada

circunscrição administrativa. O que, de imediato, segue é a apresentação de alguns dados históricos, como preâmbulo para a sequência do trabalho.

Bom Retiro do Sul, Arroio do Meio e Arvorezinha são os municípios recortados para a pesquisa e aqui apresentados pela ótica daqueles que se aventuraram a narrar alguns acontecimentos. Algumas obras, embora à margem das metodologias historiográficas correntes, apresentam dados preciosos para o trabalho que segue.

Os conceitos, cujas discussões não foram aqui extintas, dão a direção. As incertezas e a incompletude da presente empreitada talvez sejam as asas a impulsionarem voos mais rasantes sobre este instigante objeto ajustando o foco a para a produção de representações capazes de ensejarem debates profícuos e ações, em última análise, que promovam a vida.

1.4.1 Bom Retiro do Sul

Bom Retiro do Sul localiza-se no sudoeste do Vale do Taquari. A população do município, pelo censo de 2010, soma 11.472 habitantes, distribuídos em uma área de 102,3 km², o que determina a densidade demográfica de 112,1 hab/km². A Taxa de analfabetismo (2000) é de 6,32% e a expectativa de vida ao nascer (2000) é de 71,27 anos. (www.fee.tche.br).

Primeiramente conhecido como Porto da Úrsula há várias explicações para a escolha do topônimo pelo qual o município se reconhece hodiernamente. Uma corrente difunde que Bom Retiro seria alusão a um lugar próximo de um morro que se punha a calhar na atividade de tratar o gado. Há ainda os que acreditam que seria uma referência feita por um pecuarista que abrigara o seu gado das cheias nesse local e que no regresso, com os animais em perfeitas condições, um interlocutor teria comentado o bom estado das reses, ao que ele afirmara que o gado fizera um bom retiro na região. Uma terceira corrente afirma que teria sido uma homenagem a Luiz Pereira de Couto Ferraz, o Visconde de Bom Retiro. O certo é que, em 1945, uma lei proibiu denominações homógrafas (vocábulo que tem a mesma grafia, mas significações diferentes). Bom Retiro passou a chamar-se Inhandava, palavra indígena que significa “águas que correm”. Anos mais tarde, por pressão popular, um projeto do vereador do município de Taquari, Álvaro Haubert, que representava o então distrito, restabeleceu o antigo nome com o acréscimo de “do Sul”, formatando o atual topônimo. (Eifler, 1992, 53-4).

A produção historiográfica sobre o município é bastante fragmentada, pois até a segunda metade do século XX circunscrevia ao 2º distrito do município de Taquari. A localização geográfica, às margens do rio Taquari, entretanto, faz com que as informações sobre o local sejam abundantes, pois os portos aí existentes, no passado, eram movimentados. No início da década de 1990, a escritora Ellen Walkiria Eifler publicou *Bom Retiro do Sul: sua história... sua vida*, apresentando uma síntese bem embasada das informações esparsas até o momento.

No que tange ao passado pré-colonial de Bom Retiro do Sul, algumas especulações se somam a efetivos estudos arqueológicos. Eifler (1992: 42-3) apresenta algumas inferências baseada na produção dos arqueólogos Pedro Ignácio Schmitz e Pedro Mentz Ribeiro. A autora reproduz fragmentos da obra dos referidos pesquisadores, onde constam informações acerca do passado pré-colonial da cidade. Aos aspectos naturais do local, sobretudo o rio Taquari, é atribuída a afluência de populações pretéritas mesmo anteriores à sedentarização:

A abundância da caça, a variedade de frutos, suas altas margens os atraíam para estas regiões; então podemos deduzir que diferentes tribos indígenas visitaram, temporariamente, estas regiões; entre elas cita o escritor Otávio Augusto de Faria, em sua monografia do município de Taquari, os tapes (guanaãs e butucarís; também os coroados e botocudos, provavelmente, andaram nestas regiões em busca de caça). Talvez charruas e minuanos, depois que aprenderam a usar o cavalo também tenham feito incursões nestas regiões. Supõe-se que todas estas tribos indígenas em suas passagens pela área do município de Taquari também passaram pela área do hoje município de Bom Retiro do Sul, inserido nesta região. (Schmitz *apud* Eifler, 1992, p. 42).

A sedentarização, conforme as mesmas fontes, ter-se-ia dado por volta do ano 500 da era cristã. O processo de fixação nas áreas de mato, ao longo dos rios e na encosta do planalto é atribuída pelos autores a um “índio agricultor” conhecido como Guarani. Conforme as pesquisas de Mentz Ribeiro, das quais Eifler (1992) faz uso, as tradições Umbu e Tupi-guarani certamente se fizeram presentes na região de Bom Retiro do Sul; já as tradições Humaitá e Taquara figuram no campo da probabilidade.

As pesquisas arqueológicas ainda são incipientes. Está em elaboração o trabalho de conclusão do graduando em História, Mateus Selli. As pesquisas de campo realizadas para subsidiar a monografia acrescentam informações acerca das populações pretéritas em território bom-retireense. Por ocasião do aniversário de 52 anos de emancipação de Bom Retiro do Sul circulou no jornal *O Informativo* um encarte comemorativo. Na referida publicação o estudante antes nomeado apresenta alguns dados da sua pesquisa, dando conta da existência

de “casas subterrâneas”, conhecidas popularmente por “buracos de bugres”. Segundo Selli, as referidas estruturas não são comuns em áreas que não sejam a serra gaúcha e a região do planalto. Dessa forma ficaria comprovada, apesar de a região não se enquadrar naqueles domínios geomorfológicos, a existência pretérita de indígenas da tradição taquara no local.

A busca pela identificação mais sistemática dos povos pretéritos naquele território, contudo, é recente. As bibliografias mais antigas tratam-nos sem contemplar a diversidade e por vezes emitindo juízo de valor ignorando a diversidade cultural ou enveredando para uma abordagem que reforça o mito do bom selvagem. Definições como “selvagens” e comparações incabíveis refletem-se ainda no senso comum.

Em 1912, Otavio Augusto de Faria publica a *Monografia do Município de Taquari*, reeditada nos anos 80 do século passado. Ao explicar a diminuição da presença dos indígenas na região, o autor assim se expressa: “O elemento português foi o mais poderoso agente do desenvolvimento da população. A população indígena cedeu à força da civilização dos seus direitos, refugiando-se do litoral para os sertões da Serra Geral, que ocupam ainda hoje em pequena parte”. (Faria, 1981, p. 93-4).

Eifler (1992), ao interrogar-se sobre a ausência de indígenas já no século XIX, registra:

Responde-nos esta pergunta o pesquisador Pedro M. Ribeiro, explicando que, provavelmente, foram mortos ou levados para as reduções jesuíticas da 1^o fase (1626-30 no Vale do Rio Pardo, entre 1633-36; no oeste do Estado, em meados do século XVII, aconteceram as guerras guaraníticas e outras e, finalmente, a colonização portuguesa. O tupi-guarani deve ter praticamente desaparecido com a vinda de Raposo Tavares (1636-37). (Eifler, 1992, p. 43).

Execução, guerras, redução, a esses fatores, conforme apresentado quando da contextualização do Vale do Taquari, junta-se o protagonismo dos bandeirantes, caracterizados por Farias (1981) como santistas e vicentistas. Os bandeirantes e os jesuítas atingiram a região quase que simultaneamente, esses antes do que aqueles. Diante disso, não houve passividade de parte dos grupos que habitavam a região:

Não trepidaram esses indígenas em ir povoar as nascentes dos rios seus conhecidos, de preferência a deixarem-se governar por homens de outra cor. [...]. Essa resolução é mais uma prova do amor que consagravam à sua vida livre. Preferiram abandonar suas canoas, companheiras de sua infância e passatempo, fonte perene de sua subsistência, a cair nas mãos de uma raça estrangeira. (Faria, 1981, p. 171).

Eifler (1992), por sua vez, com base em outras publicações regionais, especula sobre o primeiro ocidental a entrar em contato com as populações locais. A autora apresenta dados publicados por Hessel, indicando que o padre Francisco S.J “andou” na região e deu informações do que aí encontrara aos seus superiores. A correspondência examinada remetia ao dia 6 de fevereiro de 1635. Logo após esse jesuíta, teriam vindo ainda os padres Ximenes (Jiménez) e Suarez, conforme aparece em outras bibliografias. (Eifler, 1992, p.44).

O século XVIII marca o interesse maior dos portugueses pelas terras ao sul. Essa situação repercute no território que hoje é Bom Retiro do Sul. A primeira idéia da Coroa era promover a ocupação, usando para tanto habitantes do arquipélago dos Açores. Outros descendentes do ocidente europeu já se encontravam por essas paragens. Os bandeirantes, ao partirem, deixaram na região alguns dos seus. Em Taquari, à época da chegada dos casais açorianos, já se encontravam domiciliados dois moradores paulistas. (Farias, 1981, p. 172).

O território bom-retireense esteve por muito tempo ligado ao de Taquari, ao qual pertenceu até a sua emancipação. Foi a partir daquele território que oficialmente o ocidente penetrou na região:

Tendo o governo da Metrópole [Portugal] conhecimento da riqueza da vasta zona de Taquari, ordenou a vinda de 14 casais açorianos para estes sítios em 1770. Entretanto, apenas 7 casais se estabeleceram aqui, indo os outros 7 para povoar Santo Amaro, à margem esquerda do rio Jacuí. (Faria, 1981, p. 173. Grifo nosso).

Especificamente em relação ao território de Bom Retiro do Sul no século XVIII, Eifler (1992) menciona a exploração do capitão, engenheiro e agrimensor José Montanha. Essa autoridade detectara a abundância de pinhais na região. A referida autora menciona a probabilidade de já ter fixado moradia no local o senhor Manuel da Silva Jorge, pai dos Barões de Antonina e Ibicuí.

O século XIX, que inicia movimentado para a política brasileira com a chegada da família real e o amadurecimento do processo de independência, também o será no território de Bom Retiro. Em meados daquele século, alguns anos após o término da Revolução Farroupilha (1835-45), é criado o município de Taquari. A Lei provincial nº 160, de 04 de agosto de 1849, desmembrou do município de Triunfo as freguesias de São José de Taquari e Santo Amaro, constituindo, assim, o novo município de Taquari. Antes, em 1827, Taquari já havia sido elevado a distrito de Rio Pardo. O território bom-retireense estava aí compreendido. (Faria, 1981, p. 181).

O novo município já estava densamente ocupado. A maioria dos habitantes descendia de “nacionais”. As pequenas propriedades agrícolas tinham as suas divisas demarcadas por plantações de marmelos. A localidade de Bom Retiro do Sul prosperou e atraiu outros povos. Em 15 de março de 1887, Jacob Arnt comprou terras de Adolfo Ribeiro. É a chegada dos descendentes de imigrantes alemães a Bom Retiro do Sul. Dois anos mais tarde Cristiano Fett também adquiriu terras na mesma localidade. A partir daí a chegada de descendentes de alemães foi progressiva:

O recenseamento municipal de 03 de dezembro de 1910 apresentou os seguintes dados: 90 famílias das quais 46 teutas. Estas últimas vieram de diferentes regiões da redondeza, entre as quais se destacam: Teutônia, Taquari, Estrela, Cruzeiro do Sul, Lajeado, Triunfo, Montenegro e interiores. Todas elas eram descendentes de alemães e alguns italianos. Outras que vieram da Europa chegaram em Bom Retiro depois de passarem por outros lugares. Não houve imigração direta para Bom Retiro. Quase todos são de 2º geração em diante. (Eifler, 1992, p. 45).

Mesmo antes da estruturação das colônias de descendentes de alemães Bom Retiro já era uma região próspera. Com os novos investimentos um passo político importante era questão de tempo. Em 15 de dezembro de 1895, o intendente municipal de Taquari sancionou o Ato nº 11, dividindo o município em dois distritos. O lugar denominado “Bom Retiro” passou a ser a sede do 2º Distrito de Taquari. (Eifler, 1992, p. 46).

No início do século XX muitas obras foram projetadas a fim de desenvolver a região que hoje compreende o Vale do Taquari. O objetivo era aumentar ainda mais a exploração da navegação no rio Taquari, tornando-o o mais navegável possível. A barragem de Bom Retiro do Sul se inscreve entre as que foram levadas a termo, mas com atraso considerável:

Pelo visto o ano de 1910 foi pródigo em projetos eis que restaram projetadas três barragens no rio Taquari, tornando-o, de novo, francamente navegável até Muçum. Seriam elas em Bom Retiro, Arroio do Meio e Roca Sales. Somente a primeira delas, e isso em 1974, foi concluída pelo Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais. As duas restantes não passaram, ainda de meros projetos... (Thomé, 1984, p. 73).

Ainda em relação a esse contexto de elaboração dos projetos mencionados por Thomé (1984) na citação acima, Faria (1981) enaltece a pujança do 2º Distrito do município de São José de Taquari. Conforme esse autor, Bom Retiro tinha um “ótimo” porto que escoava produtos da próspera colônia de Teutônia e parte dos municípios de Estrela e Taquari. Nos períodos de seca o movimento se intensificava com a embarcação dos produtos para Porto Alegre. (Faria, 1981, p. 78).

A movimentação no distrito em função dos portos (Porto da Pedreira e Porto de Bom Retiro) faz com que, no início do século XX, estendam-se linhas telefônicas estaduais. São mencionadas na bibliografia a construção, entre 1903 e 1905, de pelo menos três desses empreendimentos. Uma linha com 26.486 metros até Taquari, uma com 16.112 metros até Estrela e outra com 29.828 metros até Venâncio Aires. (Faria, 1981, p. 121).

As mobilizações pró-emancipação iniciaram ainda nos anos 30 do século XX. Conforme a pesquisa de Eifler (1992), problemas na prestação de serviços básicos como energia elétrica, por exemplo, intensificaram as reivindicações. No final da década de 1950, após anos de articulação das lideranças políticas locais, ocorre um plebiscito. O então governador do Rio Grande do Sul, Ildo Meneghetti, determinou a consulta plebiscitária através da Lei nº 3.431, de 6 de setembro de 1958. As localidades de Paverama e Bom Retiro seriam consultadas em 30 de novembro de 1958. Em Bom Retiro do Sul venceu o pleito pela emancipação, ao passo que em Paverama o resultado foi oposto. Isso determinou a emancipação apenas de Bom Retiro do Sul naquela ocasião. (Eifler, 1992, p. 162, 274).

Finalmente, em 31 de janeiro de 1959, através da Lei Estadual nº 3.704, sancionada pelo governador Ildo Meneghetti¹⁵, é criado o município de Bom Retiro do Sul, desmembrando-o de Taquari. A mesma lei determinava os limites do novo município e o período da legislatura inaugural composta por sete vereadores. (Lei estadual nº 3704/59 apud Eifler, 1992, p. 275).

Nasce assim Bom Retiro do Sul, independente em uma época em que a política brasileira estava prestes a iniciar um dos seus períodos de maior atentado às liberdades democráticas. Praticamente culminando com o final do primeiro exercício administrativo, o golpe militar solapou as instituições que garantem o exercício democrático do poder e instituiu, no Brasil, uma ditadura que perdurou por mais de duas décadas.

Feita essa breve apresentação histórica de Bom Retiro do Sul, é oportuno esclarecer que as informações históricas dos três municípios recortados para a pesquisa compreendem o período anterior à emancipação. O pós-independência política será tratado concomitantemente aos dados legislativos específicos em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural, nos capítulos seguintes.

¹⁵É possível reparar que o município de Arvorezinha fora criado no mesmo ano, entretanto, o governador não é o mesmo. Exatamente no mesmo dia em que foi publicada a Lei criando o município de Bom Retiro do Sul o governador Ildo Meneghetti encerrava o seu primeiro mandato (31/01/1955 à 31/01/1959). Tomara posse o governador Leonel de Moura Brizola (31/01/1959 à 31/01/1963), sendo que Meneghetti voltaria a governar o estado no exercício seguinte. (31/01/1963 à 31/01/1967). (Müller, 1998, p. 286).

1.4.2 Arroio do Meio

Arroio do Meio é um dos 36 municípios da região do Vale do Taquari, no estado do Rio Grande do Sul. Criado em 28 de novembro de 1934, pelo Decreto Estadual número 5.759, desmembrando-se dos municípios de Lajeado e Encantado, sua instalação deu-se em 02 de janeiro de 1935. Está localizado na região central do Vale do Taquari e possui atualmente 158 km² de área. (BDR - Banco de Dados Regional do Centro Universitário UNIVATES).

Conforme dados apresentados pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), a população de Arroio do Meio era de 18.783 habitantes em 2010, o que determina a densidade demográfica de 118,9 hab/km². A taxa de analfabetismo (2000) é de 2,86 % e a expectativa de vida ao nascer é de 75,56 anos. (www.fee.tche.br).

A acessibilidade às fontes que viabilizam a pesquisa em curso é um dos principais critérios para que Arroio do Meio fizesse parte do presente estudo. Considerou-se ainda a localização geográfica. O município situa-se na região central do Vale do Taquari, o que se enquadra dentro da expectativa apriorística de abordar um município na região central, um ao Norte e outro ao Sul.

A consulta à bibliografia, que aborda aspectos históricos do município, não se constituiu em um levantamento com análise aprofundada como se fosse uma revisão do ponto de vista historiográfico. O objetivo, nesse trabalho, é apenas apresentar alguns dados históricos para dar a conhecer brevemente mais um dos lugares para o qual se volta a atenção na presente pesquisa.

Consonante com o apresentado na introdução do subcapítulo, a densidade demográfica é significativa. A representação do espaço, mesmo na produção bibliográfica, não foi sempre assim:

Antes de ser para o homem branco, a mata virgem era uma constante no território intocado, onde despontam majestosos os pinheiros. Dentre árvores nobres e vulgares, na saudade de um passado que não volta, vale lembrar aquelas espécies frutíferas, em cujo galhos se encarapitavam os jovens de então, como as quaresmeiras, pitangueiras, guabirobeiras, ingazeiras e outras. Economicamente, além das madeiras de lei, abundantes, presente se faziam os ervais, de cujas folhas se produzia o mate para o chimarrão, hábito depois adotado pelos alienígenas aqui chegados. (Thomé, 1984, p. 29).

A referência a vestígios das primeiras ocupações antrópicas se dá de forma genérica e pouco precisa. O mesmo autor menciona que às margens do rio Forqueta há uma “caverna de

bugres”. Não faz referência a nenhum trabalho arqueológico, apenas enfatiza que no local foram encontrados objetos como pontas de flecha, machadinhas de pedra, vasos de cerâmica e boleadeiras. O material teria sido recolhido pelos moradores locais, “extraviando-se”, porém, com o tempo. (Thomé, 1984, p. 30).

Pesquisas arqueológicas mais recentes, entretanto, colocam Arroio do Meio como um dos primeiros lugares a figurarem no panorama arqueológico do Vale do Taquari:

As primeiras pesquisas foram realizadas nos municípios de Arroio do Meio e Muçum, na década de 1960, pelo arqueólogo Dr. Pedro Ignácio Schmitz, do Instituto Anchieta de Pesquisas – IAP – UNISINOS, de São Leopoldo/RS. Em 1965, Schmitz fez incursões em Muçum, onde catalogou o Sítio Arqueológico RS-03, na localidade de Capela do Rosário. Em Arroio do Meio, Schmitz catalogou os sítios RS-27, RS-28, RS-29 e RS-30 todos situados na localidade de São Caetano. (Kreutz, 2008, p. 55).

Conforme Kreutz *et al.* (2011), contudo, há apenas um sítio arqueológico oficialmente registrado no Banco de Dados do IPHAN. Trata-se do sítio RS-T 113, localizado em São Caetano, na propriedade de João Werner Gräff.

Referências ao passado da região durante o período que marca o contato entre europeus e populações ameríndias só são apresentadas a partir do século XVII. Na já apresentada contextualização e definição conceitual do Vale do Taquari, com base em Relly, Machado e Schneider (2008), mencionou-se a penetração dos padres Jesuítas. Thomé (1984), também trata desse assunto ao focar o passado de Arroio do Meio.

Os primeiros pesquisadores partem do atual território de Colinas. É oportuno esclarecer que Arroio do Meio e Colinas são municípios separados pelas águas do Rio Taquari. Arroio do Meio situa-se na margem direita do rio (toma-se como base o sentido da correnteza do rio - Sul); conseqüentemente, Colinas à esquerda. Em território arroio-meense, o rio Forqueta, um dos mais importantes afluentes do Taquari, soma-se às suas águas. Aliás, é este mesmo rio que marca a divisa entre Arroio do Meio e o município de Lajeado.

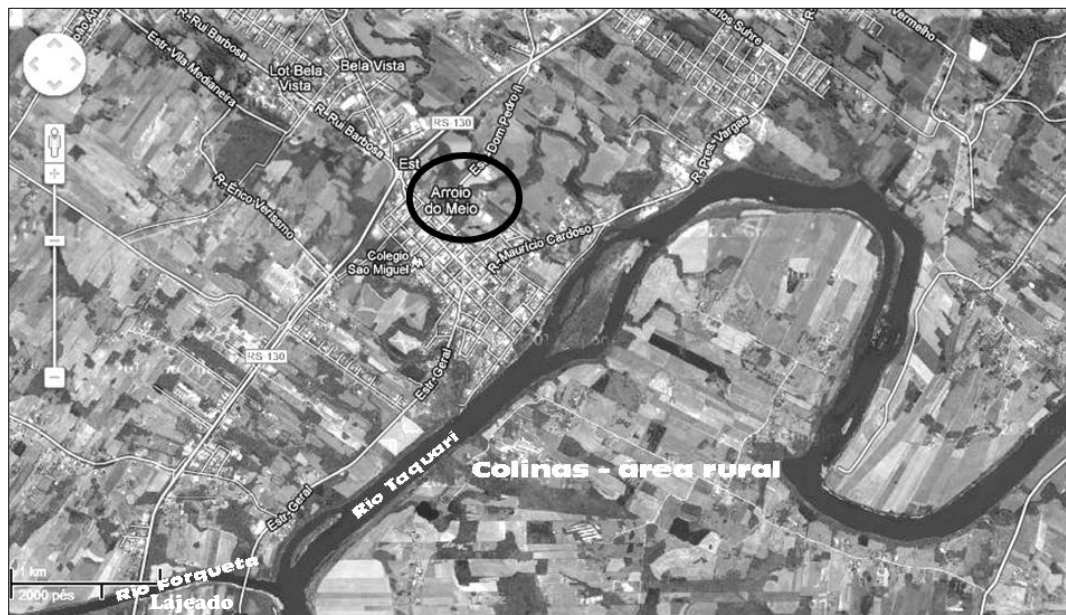


Figura 2: Localização de Arroio do Meio, posição em relação ao Rio Taquari.
Fonte: Adaptado pelo autor a partir do Google maps, 2011.

Nesse território rico em recursos hídricos, os pesquisadores supracitados relatam acontecimentos dramáticos durante a década de 30 do século XVII. Jesuítas e bandeirantes disputavam os grupos de indígenas guarani que habitavam o lugar. Thomé (1984), a exemplo de Relly, Machado e Schneider (2008), também menciona a redução de Santa Tereza e as atividades dos dois padres jesuítas descritas por esses últimos e aqui já apresentadas.

Nas duas obras há referência à venda de indígenas como escravos que seguiam para o centro-oeste do território hoje conhecido como Brasil. Os pesquisadores mencionam a indignação dos padres ao detectarem que os bandeirantes corromperam algumas lideranças indígenas que se tornavam os principais capturadores dos seus iguais para serem entregues aos paulistas. A situação é detectada na documentação examinada, tais como as correspondências dos padres direcionadas aos seus superiores. Aí os religiosos denunciam, por exemplo, o protagonismo de Parapoti (Parapopi), um dos principais comerciantes de indígenas em terras hoje pertencentes a Colinas e a Arroio do Meio.

O século XVIII representa um hiato nos registros sobre o passado de Arroio do Meio, que só passa a figurar no século XIX:

Muito pouco se conhece dos fatos que marcaram o início do povoamento e desbravamento da região de nosso município. Sabemos que a sinopse histórica

marca o ano de 1853, como o marco inicial da vida do branco em nosso município, quando aqui se fixaram algumas famílias cujos nomes nem mesmo sabemos ao certo. (Thomé, 1984, p. 31).

Kreutz *et al.* (2011) vale-se dos estudos de Ahlert e Gedoz (2001) para detectar a distribuição no período. Conforme as fontes dos autores, em 1754, algumas sesmarias foram distribuídas ao longo do rio Taquari na direção norte. Nessa direção, a partir de Taquari está Lajeado, que abrangia o atual território arroio-meense. A primeira sesmaria doada, nas terras de Arroio do Meio, data de 1815, quando Ricardo José Villanova recebeu o território que passou, mais tarde, a denominar-se Fazenda São Caetano. (Kreutz *et al.*, 2011).

A sesmaria, com o tempo, foi se dividindo e mudando de mãos, até que imigrantes alemães ou migrantes de colônias mais antigas adquirissem terras e ocupassem-nas:

O início desse processo de ocupação pelos imigrantes ocorreu na segunda metade do século XIX, na atual localidade de São Caetano, onde se localizava a sede da Fazenda São Caetano. A Fazenda era de propriedade do Capitão Francisco Silvestre Ribeiro. Após seu falecimento, sua viúva, Ana de Oliveira Salazar Ribeiro, vendeu parte dela, incluindo a sede, a João (pai), Sebastião e Baltazar (filhos) Gerhard. (Escola São Caetano: 100 anos de história, p. 09).

Thomé (1984: 46) igualmente apresenta João Gerhard como o primeiro colono de origem alemã a adquirir terras no espaço hoje conhecido como Arroio do Meio. Kreutz *et al.* (2011) referenda e amplia as informações acerca da aquisição da Fazenda São Caetano pelo referido imigrante.

O incentivo à imigração para a região ganhou relevo e empresas particulares exploravam a venda de lotes para os imigrantes. É o caso da Batista e Fialho Cia, já apresentada na contextualização geral. Conforme projeto coordenado pela historiadora Carla Jacqueline Schroeder, que resultou na publicação da obra *Escola São Caetano: 100 anos de história* (Ed. Univates, 2010), dados também trabalhados por Bersch *et al.* (2006), a ocupação se deu a partir de 1860. Segundo os mesmos autores, enquanto a colônia particular São Caetano (atualmente bairro homônimo) tinha muitos proprietários, o atual centro teve como “loteadora” a empresa Batista e Fialho Cia.

Usando de subterfúgios que chegam a ser caracterizados por Christillino (2010) como grilagem de terras públicas, a Batista e Fialho Cia expande os seus negócios. Em tom mais ameno, Bersch *et al.* (2006), baseando-se em Amstad (2005), informa que, aproveitando-se de brechas existentes na Lei de Terras de 1850, o governo vendera possessões públicas à iniciativa privada. Fora dessa forma que a Batista e Fialho Cia adquirira “extensas áreas de

terras devolutas situadas na margem esquerda do rio Forqueta e nos vales dos arroios Grande e Do Meio além de ‘outras glebas em [...] Muçum e Estrela’” (Bersch *et al.* 2006, p.51).

Os vales dos referidos Arroio do Meio e Arroio Grande cortam a área urbana do Município. A proximidade do núcleo urbano com a foz dos referidos cursos d’água (todos deságuam no rio Taquari) gera, em épocas de abundância pluviométrica, transtornos, pois o rio maior represa as águas dos arroios, provocando enchentes. Percebe-se que essa área, embora com o referido problema estrutural, fora vendida aos colonos alemães, que deram características urbanas ao espaço.

Thomé (1984: 53) apresenta os primeiros colonos a comprarem terras na região que viria ser a sede da municipalidade. Conforme o autor José Gerhard tornara se proprietário em 1861; Felipe Christ, em 1873; Aldolfo Marder também figuraria entre os proprietários de terras nesse espaço.

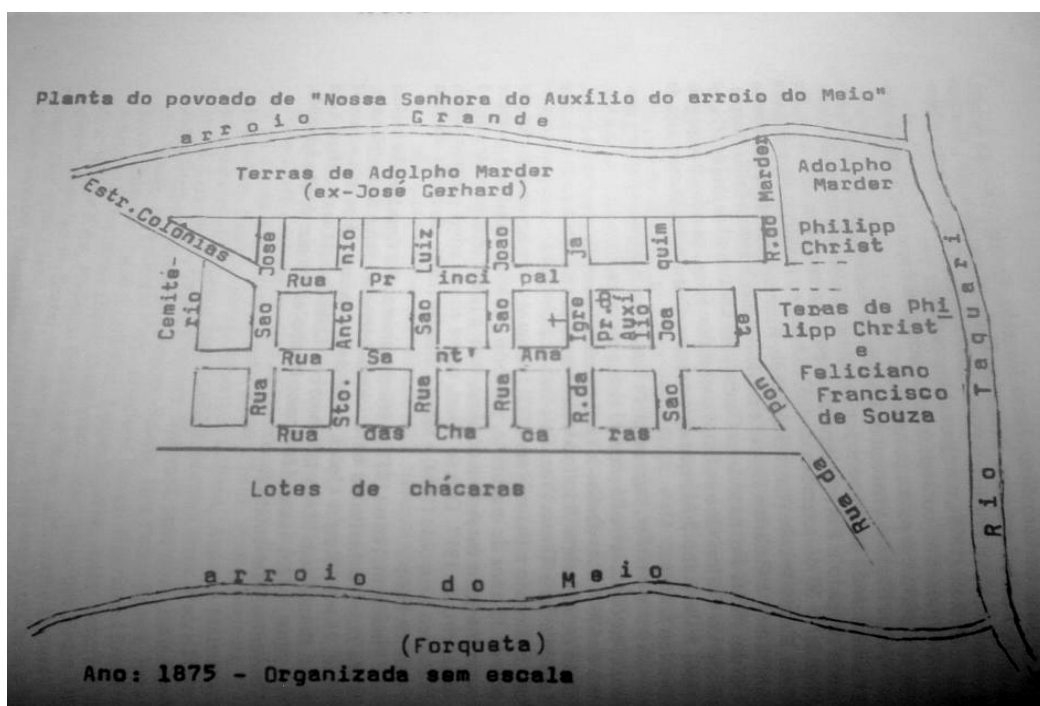


Figura 3: Região que compreende parte do centro de Arroio do Meio, entre os arroios do Meio e Grande

Fonte: Thomé 1984, p.58

O território encerra o século XIX como parte do município de Lajeado, emancipado em 1891. A pujança da localidade contrastava com as dificuldades de mobilidade por terra. O

rio Forqueta apresentava-se como empecilho na ligação do lugar à sede. Por conta do desenvolvimento do povoado, o governo municipal alocou um funcionário na região para cuidar dos interesses do erário e para mediar possíveis desentendimentos. (Thomé, 1984, p.72).

O século XX inicia-se com a luta de algumas lideranças locais pelo status de distrito. O objetivo só foi atingido após desentendimentos com a autoridade municipal e audiências com Borges de Medeiros, presidente do estado. Em 21 de dezembro de 1914, o povoado de Arroio do Meio passa a 6º distrito de Lajeado. Com a emancipação de Encantado em 1915, houve uma reordenação distrital e Arroio do Meio passou a 4º distrito de Lajeado. (Thomé, 1984, p. 75).

A década de 1930 marca o fim da Primeira República, com a ascensão de Getúlio Vargas em âmbito nacional. Politicamente, Arroio do Meio também deu passos decisivos. Em 1933, tornou-se público o desejo de emancipação. O Comitê Pró-Emancipação atuou no sentido de conseguir adesão de distritos de Lajeado (atual Pouso Novo) e Encantado (atual Nova Brésia), a fim de satisfazer o que a legislação determinava em relação à produção de receitas e ao coeficiente populacional. (Thomé, 1984, p. 75).

Alguns percalços políticos se fizeram sentir, pois membros do Comitê Pró-Emancipação enviaram correspondência confidencial a Flores da Cunha, aconselhando-o a não criar o novo município. Pe. Jacob Seger, Waldemar Moesch e Antônio Fornari formaram a dissidência. Sendo esses membros do partido da autoridade estadual, mesmo com o empenho anterior da palavra, o município não foi criado. A resposta veio nas eleições estaduais. Arroio do Meio votou na oposição embora Flores da Cunha tenha sido o escolhido no restante do estado. Ao invés de recrudescer, Flores da Cunha publica o Decreto nº 5759, de 28 de novembro de 1934, criando o município. Em seu artigo 1º consta:

Fica elevado à categoria de município com a denominação de ARROIO DO MEIO e sede no povoado de mesmo nome, o território constituído pelos quarto e partes do quinto e sétimo districto do município de Lageado e do quinto e parte do primeiro districto do de Encantado. (Decreto 5759/34 *apud* Thomé, 1984, p. 90).

O autor supracitado reproduz na íntegra o documento e menciona, na sequência, os decretos que se sucederam até o final de 1934, para que a instalação se efetivasse em 2 de janeiro de 1935.

A apresentação geral de mais um dos municípios recortados na pesquisa serve de base para que se persiga o itinerário do tratamento dado a tudo o que referencia os fatos históricos

acima apresentados e os que se seguiram. Mais de três quartos de século de história independente respingarão na abordagem ao contexto de cada patrimônio do qual se ocupará a sequência da pesquisa. O exame da legislação e a busca da representação popular acerca dos referenciais desse e de outros aspectos históricos ganharão espaço nos capítulos seguintes.

1.4.3 Arvorezinha

Situado ao norte do Vale do Taquari, o município de Arvorezinha completa o recorte espacial estabelecido para o presente estudo. Conforme o censo de 2010, a população de Arvorezinha é de 10.229 habitantes, distribuídos numa área de 271,6 km², o que confere a densidade demográfica de 37,7 hab/km². A taxa de analfabetismo era, em 2000, de 12,92% e a expectativa de vida ao nascer (2000) de 73,84 anos. (www.fee.tche.br).

Não há obra sistematizada historiograficamente sobre Arvorezinha enquanto município. A produção mais incisiva, nesse sentido, é *Arvorezinha na linha do tempo: 50 anos* (Corag, 2009) da escritora Elma Sant'Ana. Trata-se de um levantamento de histórias pitorescas focadas no protagonismo dos seus personagens. Os dados acerca de alguns fatos políticos da municipalidade, entretanto, colocam-na como consulta obrigatória para trabalhos historiográficos futuros. O apêndice documental publicado pela autora no fim do livro ajuda a entender as últimas providências políticas no final da década de 1950, culminando com a emancipação. Ademais, em se tratando de abordagem historiográfica, as informações se apresentam de forma esparsa na produção dos memorialistas de outros municípios.

A escassez de registros é maior ainda em relação ao período que convencionalmente recebe a alcunha de pré-história. Os estudos arqueológicos direcionados à região de altitude mais elevada do Vale do Taquari são incipientes. As publicações científicas direcionadas a esse período são raras, restando alguns dados a partir das inferências de escritores locais. Ferri (1985:25) afirma que a região alta do Vale do Taquari em local não determinado marcaria os limites entre duas civilizações pré-históricas (Ibia e Tape):

Em todo o Alto Taquari, especialmente na margem direita, tinham os índios IBIACAGUARAS, seu domínio. Enquanto que os índios IBIAIARAS, chamados pelos paulistas, de “bilreiros” habitavam a zona sul da província de Ibia, mais à margem esquerda do rio Taquari. Ali se encontravam também os índios das tribos – Caatiguaras, guaiabeguaras e outras, genericamente, Ibiaiaras. Estes predominavam mais a zona alta e foram os que martirizaram o missionário jesuíta Padre Cristóvão

de Mendonça a 26 de abril de 1635, em Piaí, próximo a Caxias do Sul. (Ferri, 1985, p. 25).

Independente da correção das informações, cabe, contudo, perceber como, dentro das limitações temporais e de fontes, alguns memorialistas representam os povos pré-coloniais. Acerca dos indígenas da etnia guarani, a proeminência de cultura material gera registros em tom de denúncia por parte de alguns escritores: “Aqui deixaram enterradas as IGAÇABAS, que muitos anos mais tarde, foram desencavadas ou destruídas pelos colonizadores, ao lavrarem a terra”. (Ferri, 1985, p. 26).

Abordagens arqueológicas mais recentes, entretanto, acrescentam informações e ajudam a dar a dimensão da ocupação pretérita da região que atualmente se reconhece como Arvorezinha. No início dos anos 2000, arqueólogos descobriram um sítio em Ilópolis:

O sítio arqueológico, localizado a 7 km do município, faz divisa com o município de Arvorezinha e está numa altitude de 770 m. A sua área é de 113 x 89 m, sendo que a 20 m ao sul encontra-se o Lajeado Monjolo [*arroio perto do sítio*]. Próximo de onde estão as estruturas, a 400 m, localizou-se uma área de lascamento, com evidências líticas da tradição arqueológica Humaitá. (Machado *et al.*, 2005, p. 191. Grifo nosso).

A estrutura arqueológica se enquadra na categoria definida pelos arqueólogos como sítios construídos. Popularmente, algumas regiões, caracterizam-nas como “buracos de bugre”, conforme já comentado em relação às estruturas recentemente evidenciadas em Bom Retiro do Sul. É comum na literatura específica ainda aparecer a denominação “casa subterrânea”. No caso da região de Arvorezinha, os pesquisadores inferem que a construção daquele tipo de estrutura ajudaria os habitantes do lugar a suportar as baixas temperaturas que aí ocorrem no inverno. O sítio foi cadastrado no IPHAN como RS T 100. Os pesquisadores dão conta de que fora encontrado na superfície “machado polido, mão-de-pilão, lascas de calcedônia, lascas de arenito silicificado e algumas mós”. (Machado *et al.*, 2005, p. 193).

A pré-história da região tem aí novos subsídios e a cada descoberta uma nova representação da cena da ocupação antrópica da região se torna possível. Os pesquisadores afirmam que sítios, como o acima apresentado, confirmam a intensa ocupação na pré-história. No caso específico do sítio em questão, afirmam que evidencia uma persistência temporal maior do que se atribui à tradição cultural à qual está associado. (Machado *et al.*, 2005, p. 196).

Os registros encontrados sobre povos desse tempo constituem apenas parte do universo material do qual se serviam. Todo o material de origem vegetal, abundante na

região, não resistiu ao tempo. A exceção fica por conta dos nós de pinho parcialmente queimados e registrados pelos arqueólogos envolvidos na pesquisa supracitada.

Entender como viviam os povos pretéritos da região de Arvorezinha e arredores ajuda a perceber como o espaço é ainda, hodiernamente, utilizado. Os pesquisadores afirmam que o relevo e a hidrografia da região de serra no estado do Rio Grande do Sul não sofreram mudanças significativas. Esse fator dá ainda mais subsídios para se inferir sobre o passado mais remoto da ocupação humana. (Machado *et al*, 2005, p. 198).

Também em relação a essa região a literatura menciona o contato com os já referidos padres jesuítas como sendo os primeiros ocidentais a ingressarem no local e estabelecerem contato com os indígenas aqui residentes. Ferri (1985) apresenta e comenta parte da correspondência do padre Ximenes. Em certa altura de sua escrita, o padre afirma que os caminhos são “infernais” e que não há campo onde se possa criar quatro vacas. Provavelmente uma referência aos difíceis caminhos da subida da Serra Geral e às matas fechadas, sem descampado com pasto.

O século XVIII representou o período em que o governo português tomou a resolução de ocupar as terras ao sul da colônia. A saída foi a doação de sesmarias, conforme já tangenciamos na introdução desse capítulo. Um século após a assinatura do Tratado de Madri (1750), Ferri (2000) apresenta os seguintes proprietários na região alta do Vale do Taquari:

<i>OS ENTÃO PROPRIETÁRIOS</i>	<i>OS MUNICÍPIOS CORRESPONDENTES</i>
Batista Fialho e Cia, empresa colonizadora formada por Antônio Fialho de Vargas e seus dois irmãos Joaquim Pereira e João Batista Soares da Silveira e Souza. Fundação: 1853.	Estrela, Lajeado, Arroio do Meio, Encantado, Muçum, Vespasiano Corrêa, Dois Lajeados e São Valentim.
1856 – José Antônio dos Santos Lara e Manuel Joaquim da Silva.	Encantado.
Coronel José Francisco dos Santos Pinto (proprietário de terras em ambas as margens do rio).	Roca Sales, Encantado, Vespasiano Corrêa, Dois Lajeados e São Valentim.
Eduardo Palassin Ghinle	Muçum, Vespasiano, Dois Lajeados e Encantado.

Quadro 1: Proprietários de terra na região centro-norte do Vale do Taquari após 1850
Fonte: Ferri, 2000, p. 18ss. Adaptado por Lopes, 2012.

Para se ter uma idéia do provável dono do território de Arvorezinha nessa época é conveniente lembrar que a região onde hoje circunscreve o município pertencera em parte a

Encantado. Ferri (1985:41) informa que, antes da chegada dos imigrantes italianos, a região tinha uma população caracterizada como “índio semicivilizado e o mestiço índio-português, e, em meio à floresta, alguns nomes de origem lusa”. Conforme a mesma fonte, os indivíduos antes apresentados eram encarregados de extrair erva-mate, pinhão, madeiras e outros produtos nativos. Apesar de enfatizar que a região não tinha moradores fixos, o autor menciona os indígenas Kaingang como ocupantes das margens do rio Taquari, o que configura certo paradoxo.

A imigração italiana para o atual território de Encantado só se deu em fins do século XIX; na bibliografia consultada, entretanto, as informações se restringem à região que ainda hoje compreende a sede do município. O certo é que Arvorezinha inclui-se na localidade oficialmente determinada pelas autoridades imperiais como destinadas a receber imigrantes italianos. Favaro (2006) apresenta o aumento gradativo da chegada de imigrantes e a sucessão de fundação de colônias. Após as duas primeiras colônias (Dona Isabel e Conde d'Eu), em 1875, inicia a ocupação da terceira área, denominada “colônia de Caxias”. A frequente chegada de imigrantes fez surgir mais três colônias próximas a Caxias: Nova Pádua e Alfredo Chaves em 1884 e São Marcos, em 1885. Dois anos depois é demarcada a colônia de Silveira Martins, mais ao centro da Província. Com a continuidade da vinda das levas de imigrantes, são circunscritas ainda as colônias de Antônio Prado (1889), Ernesto Alves (1890) e Guaporé, em 1892. As demarcações haveriam de continuar por algum tempo, mas eis aí o momento do *rush* da imigração italiana.

Tendo presente que Encantado, conforme Ferri (1985), recebera os primeiros imigrantes em 1882, é possível afirmar que Arvorezinha é impactada por esse momento forte de ocupação. Se não por imigrantes vindos diretamente da Itália, pelo menos por famílias das migrações internas. Favaro (2006) esclarece que os imigrantes das primeiras levas migraram internamente em busca de lugares mais favoráveis. Ao chegarem ao Rio Grande do Sul, os italianos já encontraram os vales dos rios ocupados por imigrantes de origem alemã. Como as colônias mais afastadas dificultavam a relação com os locais mais populosos teria havido migrações na medida em que novas colônias eram criadas.

Os núcleos populacionais prosperaram, o Brasil ingressou no período republicano e a organização política das unidades da federação resultou na criação de inúmeros municípios. Em 1915, a 31 de março, o Decreto Estadual n° 2.133 eleva à categoria de município a vila de Encantado. Arvorezinha compreendia essa circunscrição administrativa. Sete anos mais tarde, em 1922, o Ato n° 13 de, 1° de agosto, cria o 6° distrito de Encantado (atual Arvorezinha),

com o nome de Alto Figueira. Nessa data a localidade contava com 1.136 habitantes. (Ferri, 1985, p. 67 e 194).

Em 1938 o distrito de Alto Figueira teve a denominação alterada pelo Decreto Estadual n° 7.199, passando a denominar-se Figueira. O novo topônimo, entretanto, durou apenas entre março e novembro de 1938, quando o Decreto n° 7.589 alterou mais uma vez o nome da localidade para Arvorezinha. (Ferri, 1985, p. 68).

O século XX solidificou o Vale do Taquari como uma região economicamente destacada no Estado do Rio Grande do Sul. Na medida em que se desenvolviam, os núcleos populacionais ambicionavam a sua independência política. Diante da mobilização das lideranças do distrito de Arvorezinha, em 21 de agosto de 1958, o Projeto de Lei n° 141 determinou a realização de um plebiscito. A área atingida pela consulta compreendia os distritos de Arvorezinha e Itapuca, pertencentes ao município de Encantado, e os distritos de Camargo e Maurício Cardoso, então pertencentes ao município de Soledade. (Projeto de Lei n° 141/28 *apud* Sant’Ana, 2009, p. 121).

Transcorrida a consulta plebiscitária, a apuração se deu em 1° de dezembro de 1958, com a maioria dos eleitores decidindo pela criação do município. (Sant’Ana, 2009:122). Como sequência dos tramites legais, em 16 de fevereiro de 1959, o então governador do Estado do Rio Grande do Sul, Leonel de Moura Brizola, sancionou e promulgou a Lei n° 3.717, criando o município de Arvorezinha. O artigo 1° da referida lei resume o desmembramento dos territórios dos antigos municípios a comporem a neo-circunscrição administrativa:

É criado o Município de Arvorezinha, com sede na localidade do mesmo nome, constituído dos territórios de Arvorezinha e Itapuca, do Município de Encantado, e parte de Camargo e distrito de Maurício Cardoso, do Município de Soledade. (Lei n° 3.717/59 *apud* Sant’Ana, 2009, p. 13).

Na coleção de memórias apresentadas por Sant’Ana (2009) muitos lugares são mencionados pelos seus entrevistados. Retomando o foco da presente produção e reforçando os parâmetros de análise estabelecidos no projeto da presente dissertação, buscar-se-á, em cada um dos municípios aqui apresentados, o tratamento dispensado a tudo quanto possa ser abordado sob a ótica patrimonial. As representações dos teóricos acerca do Patrimônio Histórico e Cultural já foram apresentadas no presente capítulo. Na sequência perseguir-se-á a representação a esse respeito emitido desde os poderes constituídos e, na medida do possível, do seio das comunidades que compõem cada um dos espaços.

2 O PODER CONSTITUÍDO E A SOCIEDADE – A DOCUMENTAÇÃO OFICIAL E O “POVO”

O norte teórico e o espaço foram apresentados. Breves considerações históricas acerca de cada local também se inscrevem no que já foi cumprido. Ao longo do século XX, as comunidades aqui pesquisadas tornaram-se independentes politicamente. Os lugares e os elementos que lhes preenchem de sentido fazem parte do que é confiado pelos cidadãos aos que se apresentam à frente das instituições oficiais.

As leituras das memórias e dos relatos que, bibliograficamente, foram acessados complementam-se com dados de fontes primárias. Apesar do desafio aumentado em função da não sistematização dos arquivos municipais pesquisados, procurou-se, tanto possível, trazer à tona as medidas administrativas atinentes aos elementos que oficialmente são concebidos como Patrimônio Histórico e Cultural em cada um dos municípios pesquisados.

O que segue não é uma narrativa linear da história das localidades abordadas. Se no capítulo anterior a contextualização seguiu essa sistematização, nas páginas que seguem o foco muda. Perseguir-se-á o itinerário das medidas administrativas relativas a qualquer que seja a referência ao que se reveste de importância sócio-histórica para, jurídica ou conceitualmente, apresentar-se como Patrimônio Histórico ou que seja revestido de tal potencial. Aspectos da história dos locais pesquisados, inevitavelmente, virão à tona, entretanto, não compõem o enfoque principal dessa produção.

2.1 As medidas administrativas envolvendo o Patrimônio local

Antes da apresentação do que foi apurado em cada um dos municípios recortados é conveniente refletir a partir do tratamento mais genérico apresentado por outros trabalhos sobre o objeto central da presente dissertação. São pesquisas levadas a termo na mesma região, entretanto, com enfoques diferentes, mas que encetam o que por aqui se pretende aprofundar.

Em fins de 2009, o licenciado em História Antonio Marcos de Ávila realizou uma pesquisa para a produção do seu Trabalho de Conclusão de Curso. Ávila contactou secretários

de Educação e Cultura e na impossibilidade desses, recorreu a seus assessores. O objetivo do pesquisador era averiguar a existência de projetos de Educação Patrimonial nos 36 municípios que compõem o Vale do Taquari.

As atividades de campo do pesquisador foram precedidas de levantamento bibliográfico. Nessa fase o autor tratou de esclarecer os conceitos a partir dos quais trabalharia. Projetos de Educação Patrimonial concretizados em outras regiões também foram apresentados. Essas duas atividades precedentes à apresentação dos dados tornaram o trabalho didático e coeso.

Na abordagem feita aos secretários e/ou assessores Ávila (2009) não detectou nenhum projeto de Educação Patrimonial nos 36 municípios do Vale do Taquari. As respostas obtidas demonstram o desconhecimento de tal metodologia de trabalho. O ponto unânime das abordagens foi a suposta preocupação com o Patrimônio Histórico e Cultural. Seis dos municípios pesquisados mencionaram a mobilização para a constituição de museus municipais. São eles: Arroio do Meio, Dois Lajeados, Canudos do Vale, Marques de Souza, Poço das Antas, Relvado e Sério. O secretário do Município de Nova Bréscia atribuiu a falta de projetos de Educação Patrimonial à ausência de profissionais capacitados mais próximos à gestão da educação nos municípios. (Ávila, 2009, p. 41-9).

Diante do que apurou Ávila percebe-se que não há pesquisa e discussão suficiente em relação ao tema. Mesmo que, supostamente, haja preocupação oficial com o Patrimônio Histórico e Cultural, fica subentendido que sequer há clareza conceitual em relação ao que seja patrimônio. Este talvez seja o fator determinante para a ausência de projetos estruturados de Educação Patrimonial.

É possível, entretanto, que no cotidiano da educação hajam iniciativas isoladas de professores que contemplem alguns dos aspectos que compõem a educação a partir do patrimônio. O ensino superior no campo da História tem pouco mais de uma década na região. Nesse âmbito a abordagem vem ganhando campo e trabalhos referenciais paulatinamente são produzidos. Iniciativas como o Programa “Arqueólogo por um dia” desenvolvido a partir do setor de Arqueologia do Museu de Ciências Naturais, do Centro Universitário Univates, percorrem a região discutindo e divulgando pesquisas arqueológicas. O esclarecimento da comunidade escolar se dá nesse patamar. A gestão pelas secretarias de educação de programas de Educação Patrimonial, como se pode perceber a partir da pesquisa de Ávila (2009), inexistente.

Outro trabalho relacionado com o que se persegue nessa produção é a Dissertação de Mestrado da historiadora Patrícia Schneider. A autora trata do lugar dispensado à cultura material pré-colonial no Vale do Taquari. Schneider (2010) trabalhou com três museus legalmente estabelecidos na região. Os museus de Taquari, Lajeado e Arvorezinha foram os escolhidos.

Schneider detectou que a cultura material dos povos pré-coloniais encontra-se desprestigiada e sem o tratamento adequado nas mencionadas instituições de memória. Como nesse trabalho se pretende abordar mais amplamente as medidas legais em relação à preocupação com referenciais de memória, é importante mencionar um registro da autora, em relação a toda a região:

Em diagnóstico realizado, em 2007, pelo Centro de Memória Documentação e Pesquisa da Univates, constatou-se que a região do Vale do Taquari, em âmbito público, possui 13 Museus e 10 Casas de Cultura. Porém, não se tem dados quanto a data de criação de cada instituição, para relacioná-las com as transformações no campo museal. (Schneider, 2010, p. 59).

Apesar da menção a lugares de memória oficiais, como museus, nos municípios do Vale do Taquari, conforme Schneider (2010), verifica-se uma defasagem significativa na concepção dessas instituições. Para a autora, os poucos museus existentes ainda evocam uma função enciclopédica. Dessa forma mais parecem casas de guarda de coisas que não servem mais para o presente. O acervo é colocado, dessa perspectiva, como objetos superados dentro do pensamento linear da evolução.

A autora baseia-se no Estatuto de Museus (2009) para afirmar que os lugares de memória com os quais trabalhou em sua pesquisa (museus dos municípios de Taquari, Lajeado e Arvorezinha) não se enquadrariam na categoria de museus. Algumas dessas instituições, entretanto, são assim denominadas pelas administrações municipais.

Ainda relativo ao que constitui o núcleo da presente dissertação, Schneider detecta a tardia mobilização das administrações no que tange a constituição dos seus espaços de memória:

Outro ponto de destaque, na análise das instituições visitadas é que mesmo tendo se emancipado, ou melhor dizendo, adquirido autonomia política há muito tempo, somente na década de 1980, é que instituem seus museus. Taquari institui seu museu em 1985, Lajeado em 1982 e Arvorezinha em 1980. Taquari é o município mãe da região do Vale do Taquari, tendo sua emancipação em 1849. Lajeado emancipa-se em 1891 e Arvorezinha em 1959. (Schneider, 2010, p. 90).

Focando sua análise exclusivamente nos museus de Taquari, Lajeado e Arvorezinha, Schneider (2010) encaminha o que neste trabalho se persegue. As constatações da autora são passíveis de repetição no panorama mais amplo proposto nessa dissertação:

As três instituições possuem profissionais qualificados ou que estão se qualificando para atuarem adequadamente nestes espaços. No entanto, a sua atuação esbarra na falta de condições oferecidas pelos administradores, ou Prefeitura, como, estagiários, orçamento próprio e espaço adequado e único para o Museu. Uma estrutura para colocarem em prática as exigências atuais da área da museologia. (Schneider, 2010, p. 89).

Nota-se um descompasso entre a preocupação técnico-científica de gestão dos museus com o que se propõem os gestores públicos. Essa situação aponta para uma perspectiva preocupante na sequência do trabalho em curso. Os museus são as instituições mais evocadas quando se trata de preservação de acervos e consequentes registros históricos. As perspectivas não são as melhores, partindo-se do pressuposto de que outras formas de preservação tem grande chance de serem ignoradas. Outro fator para o qual Schneider aponta é a visão diminuta do que é a história regional. Para a autora, a ingerência das administrações sobre as linhas de atuação das instituições de memória fazem-nas muito preocupadas com a história factual, revelando, por vezes, certo teor de etnocentrismo. Assim, desvirtua-se o conceito de identidade, conforme discutido conceitualmente no primeiro capítulo.

Objetivando somar aos trabalhos já apresentados, segue o que foi possível apurar junto aos arquivos de cada município pesquisado. Grife-se o que foi colocado no preâmbulo do presente capítulo em relação aos acervos abordados. Não há arquivistas responsáveis nos arquivos, o que dificulta, sobremaneira, as buscas. Ao introduzir a situação de cada município pretende-se particularizar, apresentando brevemente a situação de cada acervo.

2.1.1 Bom Retiro do Sul (1959-2010)

Durante a pesquisa foi possível detectar que o acervo do arquivo municipal de Bom Retiro do Sul não conta com arquivista responsável. Parte da documentação está alocada em repartição denominada “Central de Projetos”, setor esse ligado à Secretaria de Administração e Planejamento. Entre uma visita e outra, durante as pesquisas aqui apresentadas, uma das

funcionárias do referido setor organizou um índice em um arquivo de computador. A ação havia sido “sugerida” ao Secretário durante o trabalho de campo para essa dissertação. Conforme os funcionários, a iniciativa dinamizou as tarefas no cotidiano do setor. A medida também amenizou as dificuldades de busca para o presente trabalho. Partiu-se da Lei Orgânica para, na sequência, buscar outras leis atinentes ao Patrimônio Histórico e Cultural ao longo dos mais de 50 anos de emancipação política daquele município.

A Lei Orgânica do Município de Bom Retiro do Sul menciona o Patrimônio Histórico e Cultural em vários dos seus artigos e incisos. No Capítulo III, que trata da “Competência Municipal”, consta, no inciso XVII, “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”. É importante esclarecer que as referências ao patrimônio na Lei Orgânica, na sua quase totalidade, decorrem de emendas elaboradas em 2009. Foi preciso transcorrer cinquenta anos para que os legisladores atentassem para esse particular.

Ainda em relação às competências da municipalidade, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 7º. Compete ainda, ao Município, concorrentemente com a União ou o Estado, ou supletivamente a eles:
 (...).
 III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
 IV – impedir a evasão, a destruição e descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural; (BOM RETIRO DO SUL, Lei Orgânica Municipal emendas até 2009).

É possível perceber no fragmento citado acima que, embora sem a definição conceitual, os parâmetros para a proteção estão estabelecidos. Relevante se faz atentar para o elenco de bens passíveis de proteção. Na literatura acerca do tema é de fácil constatação que os bens arqueológicos, por exemplo, tardaram a merecer legislação específica. Mesmo do ponto de vista conceitual ainda se discute o lugar da cultura material arqueológica no conjunto de tudo que recebe o status de Patrimônio Histórico e Cultural. Pelo menos do ponto de vista das disposições legais, Bom Retiro do Sul contempla possíveis medidas no sentido de proteger o patrimônio arqueológico local. Esse teor de atenção ganha especial significado diante das recentes descobertas arqueológicas em território bom-retireense mencionadas no primeiro capítulo desse trabalho.

As próximas alusões ao patrimônio na Lei Orgânica de Bom Retiro do Sul dão-se na seção III, atinente às atribuições da Câmara Municipal de Vereadores. O teor está expresso no artigo 15, inciso I, alíneas “b” e “c”, onde a Câmara fica autorizada a legislar sobre:

- b) à proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do Município;
- c) a impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município, bem como o núcleo básico de onde se originou a sua sede. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Orgânica Municipal emendas até 2009).

Como se pode perceber, trata-se da divisão das responsabilidades nas esferas do poder em relação ao tema trabalhado na presente dissertação. A lei máxima do município continua, em seus artigos seguintes, ensaiando medidas tangentes ao patrimônio.

Na seção referente à Cultura, o artigo 176, originário de uma das tantas emendas sobre o tema elaboradas no ano de 2009, os legisladores expressam a intenção do município de estimular as múltiplas manifestações culturais. Nesse artigo há, igualmente, referência à democratização do acesso aos bens assim caracterizados. Em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural, o parágrafo único é explícito: “o Município, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação. (Emenda 01/2009)”. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Orgânica Municipal emendas até 2009).

Especificamente em relação ao patrimônio edificado, a lei analisada prevê medidas impactantes. Na seção acima citada, o artigo 177 isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis tombados pelo município em razão de suas características históricas, artísticas, culturais e paisagísticas. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Orgânica Municipal emendas até 2009).

Outra lei que estrutura a base da administração municipal é a de número 3402/08, que “institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental de Bom Retiro do Sul”. O segundo artigo do Plano Diretor enfatiza que “o PDDURA é o instrumento básico da Política Urbana do Município, que estabelecerá regras e orientações para o uso e ocupação do solo em todo o território municipal, orientando e monitorando as ações dos agentes públicos e privados que atuam sobre o mesmo”. (BOM RETIRO DO SUL, Lei nº 3402/08).

Várias são as menções feitas nessa disposição legislativa a ensejar complementação em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural. Ao aludir que a ocupação do território circunscrito pela lei deve atentar para questões como a sustentabilidade e a justificação social faz-se constar que um dos preceitos nesse sentido é a preservação do patrimônio cultural. Na seção tangente ao “Desenvolvimento Social”, o acesso ao patrimônio também é referido.

As citações seguem ainda nas seções alusivas à Economia Urbana e às Áreas Especiais de Interesse Social. É na seção que trata das “Áreas Especiais de interesse Histórico Cultural e Institucional” que as alusões e previsões de medidas preliminares se sobressaem. O § 1º do artigo nº 38 da referida seção prevê, inclusive, a identificação da área através de inventários específicos. Tal medida, conforme a lei, precisa de complementação legislativa. A última alusão ao assunto no referido Plano Diretor aparece no artigo nº 87, onde são previstas punições específicas a serem imputadas a quem alterar, sem autorização, as características do Patrimônio Histórico e Cultural. (BOM RETIRO DO SUL, Lei nº 3402/08).

Apesar da preocupação recente em fazer constar na Lei Orgânica e no Plano Diretor questões tangentes ao patrimônio, outras leis ensaiam indiretamente o que por hora se torna explícito. A busca, no arquivo, de leis elaboradas ao longo dos 52 anos de emancipação permite reconstituir o caminho até a profusão de emendas sobre o tema apresentadas à Lei Orgânica e acima analisadas.

A primeira lei municipal a mencionar algum objeto que pode ter relação com a atribuição do status patrimonial a lugares e objetos daquele município data de 17 de maio de 1979. A referida disposição legislativa adota oficialmente o brasão e a bandeira do município. Ao explicar os elementos representados graficamente no brasão, consta na alínea “c” do primeiro artigo: “o barco – salientando a Barragem de Bom Retiro do Sul e o nosso tão importante Rio Taquari”. A referida barragem começou a ser construída em 1959, ano da emancipação de Bom Retiro do Sul. A construção foi paralisada por dez anos; reiniciada em 1969, foi concluída em 1977. Vários eventos promovidos pela municipalidade tem como lugar os arredores da referida barragem, que se constitui no principal cartão postal do município. (Eifler, 1992, p. 93).

Seguindo a sequência cronológica das leis que apontam para as questões patrimoniais, é possível relacionar duas medidas tomadas no ano de 1984. Trata-se das leis nº 758/84 e 766/84. Ambas as disposições legislativas tornam imunes ao corte algumas árvores localizadas em alguns pontos da cidade, com o seguinte teor:

Art. 1º - Ficam declaradas imunes ao corte e sujeitas a regime especial de proteção do Código Florestal em vigor e demais leis concernentes à matéria, as espécies vegetais abaixo relacionadas:

1 Figueira (FICUS SP) localizada na rua Sen. Pinheiro Machado, defronte ao prédio nº 1241, propriedade da família Sippel.

1 Figueira (FICUS Sp) localizada na rua Sen. Pinheiro Machado, esquina da rua Osvaldo Aranha, defronte ao prédio nº 1178, propriedade da família Braun.

1 Figueira (FICUS SP) localizada no pátio da Sociedade união Bom-retireense, sito à rua Sen. Pinheiro Machado nesta cidade. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 758/84).

Além das questões ambientais, a característica específica que a vegetação nomeada nas leis emprega ao município, dota-a de potencialidade patrimonial. O segundo artigo tem redação idêntica nas duas leis e apresenta o embasamento jurídico tangente às leis superiores. De certa forma impele a comunidade à observação do proposto:

A conservação das árvores mencionadas no Art. 1º, desta lei, ficará a cargo dos respectivos proprietários, com a cooperação do Poder Público Municipal [observado], quanto a sua guarda e fiscalização, o disposto nos arts. 22 e 23 da lei Federal nº 47771, de 15 de setembro de 1965. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 758/84).

O terceiro artigo também tem a mesma redação nas duas leis e suscita questionamentos em relação às possibilidades de interpretação: “A supressão das espécimes vegetais declaradas imunes ao corte por esta lei, só será admitida com prévia autorização do Executivo Municipal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública de elevado interesse social”. (Idem).

A lei é omissa em relação à definição do que sejam “obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública de elevado interesse social”. Na forma como aparece redigida, tem a potencialidade de provocar discussões insolúveis ou simplesmente anular, na prática, os artigos anteriores.

Já em 1997, a Lei nº 1852/97 instituiu o Código de Posturas de Bom Retiro do Sul. Ao longo dos seus mais de 200 artigos, a única referência a disciplinar a postura em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural consta no artigo 230, onde se lê:

Fica vedado por esse código: [...]; IV- prejudicar obras públicas, templos religiosos de qual [qualquer] confissão, monumentos, colunas e galerias, ou escadarias de viadutos e belvederes.

Pena – Na infração de qualquer inciso deste artigo o infrator sofrerá uma multa de 60 (sessenta) UFIRs. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 1852/97).

A lei, como se pode perceber, não menciona diretamente o patrimônio histórico, mas aponta para uma categoria de bens com essa potencialidade.

Na sequência do exame às leis no município de Bom Retiro do Sul, a próxima passível de relação com o objeto pesquisado é a de nº 2.308/01. A referida lei cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. No artigo 3º, ao elencar algumas das competências do órgão, consta no inciso “b”: “Valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo”. Os demais artigos tratam da nomeação dos membros, restringindo-se ao acima exposto, as alusões ao objeto central do trabalho em curso. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 2308/01).

A preocupação em constituir um órgão para discutir a potencialidade turística do município tem pertinência. A potencialidade é evidente, dada a importância histórica que a localidade tem para a região do Vale do Taquari. O território bom-retireense pertenceu, até 1959, a Taquari, porta de entrada dos imigrantes europeus e africanos na região. Medidas de acautelamento e proteção aos referenciais dessa história, bem como a apropriação comunitária da ideia, são condições indispensáveis ao sucesso de iniciativas dessa natureza.

Do ponto de vista legal, a Lei nº 2846/05 dá um importante passo na direção do que se aponta como condição ideal. Em 05 de julho de 2005, a referida lei instituiu os procedimentos de tombamento para a proteção dos bens culturais. No capítulo I, intitulado “Do Patrimônio Cultural”, o artigo inaugural define conceitualmente o patrimônio histórico para efeitos da lei:

Art. 1º - O patrimônio cultural é constituído pelos bens de natureza material e imaterial existentes no município, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, dentre os quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 2846/2005).

Como se pode ver a redação desse artigo apóia-se, praticamente, reproduzindo o artigo 216, da Constituição Federal,¹⁶ que dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Cultural no Brasil.

¹⁶ O artigo 216 da Constituição Federal define claramente o conceito de Patrimônio Histórico e Cultural para fins jurídicos: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados

Assim como a Constituição, a lei municipal em análise também aponta para aspectos de extrema relevância na concepção do patrimônio de uma região. Um desses aspectos diz respeito à diversidade cultural. Ao aludir à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade local, a lei contempla um ideal que deve marcar as sociedades que ambicionam tomar impulso na história para o desenvolvimento sólido e soberano. Outra questão relevante é a ruptura com a concepção de que o patrimônio histórico se restringe às edificações. Ao mencionar as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver, a lei aponta para o cotidiano da comunidade que precisa autocontemplar-se, acionando a identidade necessária para atender as demandas de cada tempo.

O segundo artigo da lei menciona, genericamente, a que tipo de bens se aplica: “A presente Lei se aplica, no que couber, aos bens pertencentes às pessoas naturais ou jurídicas”. O primeiro parágrafo do artigo, contudo, isenta uma série de potenciais proprietários dos efeitos da mesma. Tais isenções são imputadas aos bens de origem estrangeira. Entre eles, os pertencentes às representações consulares ou diplomáticas presentes ou que possam vir a se fazer presentes no município. Ainda nos incisos de isenção constam as peças pertencentes a acervos que, por ventura, venham permanecer no município por ocasião de feiras e exposições temporárias ou que pertençam a comerciantes de objetos estrangeiros classificados como históricos.

A Lei oferece a possibilidade de o proprietário do bem que julga merecer o tombamento requerê-lo e aponta a sequência de procedimentos para o encaminhamento do processo. A tramitação desse tipo de projeto é expressa do artigo 7º até o artigo 13.

O capítulo III, que abrange os artigos 14 a 22, detalha os efeitos do tombamento. São vários os aspectos dignos de análise nesse trecho da lei, entretanto, apontar-se-á apenas os que mais diretamente impactam o núcleo da discussão no presente trabalho.

O capítulo (da lei) em questão inicia disciplinando as possíveis intervenções para fins de restauro. A lei prevê que tais procedimentos só serão autorizados após liberação formal por órgão competente sem especificar, entretanto, qual seria o órgão. O referido fragmento

individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico”. (Constituição da República Federativa do Brasil. In: Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio. IPHAN, 2006, p. 20).

também esclarece que, mesmo que o proprietário não peça a intervenção para a restauração de um bem tombado, a prefeitura o fará, caso o restauro seja urgente para a preservação. Nesse mesmo capítulo a lei estabelece condições para as construções ao redor dos bens tombados, caso esses sejam edificações. As obras que o circundarem não podem tirar-lhe a visibilidade ou atentar contra a harmonia do local onde se encontra. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal n° 2846/05).

Em relação aos bens móveis, caso tombados, só podem deixar temporariamente, o município para fins de intercâmbio e com aval do órgão competente. Caso o objeto ou imóvel tombado seja oferecido para venda, o município terá sempre a preferência de compra. A lei também prevê que o bem tombado seja passível de visitação. Seguindo os preceitos do liberalismo de não atentar contra a propriedade, o artigo de n° 22 prevê que “Em caso de restrição parcial do uso e gozo do imóvel, decorrente de tombamento, poderá o município, mediante procedimento adequado, ressarcir o proprietário ou adquirir-lhe o domínio total, seja por compra, permuta, doação ou desapropriação”. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal n° 2846/05).

O capítulo IV, que trata das disposições gerais, prevê, que, no caso de o bem tombado tratar-se de um imóvel, sobre ele não incidirá o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). É condição para a isenção que o proprietário aplique o valor que corresponderia ao imposto na conservação e manutenção das características originais. A aplicação deve ser comprovada através da apresentação de documentos.

O capítulo seguinte, que trata das disposições finais e transitórias, prevê a constituição, em caso de demanda, de uma Comissão Especial, pelo Executivo, enquanto que o órgão competente para esse fim não for criado. Consta também desse capítulo o artigo de número 25, que autoriza o município “a criar o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, destinado a manter e conservar os bens pertencentes ao Patrimônio Cultural Municipal”. A possibilidade de complementação da referida lei é expressa nos seus últimos artigos. A menção literal consta no artigo de número 27, onde se lê: “O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber”. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal n° 2846/05).

Os rumos apontados pela Lei n° 2846/05 geram desdobramentos contemporaneamente. Mesmo que o recorte cronológico pré-estabelecido inicialmente tenha definido como teto o ano de 2010, as duas últimas medidas administrativas relativas ao patrimônio histórico levadas a termo em Bom Retiro do Sul são passíveis de registro. Em 5 de

maio último (2011), a lei nº 3.651/11 criou o Conselho Municipal de Cultura e oficializou a Conferência Municipal de Cultura. O primeiro artigo da Lei expõe:

É criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, na área de atividade cultural do Município, fundamentado nas resoluções e nos princípios postulados pelas Conferências Municipais de Cultura, tendo por finalidade e competências: [Seguem os incisos detalhando as finalidades e competências]. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 3651/11. Grifo nosso).

Entre os onze incisos a detalharem a atuação do conselho criado, o de número dez tem a seguinte redação: “fiscalizar e deliberar sobre questões específicas sobre patrimônio histórico e cultural do município”. O órgão mencionado inúmeras vezes na lei que prevê o tombamento (2846/05) está legalmente regulamentado, seis anos mais tarde. A lei do ano de 2005 definiu algumas das funções do Conselho Municipal de Cultura antes da sua concepção.

Igualmente em 5 de maio foi sancionada a Lei nº 3.652/11, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura. Em seu primeiro artigo a lei define as competências e esclarece as medidas passíveis de apoio financeiro com aporte no fundo criado:

É instituído o Fundo Municipal da Cultura, com os seguintes objetivos:
I - dar apoio financeiro a ações e projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Município;
II - estimular o desenvolvimento cultural do Município;
III - apoiar as ações de manutenção, conservação, recuperação e difusão do **patrimônio cultural, material e imaterial**, do Município;
IV - incentivar a pesquisa e a divulgação do conhecimento sobre a cultura e as linguagens artísticas, preferencialmente conectadas à produção artística;
V - incentivar o aperfeiçoamento de artistas, técnicos e gestores das diversas áreas de expressão da cultura;
VI - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados e países, difundindo a cultura local. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Municipal nº 3652/2011. Grifo nosso).

Como se pode ver há menção direta ao Patrimônio Histórico e Cultural. Mesmo os incisos que não o mencionam diretamente enquadram-se nas medidas desejáveis direcionadas ao patrimônio. É o caso, por exemplo, do inciso V que, ao prever o aperfeiçoamento de pessoal ligado às questões da cultura, tangencia um dos principais problemas enfrentados pelo trabalho com o Patrimônio Histórico e Cultural na região: a falta de pessoal qualificado e o subaproveitamento dos iniciados nesse campo. Tais situações atrasam os processos e a consolidação de uma política mais eficiente direcionada ao patrimônio.

O segundo artigo da lei torna ainda mais explícita a destinação dos recursos, mencionando as características dos projetos a que se direciona a verba. A menção mais explícita em relação ao que se apresenta como núcleo desse trabalho consta no inciso IV, do terceiro parágrafo com a seguinte redação: “construção, restauração, reparação ou equipamento de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos”. A lei segue discriminando medidas e mencionando os procedimentos destinados aos interessados em lançar mão do recurso ou se candidatar a ele. As formas de avaliação dos projetos e a prestação de contas também fazem parte dos artigos seguintes.

Concomitantemente aos últimos passos legislativos, o governo municipal de Bom Retiro do Sul candidatou-se a receber verbas do projeto “Mais Cultura”, do Ministério da Cultura (MinC), do Governo Federal. O município foi contemplado, tendo entrado nos cofres municipais R\$ 353.768,34, sendo que a municipalidade aportou ao projeto, como contrapartida, a importância de R\$ 88.442,08, o que totaliza R\$ 442.210,42. A totalidade dos recursos será investida na construção de um espaço denominado “Mais Cultura”, seguindo a regulamentação do Ministério da Cultura.

Na justificativa redigida e encaminhada ao MinC os gestores municipais fazem constar, entre os potenciais benefícios da implantação do projeto, “o acesso ao meio cultural, bem como a permanência, aos seus munícipes, por meios diversos como a leitura e o acesso a inclusão digital, além de oportunizar diversas oficinas que passarão a acontecer nesse espaço”. (Apêndice documental do Edital “Mais Cultura”. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2010).

Apesar de, diretamente, não fazer referência ao Patrimônio Histórico e Cultural, o local pode viabilizar medidas nesse sentido. Ações semelhantes vem ganhando corpo desde o início dos anos 2000, quando o MinC passou a contar com políticas mais incisivas voltadas para a democratização dos bens culturais.

O arcabouço legislativo e trabalhos que podem contemplar o Patrimônio Histórico e Cultural em Bom Retiro do Sul existem. As leis, principalmente, são ferramentas disponíveis para a preservação de alguns referenciais da cultura local. Alguns limites, entretanto, são perceptíveis, mesmo por alguém que ignore a operação do direito. Há contradição no caso da legislação mais antiga. Veja-se o caso das leis que determinam a imunidade ao corte de algumas figueiras na sede do município. No que concerne às leis mais recentes, apesar do

esforço impetrado nos últimos anos, há uma fragmentação muito grande de disposições legislativas que ambicionam a complementação.

A aplicação das referidas leis ainda não gerou os resultados que tem a potencialidade. Embora, por vezes, a letra da lei seja enfática no tocante ao patrimônio e preveja várias ações de proteção, as práticas ainda não correspondem. A pesquisa de Ávila (2009), mencionada no início desse capítulo, apurou que

O município de Bom Retiro do Sul, segundo o Secretário da Educação e Cultura, Sr. Malcus Cassiano Kuhn, não possui projetos ou ações instituídas pelo Poder Público municipal que institua a prática de Educação Patrimonial junto às escolas ou a comunidade local. (Ávila, 2009, p. 42).

A assimetria entre o que prevê a lei e a prática se torna ainda mais evidente no artigo 173 da Lei Orgânica Municipal. O mencionado artigo embasa legalmente práticas de Educação Patrimonial em Bom Retiro do Sul ao prever que “os currículos escolares serão adequados às peculiaridades do Município, à valorização de sua cultura e seu patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental”. (BOM RETIRO DO SUL, Lei Orgânica Municipal, 2009).

Como mencionado acima, as medidas legislativas mais incisivas no tocante ao Patrimônio Histórico e Cultural em Bom Retiro do Sul são recentes. Essa é uma das hipóteses para explicar a distância entre o que prevê a lei e o que apurou Ávila (2009) em sua pesquisa acerca da Educação Patrimonial no Vale do Taquari.

2.1.2 Arroio do Meio (1934-2010)

O acervo acessado em Arroio do Meio está acondicionado em armários situados em salas ligadas diretamente à Secretaria de Administração. A documentação constitui-se de livros manuscritos ou datilografados. Não há catálogo ou índice de busca no arquivo. Alguns dos volumes não tem sequer o seu próprio índice. Não há arquivista na instituição. A documentação é manuseada por funcionários municipais que atuam na Secretaria da Administração e em setores anexos. Apesar da disponibilidade dos encarregados, a falta de formação específica ou de tempo para melhor sistematização da documentação, amplifica as dificuldades de buscas como as empreendidas nesse trabalho.

O itinerário estabelecido nessa fase da pesquisa partiu da Lei Orgânica Municipal. É importante esclarecer que a referida lei data do início da década de 1990, portanto, serve mais para verificar-se qual é o espaço do Patrimônio Histórico e Cultural na contemporaneidade do que para apontar caminhos no sentido de perseguir-se cronologicamente o interesse público em relação ao patrimônio.

Como as leis estaduais e municipais se estruturam a partir da Constituição Federal e esta é explícita no que tange ao patrimônio, é de se supor que as leis municipais contemplem a lei suprema. A Lei Orgânica de Arroio do Meio assim o faz em seu artigo 91:

O Poder Público, com a colaboração da Comunidade e o envolvimento do Conselho Municipal da Educação e Cultura, protegerá o patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos e outras formas julgadas necessárias para a sua preservação. (ARROIO DO MEIO, Lei Orgânica Municipal, 1990).

As citações alusivas ao patrimônio e, mesmo à cultura em geral, cessam por aí. Não há uma definição conceitual do que se considera patrimônio e muito menos os critérios para que determinado bem seja assim considerado. Necessário se faz trazer à baila outras manifestações oficiais mais explícitas nesse sentido.

Tais menções também não se verificam, de forma significativa, em outra lei básica da municipalidade, o Código de Posturas. Essa lei, ao proibir o vandalismo em templos religiosos, põe à frente a questão do culto sem referir a utilidade histórica dos templos. No artigo n° 82, por exemplo, lê-se o seguinte: “As igrejas, os templos, as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados e, por isso, devem ser respeitados, sendo proibido pichar suas paredes e muros ou neles pregar cartazes”. (ARROIO DO MEIO, Lei n° 01/67 – Código de Posturas, de 03 de janeiro de 1967).

O artigo mais explícito, tangente ao patrimônio histórico é o de número 159, em que consta: “Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando: [...]. II – de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais”. Como se pode perceber, tanto a Lei Orgânica quanto o Código de Posturas fazem meras alusões ao Patrimônio Histórico e Cultural. Não há sequer a definição jurídica do conceito, do que se depreende que a concepção histórico-antropológica seja sobejamente ignorada.

Concluindo o conjunto básico de leis de Arroio do Meio, tem-se a Lei n°2.486/06, que institui o Plano Diretor do município. A primeira referência ao Patrimônio Histórico e Cultural aparece no § 8° do artigo 21, onde está previsto que

Será dado crédito em área construída para edificações localizadas no perímetro urbano da cidade de Arroio do Meio, em troca da preservação de seu patrimônio histórico-cultural, a ser regulamentado em Lei Complementar de preservação do patrimônio histórico-cultural de Arroio do Meio. (ARROIO DO MEIO, Lei nº 2.486/06).

Ainda no presente Plano Diretor, o artigo 60 menciona pertinências para o poder público estabelecer operações consorciadas. Entre as possibilidades desse tipo de transação está a possibilidade do procedimento para “valorização e criação de patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico”. (ARROIO DO MEIO, Lei nº 2.486/06).

O artigo 62 da mesma lei prevê regras para que as transações consorciadas em outros níveis aconteçam. Entre as garantias exigidas está a “de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor histórico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ambiental, protegidos por tombamento ou lei”. Como se vê, a mesma operação é autorizada em caso de acautelamento dos bens revestidos dos status patrimonial, mas desautorizada quando o inverso acontecer. O artigo seguinte, último a tratar especificamente do assunto, determina que o poder público autorize o proprietário de imóvel a construir em outro lugar caso tenha que deduzir, a área colocando-a sob proteção por fins de preservação da história. (Idem).

As leis que marcam o início da caminhada independente do município não contemplam a questão. Apenas nas últimas décadas do século XX e no início da década passada que as medidas administrativas passaram a contemplar, mais incisivamente, aspectos correlatos ao patrimônio.

Coincidentemente com o que apurou Schneider (2010), providências administrativas mais incisivas aconteceram somente a partir da década de oitenta do século passado. É nesse período que a administração municipal voltará a sua atenção para um imóvel de reconhecido valor histórico. Trata-se de uma casa localizada no centro da cidade, onde morou um dos primeiros médicos a atuarem na localidade ainda antes da emancipação política. A construção, datada do início do século XX, foi alvo de inúmeras manifestações oficiais no sentido de torná-la local de preservação da memória da cidade. Nos últimos anos cresceu a mobilização para que o imóvel passasse a abrigar, assim que constituído, um museu municipal. Uma vez mais toma-se como referência uma edificação. Esse fato reforça a redução que se faz do conceito de patrimônio. (Lopes, 2009).

Em 26 de setembro de 1984, o Decreto Municipal nº 95/84, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a casa que atualmente é preparada para abrigar o museu de Arroio do Meio. Um longo processo judicial litigioso entre a administração e o então

proprietário, Sr. Lauro Fröner, tramitou na justiça. As partes não entravam em acordo em relação ao valor pretendido por um e oferecido pelo outro. Uma nova declaração de utilidade pública é emitida pelo Decreto n° 301/86, de 28 de outubro de 1986.

Destaque-se que em ambas as declarações de utilidade pública, os decretos municipais são embasados no Decreto-lei Federal n° 3.365, de 21 de julho de 1941. A legislação mencionada é ampla e regulamenta desapropriações também por outras razões. No presente caso, entretanto, a referida lei é invocada por colocar entre as alegações possíveis para uma desapropriação a questão da preservação e conservação de monumentos históricos e artísticos. (Lopes, 2009).

Conforme informações levantadas junto aos integrantes de uma Comissão Pró-museu formada recentemente, a desapropriação já havia se concretizado em 1988, documentalmente, entretanto, o “Auto de Imissão de Posse” data de 8 de agosto de 1990. A desapropriação, contudo, consta definitivamente, apenas em uma certidão de escritura datada de 02 de julho de 1992. Neste documento, o Oficial redator é explícito ao elencar as condições para que a desapropriação se efetivasse. Conforme o documento, torna-se necessário no local o funcionamento de uma repartição pública ou de preservação do patrimônio histórico municipal. (Lopes, 2009).

O itinerário legislativo atinente ao patrimônio ou medidas que apontem nessa direção avança dez anos. O núcleo para o qual se volta a atenção oficial é ainda o imóvel acima apresentado. Em 28 de novembro de 2002, por ocasião do aniversário do município, o então prefeito municipal Danilo José Bruxel, através do Decreto Municipal n° 1.439/2002, tomba, como Patrimônio Histórico e Cultural de Arroio do Meio,

[...] o prédio de alvenaria, medindo 11 x 17,40m., denominado de ‘Casa de Cultura de Arroio do Meio’, propriedade do Município de ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, situado em terreno de 484,00m²., na Rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade, no quarteirão das Ruas Visconde do Rio Branco, General Daltro Filho, Dr. Júlio de Castilhos e Rua Monsenhor Jacob Seger, confrontando-se pela frente, a nordeste na largura de 11 metros, com a Rua Visconde do Rio Branco, pelos fundos a sudoeste, na mesma largura, com terrenos de Ervino Fritzen, por um lado, a sudeste, no comprimento de 44 metros, com terrenos de Oskar Mayerhofer e pelo outro lado a noroeste, no mesmo comprimento, com a Rua Monsenhor Jacob Seger. (ARROIO DO MEIO, Decreto Municipal n° 1.439/02).

À época do tombamento (2002), funcionava no local a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Esta repartição esteve alocada no imóvel até julho de 2008. É a partir desse ano que o movimento pró-instalação de um museu na cidade ganha ainda mais força.

Novas medidas administrativas surgem como ressonância do debate que se instala. (Lopes, 2009).

O último passo legislativo envolvendo a construção rumo à instituição de um museu no local deu-se em 20 de novembro de 2008, através da lei que procedeu a afetação do imóvel para finalidade pública. Em 28 de novembro do mesmo ano o Imóvel foi entregue em cerimônia pública à comunidade. Na mesma data foi aberta uma exposição temporária contando a história da casa. O acervo para tanto foi obtido junto ao arquivo da Prefeitura Municipal.

Excetuando-se a breve menção na Lei Orgânica e o que foi encontrado esparsamente, todas as demais mobilizações do poder público apontaram para a instituição de um museu e colocaram no centro a casa tombada no início dos anos 2000, como se pode ver no quadro a seguir:

ANO	LEI/DECRETO	ASSUNTO
1984	Decreto 95/84	Em 26 de setembro, declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa onde funcionou a Prefeitura e a Secretaria de Educação conhecida, por algum tempo, como Casa de Cultura.
1986	Decreto 301/86	Em 28 de outubro. Nova declaração de utilidade pública do mesmo imóvel. Em ambas as declarações de utilidade pública, os decretos municipais são embasados no Decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941, garantindo, desta forma, a constitucionalidade do ato administrativo em questão.
2002	Decreto 1.439/2002	Em 28 de novembro de 2002, por ocasião do aniversário do município, o prédio é tombado como Patrimônio Histórico e Cultural de Arroio do Meio.
2008	Lei 2.632/2008	De 05 de junho de 2008. Esta disposição legislativa autorizou o governo municipal a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.070.000,00, indicando os respectivos recursos a serem incorporados no orçamento de 2008. A Secretaria de Educação e Cultura recebeu deste montante a quantia de R\$ 110.000,00, destinados à reforma do prédio com vistas à instalação de um museu naquele espaço após a execução das obras.
2008	Lei 2.683/2008	Em 20 de novembro de 2008, procedeu a afetação do imóvel para finalidade pública tendo expressado aí a destinação do prédio, qual seja, para a instalação de um museu público municipal.

Quadro 2: Leis e decretos acerca do Patrimônio Histórico e Cultural a partir da década de 1980 em Arroio do Meio/RS.

Fonte: Secretaria Municipal de Administração de Arroio do Meio/RS adaptado pelo autor.

O caminho legislativo tangente ao patrimônio em Arroio do Meio segue em paralelo com organizações em outros âmbitos. A sociedade civil, a partir de uma comissão, começou a refletir sobre os passos da institucionalização de um lugar de memória.

A verticalidade da lei e mobilizações isoladas, entretanto, não enraízam um ideal e, muito menos, promovem aproximação e identificação com a causa por si só. Fica claro que a ferramenta legislativa, ainda que falha, existe. Os desafios são ainda maiores, pois cabe a todos os que se colocam como mediadores desta situação, a responsabilidade pela aproximação e apropriação por parte dos mais de 18 mil cidadãos arroio-meenses, do projeto de um museu que deve ancorar-se na história latente de organização comunitária solidificada ao longo dos anos.

Entender conceitos do ponto de vista da ciência e aprimorar a legislação são ações que minoram a possibilidade de erros, em um tempo de efervescência de discussões alusivas ao tema. O rastro documental deixado durante os tímidos passos dados precisa vir à tona para que não se tenha que reiniciar interminavelmente o processo de solidificação do trabalho nessa área. Documentos novos surgem a todo o momento em função das tramitações que algumas mobilizações locais empreendem.

O Departamento de Cultura do Município, impelido pelos debates da Comissão Pró-museu, inscreveu o projeto de um museu na cidade junto ao Ministério da Cultura em Brasília. No dia 02 de junho de 2010, o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM/MinC) divulgou o resultado do Edital Mais Museu. Depois de três tentativas o projeto arroio-meense foi classificado em 7º lugar e receberá, desde que cumpra as medidas suplementares previstas, a quantia de R\$ 126.000,00, sendo que o município alocará como contrapartida a quantia de R\$ 3.900,00, totalizando um investimento de R\$ 129.900,00 no projeto em questão.

O atual estágio da mobilização em Arroio do Meio indica que, em escala regional, o entendimento da “marcha” do processo de valorização das manifestações culturais locais precisa ser entendido. A pesquisa e o debate, no que tange ao assunto, requerem rigor acadêmico, mas, essencialmente, diálogo permanente, tanto entre as áreas do conhecimento quanto com o poder constituído e a sociedade.

Repete-se a situação verificada em Bom Retiro do Sul em relação ao distanciamento entre a lei e a prática. Um dos espaços qualificados para a discussão de questões relativas ao patrimônio é a educação. Ávila (2009), entretanto, relatou a sua pesquisa em Arroio do Meio durante a verificação das medidas práticas em relação à Educação Patrimonial no Vale do Taquari:

Em visita realizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Arroio do Meio, pude conversar com a Coordenadora do Departamento de Cultura do município, Sra. Angélica Diefenthaler, esta falou a respeito da Mostra de Cinema que acontece toda a semana na própria Secretaria de Educação e Cultura, sobre a criação do Museu Municipal, que já está em funcionamento, além de outras iniciativas do município que dizem respeito à preservação do Patrimônio Cultural local. Mas em relação a ações ou projetos que promovam a prática da Educação Patrimonial dentro do município, nada foi instituído até o momento. (Ávila, 2009, p. 41)

Os espaços, como se pode perceber, são criados paulatinamente. Além das instituições e das intenções presentes na letra da lei, necessário se faz a capacitação de pessoas para o trabalho nesses espaços. Projetos duradouros, livres do pragmatismo administrativo moderno, precisam oportunizar espaços de discussão que alfabetizem o olhar de todos quantos se permitirem participar da história tendo como veículo o Patrimônio Histórico e Cultural local.

2.1.3 Arvorezinha (1959-2010)

O acervo examinado em Arvorezinha encontra-se vinculado à Secretaria de Administração. Até a data da pesquisa a municipalidade não contava com profissional da área de Arquivos. Por ser de consulta frequente, entretanto, foi organizado um índice das Leis, Decretos e Portarias. O instrumento foi de grande valia para a pesquisa empreendida na produção desse trabalho. Há, ainda, junto à Secretaria de Cultura, documentos e bibliografias importantes que foram consultados e analisados na presente produção.

A exemplo do itinerário seguido nos outros municípios, partir-se-á da análise das leis que estruturam as demais disposições legislativas. A Lei Orgânica de Arvorezinha faz a primeira menção ao patrimônio no capítulo inaugural que trata dos Princípios Gerais. O artigo 9º, nos incisos que seguem, atribui ao município, com a colaboração dos outros âmbitos administrativos

- II – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos e as paisagens naturais;
- III – impedir a evasão, a distribuição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural; (ARVOREZINHA, Lei Orgânica Municipal, 1990).

A partir do que o fragmento acima expõe é perceptível a amplitude do que, potencialmente, apresenta-se como Patrimônio Histórico e Cultural. Os incisos reproduzidos ancoram disposições legislativas mais específicas onde o entendimento da aplicabilidade se torna mais explícito.

A próxima alusão ao patrimônio cultural na lei máxima do município de Arvorezinha se dá apenas no artigo nº 152, que inaugura o Capítulo II, direcionado à política urbana. O referido artigo esclarece que a política urbana tem como objetivo “ordenar o pleno desenvolvimento das condições sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes”. Nos incisos do artigo o redator especifica algumas medidas para que tal objetivo seja atingido. O inciso V prevê o “combate à depredação ao patrimônio ambiental e cultural”. (ARVOREZINHA, Lei Orgânica Municipal, 1990).

As alusões mais específicas, entretanto, se dão no capítulo III, intitulado “Desenvolvimento Cultural e Patrimônio Histórico”. Coerente com o que preveem as Constituições Federal e Estadual, o artigo de nº 180, que abre o capítulo, enfatiza questões como a democratização de acesso aos bens culturais e a garantia de manifestação da diversidade cultural que emana dos diferentes grupos étnicos.

É, contudo, no artigo seguinte que constam as alusões mais diretas. A exemplo das leis orgânicas dos outros municípios em estudo, o texto é praticamente o mesmo dos capítulos específicos das constituições federal e estadual:

Art.181 - O Poder Público com colaboração da Comunidade, protegerá o patrimônio cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamentos desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação. (ARVOREZINHA, Lei Orgânica Municipal, 1990).

O capítulo é encerrado com três parágrafos que esmiúçam o artigo apresentado. O primeiro deles prevê o incentivo aos proprietários de bens tombados, sendo esses incentivos direcionados à preservação e conservação dos referidos bens. Não há, contudo, detalhamento sobre a forma dos incentivos. O segundo parágrafo prevê punição aos que provocarem danos ao patrimônio, sem explicitar o tipo de punição. O terceiro e último parágrafo prevê o cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural, público e privado.

O capítulo VI, que trata do “Desenvolvimento do Turismo”, vincula o Patrimônio Histórico e Cultural. Essa vinculação se dá a partir da concepção de turismo expressa “como fator de desenvolvimento social e econômico”. (ARVOREZINHA, Lei Orgânica Municipal, 1990).

As referências ao Patrimônio Histórico e Cultural na Lei Orgânica de Arvorezinha se restringem às supracitadas. Como normatização geral, entretanto, deixam margem para leis mais específicas e incisivas.

O Código de Posturas do município é omissivo em relação ao assunto. Tal fato não deixa de ser preocupante. A não previsão cautelar pode resultar em impunidade diante de casos extremos de ataque ao patrimônio.

Fechando o conjunto de leis basilares de Arvorezinha está a lei 537/83 de 3 de maio de 1983. A referida lei estabelece o Plano Diretor da cidade. Apesar de reger pontos potencialmente importantes para as questões atinentes ao Patrimônio Histórico e Cultural, o Plano Diretor não faz qualquer menção direta ao tema. É na década da sanção dessa lei que medidas específicas atinentes ao patrimônio surgem.

Em 7 de outubro de 1980, a lei 480/80 criou o Museu Histórico do município de Arvorezinha. A legislação que cria a instituição aponta em linhas gerais a serventia do museu:

- Art. 1º – É criado o Museu Histórico do Município, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, com atuação no setor social e cultural, tendo como finalidade:
- a) reunir e colecionar pelas [peças] e documentos de valor e interesse histórico, relacionados direta ou indiretamente com o Município de Arvorezinha;
 - b) organizar o arquivo de documentos de interesse para o registro da história do Município;
 - c) proporcionar aos setores educativos e a todos os interessados informações relacionadas com a vida histórica do Município;
 - d) desenvolver outras tarefas correlatas. (ARVOREZINHA, Lei nº 480/80).

Os artigos seguintes (2º e 3º) criam dois cargos, sendo um Cargo de Confiança para a direção do museu e um cargo definido como Função Gratificada. Já o artigo quarto da mesma lei prevê que as despesas geradas pela instituição serão custeadas por orçamento específico.

Pelo menos duas considerações se impõem diante do que consta nos últimos artigos apresentados. Primeiramente, no que tange ao corpo de funcionários previstos para o museu: ao “subordinar” o museu ao prefeito municipal, os projetos podem sofrer descontinuidade, caso frequente no setor público. Os mandatos políticos duram pouco tempo. Projetos que consolidem instituições como os museus precisam de continuidade. Em caráter emergencial, entende-se a forma como se deu a constituição da equipe de trabalho do museu em Arvorezinha. Projetos duradouros e tecnicamente elaborados, contudo, demandam conhecimento específico. A provisão de cargos para a atuação nos museus deve atentar para esse particular, sendo que a condição ideal é a realização de concursos públicos.

O segundo aspecto a considerar é a previsão de orçamento específico. As dotações orçamentárias destinadas à cultura nos municípios, em geral, estão aquém do ideal. Prever verba específica para o museu garante o funcionamento. É dever dos agentes técnicos dos museus organizarem cronogramas de atividades para que a instituição se justifique socialmente. Aos administradores cabe disponibilizar a verba necessária para tanto.

Em sua Dissertação de Mestrado, a historiadora Patrícia Schneider detectou que o Museu Municipal de Arvorezinha “não possui Plano Museológico, deste modo não há uma missão definida”, mesmo que, segundo a autora, algumas diretrizes já sejam dadas no primeiro artigo da lei de criação da instituição. Tal detecção aponta para a não condução técnica, pois com mais de três décadas de existência seria de se esperar que a documentação básica estivesse em dia. (Schneider, 2010).

O Museu Municipal só voltou a pautar a legislação local no final da década seguinte a sua criação. Em 1997, uma portaria nomeou comissão específica para fazer um levantamento do patrimônio da Biblioteca e do Museu Municipal.

A Comissão procederá o levantamento físico do Patrimônio da Biblioteca Pública Municipal e Museu Municipal, verificar todos os bens realmente existente, comparando com o inventário fornecido pela Administração anterior, anotando-se todos os bens porventura ali registrados e inexistentes para que se possa tomar as providências legais cabíveis. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias. (ARVOREZINHA, Portaria n° 2768/97).

O texto da portaria denota desorientação. O acervo é tratado, exclusivamente, como parte do patrimônio no sentido jurídico do termo. A função atribuída à comissão nomeada pela referida portaria dá a entender que, até aquele momento, a gestão do espaço se fez à margem do que recomenda a museologia. O efeito da ação da comissão nomeada também é limitado. Fazer o levantamento e apresentar os resultados não significa, pelo menos pela legislação examinada, correção de rumos e gestão técnica doravante.

As manifestações legislativas correlatas ao tema tratado nesse trabalho se intensificam nos últimos trinta anos. Além das leis que mencionam diretamente o Museu Municipal, outras medidas administrativas mais amplas tangenciam o Patrimônio Histórico e Cultural. Em 1994, o decreto n° 624, de 4 de outubro, atribuiu “utilidade pública” ao Núcleo Cultural do Município. Entre as considerações apresentadas no texto para justificar o decreto está a de que o “Núcleo Cultural-Arvorezinha procura conservar os traços culturais que identificam o Município”. (ARVOREZINHA, Decreto n° 624/94).

Dez anos mais tarde, medida legislativa semelhante será utilizada para declarar de utilidade pública dois museus particulares do município:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para efeito de servidão administrativa, com fim turístico, cultural e social, o “MUSEU DA CERÂMICA FACHINETTO”, localizado na Rua Felix Fachinetto, 655, de propriedade da Cerâmica Fachinetto Ltda, bem como o “MUSEU ALBERTO FRANZON”, localizado na Linha Sabadin, no Caminho das Bromélias, interior da propriedade de Nilsa Maria Brunetto Franzon, ambos no Município de Arvorezinha-RS. (ARVOREZINHA, Decreto nº 1108/04).

As considerações expressas no texto da lei evidenciam a preocupação com a preservação de traços culturais específicos dos imigrantes do século XIX, última fase de ocupação humana da região. Alguns conceitos amplamente debatidos no âmbito científico atinente ao assunto são utilizados pelo legislador sem que se possa inferir qual a concepção do mesmo em relação aos conceitos, no conjunto das medidas administrativas.

Expressões como “preservar a herança cultural” e “resgate das tradições” são usadas para justificar a declaração de utilidade pública. Embora ensejem discussões teóricas e possíveis contestações, em última análise, potencializam o instrumento criado. Aprumar a utilização de determinadas terminologias é o que se apresenta como desafio diante do decreto apresentado.

A lei mais impactante, entretanto, em âmbito municipal, em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural foi publicada e, conseqüentemente, entrou em vigor em 15 de março de 2005. Trata-se da Lei nº 1703/05, que “Define normas sobre o tombamento do Patrimônio Histórico, Natural, Cultural, Arquitetônico e Paisagístico do Município de Arvorezinha e dá outras providências”. O artigo primeiro da Lei especifica o conceito:

Constitui o Patrimônio Histórico, Natural, Cultural, Arquitetônico e Paisagístico do Município o conjunto de bens naturais, móveis e imóveis existentes em seu território e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor natural e cultural, seja de interesse público conservar e proteger contra a ação destruidora decorrente da atividade humana e do perpassar do tempo. (ARVOREZINHA, Lei nº 1703/05).

A discussão histórico-antropológica do conceito de patrimônio já aboliu a segmentação presente na definição acima. Para fins administrativos, entretanto, a redação adotada manifesta o esforço do legislador em definir, pormenorizadamente, uma vez que aqueles que lançarão mão desta ferramenta, não necessariamente, serão especialistas na matéria.

O capítulo II da Lei, que abrange os artigos de 3 a 13, preocupa-se especificamente com o tombamento:

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após parecer consultivo e deliberativo dos Conselhos Municipais de Educação, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, proceder ao tombamento provisório dos bens a que se refere o artigo 1º desta Lei, bem como o definitivo, mediante sua inscrição no respectivo Livro. (ARVOREZINHA, Lei nº 1703/05).

A forma como está previsto o tombamento na presente lei enseja alguns destaques. Ao envolver na discussão vários conselhos, o debate se amplifica, minorando o caráter vertical de aplicação da lei. Infere-se que os conselhos envolvidos discutirão e emitirão seus pareceres. Tanto mais qualificada será a produção dos pareceres quanto maior for a disponibilidade dos agentes públicos em ouvir a comunidade e o abalçamento científico de especialistas na área.

Os artigos seguintes, mais precisamente até o artigo 6º, descrevem a forma de notificação ao proprietário, cujo bem esteja para ser tombado. O artigo 7º permite ao dono do bem que julgar com potencial requerer o acautelamento previsto na lei. Nesse caso, os órgãos consultivos mencionados examinarão se o bem em questão apresenta os “requisitos necessários para integrar o Patrimônio Histórico, Natural, Cultural, Arquitetônico e Paisagístico do Município”. (ARVOREZINHA, Lei nº 1703/05).

Os artigos que seguem apontam as formas como os proprietários dos bens atingidos pela legislação em questão podem manifestar-se contrários ao tombamento. A documentação que pedir a impugnação do processo de tombamento deve esclarecer os fundamentos de fato e de direito pelos quais se opõe à medida.

Entende-se, uma vez mais, a forma como os legisladores fazem constar o conceito de patrimônio no artigo que inaugura a lei. A definição conceitual histórico-antropológica não é de domínio amplo. A definição jurídica adotada se presta mais ao pragmatismo exigido em questões como as que potencialmente venham ocorrer.

O capítulo III versa sobre os efeitos do tombamento. Já em seu artigo inicial aponta que

Art. 14º - Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.
Parágrafo Único – As obras de restauração só poderão ser iniciadas mediante comunicação e autorização do órgão competente. (ARVOREZINHA, Lei nº 1703/05).

A lei não apresenta imediata e nominalmente o órgão investido de responsabilidade pelas normatizações estabelecidas. É igualmente digno de menção o uso do termo “restauração”. Essa medida de conservação gerou muitos debates na literatura especializada. É mais um ponto da lei que requer cautela e decisões embasadas tecnicamente quando se fizer necessário executá-lo.

Os artigos que seguem continuam a regulamentar os procedimentos diante dos bens tombados. Até o 18º artigo, trata-se dos bens imóveis, e esclarece que, além do bem, caso esse seja uma edificação, os bens do entorno também serão, de certa forma, atingidos, uma vez que não podem comprometer a estética do conjunto e nem a visibilidade.

A lei em análise estabelece regras para os bens móveis e incentivos para os imóveis. Os incentivos se dão na forma de isenção dos impostos predial e territorial. No caso dos bens móveis a regra específica é em relação ao período de afastamento do município. O que só acontecerá por tempo determinado e motivo considerado plausível pelo órgão competente. No que concerne às medidas jurídicas que preveem punição ao descumprimento da lei as disposições se auxiliam de leis específicas:

Art. 21º - Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal¹⁷ e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, o órgão competente comunicará o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração sem autorização prévia do Poder Público. (ARVOREZINHA, Lei nº 1703/05).

Assim como fica explícito no artigo supracitado, as disposições gerais e transitórias da lei também preveem a execução de forma subsidiária das leis estaduais e federais atinentes ao tema. O 23º artigo da lei atribui ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural a execução das medidas previstas. A análise das leis que mencionam o patrimônio no município, contudo, demonstra que o aludido conselho só foi criado em 2007, o que limitou o efeito da lei de 2005 por mais de dois anos.

Seguindo-se cronologicamente as providências legislativas acerca do Patrimônio Histórico e Cultural de Arvorezinha, tem-se justamente a lei que cria o Conselho Municipal

¹⁷ Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Alteração de local especialmente protegido

Art. 166 - Alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei:

Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa. (BRASIL, Decreto-Lei nº 2.848/40. Código Penal).

do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. A lei nº 1.890/07, data de 23 de julho de 2007, no parágrafo único do artigo inaugural, vincula o órgão ao Gabinete do Prefeito Municipal.

O segundo artigo explicita as competências, como se pode ver no fragmento abaixo:

Art. 2º O COMPHAC será o órgão encarregado de:

I - assessorar a Administração Municipal nos assuntos pertinentes ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

II - estabelecer critérios para enquadramento dos valores culturais, representados por peças, prédios e espaços a serem preservados, tombados ou desapropriados;

III - propor a inclusão ou exclusão, no patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, de bens considerados de valor histórico, artístico e cultural;

IV - propor, por todos os meios a seu alcance, a defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

V - dar parecer em pedidos de demolição e qualquer outro aspecto relativamente a imóveis que tenham significação histórica, artística e cultural para o Município;

VI - opinar sobre qualquer assunto pertinente ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, quando solicitado pelo Prefeito ou pelos Secretários Municipais. (ARVOREZINHA, Lei nº 1890/07).

O artigo terceiro esclarece o perfil dos integrantes do conselho. Os seis conselheiros seriam escolhidos da seguinte forma. Três diretamente ligados à administração municipal e três sem vinculação. Os membros da administração a integrarem o conselho são os seguintes: Secretário(a) Municipal de Educação e Desporto, Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretário(a) de Turismo e Cultura. Já os membros sem vinculação com a municipalidade devem representar as seguintes entidades: Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Cada uma das entidades nomeadas indica dois membros. Dentre eles o prefeito nomeará o titular e o suplente. O mandato dos integrantes tem a duração preestabelecida de dois anos.

É oportuno esclarecer que os conselhos, como o que a lei em análise cria, não tem membros remunerados. Assim sendo, justifica-se a figuração do Conselho Municipal de Cultura no rol das entidades sem vinculação com a administração. Outro fator que merece destaque é a alusão efusiva à vinculação do órgão ao Gabinete do Prefeito. Neste particular, faz-se necessário atentar para que os critérios político-ideológicos não suplantem os técnicos quando, por ventura, tenha-se que tomar medidas, em primeiro instante, impopulares.

Os artigos finais da lei preveem a elaboração, por seus membros, do Regimento Interno a normatizar a atuação do mesmo. O prefeito, através de ato administrativo, deve legitimar, para fins legais, o referido instrumento. Apesar das questões aqui apontadas evidenciarem alguns limites, é preciso reconhecer que se trata de mais uma ferramenta em prol das questões atinentes à cultura e ao patrimônio.

A sequência das providências administrativas concernentes ao patrimônio cultural em Arvorezinha aponta duas portarias que suplementam a lei que institui o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. As portarias n° 4.902/07 e n° 5.521/10 nomeiam os membros previstos para o Conselho. As medidas não acrescentam nenhum dado significativo, apenas mencionam a lei que cria o Conselho quando aludem às funções dos nomeados. Outro ponto reforçado é o de que a função dos conselheiros será desempenhada sem remuneração.

Encerrando o conjunto de providências administrativas direcionadas ao Patrimônio Histórico e Cultural em Arvorezinha, tem-se o Decreto n° 1.481/08, de 1° de julho de 2008. Ao lado da lei que normatiza o tombamento, o referido decreto é uma das medidas mais impactantes da década final, no recorte estabelecido para análise no presente trabalho.

Pelo instrumento, a administração municipal tomba, definitivamente, algumas estruturas arquitetônicas. Especificamente: um moinho, um galpão de madeira nas cercanias do mesmo e uma igreja. Todas as estruturas situam-se na localidade denominada Linha 4° Baixa. O decreto, entretanto, é iniciado com uma série de justificativas que, segundo os redatores, legitimariam o tombamento definitivo. O primeiro ponto das justificativas menciona que “são edificações que fazem parte do Projeto “Caminho dos Moinhos,¹⁸” com a finalidade de promover o desenvolvimento da Cultura Ítalo-Brasileira, em suas diferentes manifestações”. (ARVOREZINHA, Decreto n° 1481/08).

A sequência da redação das justificativas relaciona-se a cada um dos imóveis tombados. O primeiro a ser apresentado é

Um MOINHO, localizado na Linha 4ª Baixa, com 324,80 M², de propriedade do Sr. Hugo Castaman. O mesmo possui quatro pavimentos onde parte da edificação foi feita sobre alicerce de alvenaria, a estrutura que sustenta e o assoalho foram executados em madeira de pinho. As paredes do subsolo foram executadas em alvenaria de tijolos e as demais paredes dos outros pavimentos são de tábuas e mata-juntas de pinho, as janelas e portas são de madeira maciça de pinho, os forros internos são em madeira de pinho na forma de lambris. As telhas que formam a cobertura da edificação são de zinco. Este moinho foi construído sobre o imóvel registrado sob o n°. 5.870 do registro de Imóveis de Arvorezinha. (ARVOREZINHA, Decreto n° 1481/08).

A justificativa apresentada pelos legisladores, especificamente, para esse imóvel é a seguinte:

¹⁸ O projeto se estabelece como rota turística que apresenta os desdobramentos da ocupação, por imigrantes italianos, da região alta do Vale do Taquari/RS. Além de evidenciar as características arquitetônicas das construções, aborda questões ligadas ao saber fazer, especialmente no tange à culinária voltada ao pão. (Fonte: www.sitesdovale.com.br/caminhodsmoinhos).

o moinho é uma edificação de alta relevância na identidade cultural da imigração italiana, faz parte da memória coletiva, uma vez que este Moinho foi referência para a região pela sua função. É um exemplo arquitetônico do período colonial italiano e também símbolo de uma economia de auto-subsistência, sua arquitetura em madeira confere um caráter que evidencia a sabedoria técnica popular dos imigrantes italianos no aproveitamento das potencialidades do meio e está ligado ao desenvolvimento regional da época e possui características típicas que identificam nossa cultura, a qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico do meio. (ARVOREZINHA, Decreto nº 1481/08).

A alusão à função pretérita do imóvel fica evidente na redação do Decreto. Aspectos ligados ao saber fazer também vem à tona. A exploração da arquitetura descrita detalhadamente se apresenta como um documento histórico de uma época farta de madeira, especialmente de araucárias, mata que já foi expressiva nessa região.

O tombamento abrange também

Um GALPÃO DE MADEIRA, localizado na Linha 4ª Baixa, com 192 M², de propriedade de Hugo Castaman. Foi edificado sobre pilares de madeira, sendo que a estrutura que sustenta o assoalho nas duas laterais, as vigas e caibros e o assoalho foram executados em madeira de pinho. As paredes foram executadas com tábuas e mata-juntas de pinho, com pé-direito de 3,20 metros. As janelas e portas foram executadas em madeira de pinho maciças. Os forros internos foram executados em madeira de pinho na forma de lambris e as telhas que formam a cobertura da edificação são de zinco. Este Galpão foi construído sobre o imóvel com matrícula sob o nº.5.870 do registro de Imóveis de Arvorezinha. (ARVOREZINHA, Decreto nº 1481/08).

A justificativa para o tombamento do galpão assemelha-se a apresentada em relação ao moinho. O elemento novo nessa é o de que a estrutura em questão funciona de forma a apoiar a atividade do moinho. Destacando-se, especificamente, no armazenamento de grãos. Concluindo as motivações para o tombamento do referido galpão, os legisladores acreditam que a estrutura “com essas características próprias assegura a continuidade histórica da comunidade onde está inserido” (Idem).

Encerrando o conjunto arquitetônico tombado a lei apresenta

Uma IGREJA localizada na Linha 4ª Baixa, com 120,54 M², de propriedade de Hugo Castaman. Edificada sobre pilares de madeira e parte sobre alvenaria de tijolos, a estrutura que sustenta o assoalho (vigas e caibros) e o assoalho foram executados em madeira de pinho. As paredes foram executadas com madeira dupla, sendo a parede externa executada com tábuas de pinho e mata-juntas e as paredes internas com madeira beneficiada em forma de lambris de pinho. As paredes têm pé-direito de 3,50 metros. As janelas são de madeira com vidro e as portas de madeira maciça. Os forros internos foram executados em madeira de pinho na forma de lambris e as telhas que formam a cobertura da edificação são de zinco. Esta igreja foi construída sobre o imóvel com matrícula sob o nº. 5.870 do registro de Imóveis de Arvorezinha. (ARVOREZINHA, Decreto nº 1481/08).

Os argumentos favoráveis ao tombamento são apresentados pela legislação com o seguinte teor:

a Igreja São Marcos evoca o esforço da comunidade na sua construção a qual é considerada uma obra coletiva dos cidadãos, [cidadãos] simbolizando a religiosidade dos imigrantes italianos e seus descendentes. Representa a arquitetura religiosa na época da colonização, está perfeitamente integrado a sua paisagem, fazendo parte do conjunto arquitetônico com o Moinho e o Galpão - Castaman e com toda a sua simplicidade formal, carrega valores artístico, estético e histórico existente no plano de vida daquela comunidade, é um marco referencial. (ARVOREZINHA, Decreto nº 1481/08).

A medida adotada, mediante as justificativas apresentadas, configura o interesse do setor público na preservação dos imóveis acautelados. A alusão à exploração turística das estruturas pode ser interpretada de formas diferentes. Em primeira análise, concebida como forma de sustentar o projeto de preservação de aspectos da cultura local. Assim sendo, o tombamento solidificará projetos complementares cuja potencialidade fica evidente. Por outro lado, se a vinculação à exploração turística partir da visão pragmática que norteia a maioria das atividades dos administradores, a medida adotada não se sustentará.

Os ciclos econômicos e a variabilidade dos interesses mercadológicos podem ocasionar instantes de letargia. Nesse caso, se os interesses estiverem voltados unicamente aos dividendos monetários, a sustentabilidade e o significado das providências tomadas pelo decreto em questão se tornam ineficazes.

Outro capítulo digno de menção no que concerne ao Patrimônio Histórico e Cultural refere-se à igreja católica do município. No início da primeira década desse século algumas lideranças religiosas locais e as autoridades eclesiais decidiram promover alterações na igreja matriz do município a fim de ampliar o prédio. Estabeleceu-se uma divisão entre os defensores dessa visão e as autoridade ligadas à cultura e ao patrimônio histórico local.

Teve início um processo judicial com pronunciamento inclusive do Ministério Público. Ao fim e ao cabo as alterações arquitetônicas não se efetivaram. Um dos capítulos dessa contenda deu origem a um instrumento do gênero dos que foram analisados no presente capítulo. Trata-se, entretanto, de uma lei estadual.

Em 19 de dezembro de 2005, o governador do estado do Rio Grande do Sul, sancionou a Lei Estadual nº 12.401/05, de autoria do então deputado estadual Giovane Cherini, que declarou “integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado a Igreja São João Batista, do município de Arvorezinha”. (RIO GRANDE DO SUL, Lei Estadual nº 12.401/05).

A lei, contudo, tem caráter declaratório e apresenta algumas lacunas relevantes do ponto de vista de sua eficácia. Conforme parecer da Procuradoria Geral do Estado em casos análogos,

(...), a conclusão é de que as leis estaduais ora objeto de análise, cujo conteúdo é declaratório, não são dotadas de auto-executoriedade, por dependerem de outra legislação que especifique a forma pela qual bens declarados integrantes do patrimônio cultural (não tombados) serão preservados e protegidos pelo Poder Público e pelos proprietários. (RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Parecer nº 13.752 de 09 de agosto de 2003).

Nota-se, nesse caso, a importância da vontade política; entretanto, quando se prescinde das questões técnicas, as lacunas aparecem. Não se tomou conhecimento da existência de qualquer lei municipal efetivando o tombamento do prédio, o que torna tênue a sua proteção diante das lacunas evidenciadas na lei estadual.

Uma vez mais fica claro que, nos últimos tempos, os municípios vem criando ferramentas de proteção às referências históricas que distinguem cada localidade. Os instrumentos criados, entretanto, não surtem efeitos por si. São necessárias medidas complementares mais específicas e duradouras. No caso de Arvorezinha, a pesquisa de Ávila (2009) não identificou, por exemplo, nenhum projeto de Educação Patrimonial estruturado no município. A título de providências preliminares, o ferramental legislativo criado tem potencial, mas é apenas uma parte do que se espera de um município que adotou o *slogan* de “capital da cultura” no Vale do Taquari/RS.

3 - O PATRIMÔNIO E OS INDIVÍDUOS NA SUA ÓRBITA – OLHARES DIFERENTES E PONTOS DE CONVERGÊNCIA

Academicamente, aqueles que se ocupam da temática abordada nesse trabalho tem a impressão que há pouca preocupação por parte do poder público para com o Patrimônio Histórico e Cultural. A constatação, como se pode verificar no capítulo anterior, é verdadeira, mas não se pode reduzir a análise ao que se faz ou se deixa de fazer a partir dos gabinetes públicos. É preciso reformular perguntas, ampliar o sentido da audição, analisar reflexivamente o que foi ouvido, como forma de não se chegar a conclusões precipitadas.

As políticas públicas locais voltadas ao Patrimônio Histórico e Cultural são raras e tecnicamente deficientes. A pragmaticidade com que os administradores públicos encaram o cotidiano em suas circunscrições administrativas não é adequada aos investimentos voltados à cultura. É preciso tempo para que o trabalho se enraíze na estrutura da sociedade, só então produzindo frutos. Outro fator que não deve ausentar-se do horizonte dos gestores técnicos das propostas envolvendo especificamente o patrimônio é o seu viés ideológico.

Os conflitos do presente também são importantes para a rediscussão da identidade de uma região que segue a dinâmica da conjuntura na qual se insere. Tanto mais qualificada será a discussão quanto forem qualificados os gestores que a mediarem. Uma política pública de gestão do Patrimônio Histórico e Cultural, estruturada tecnicamente, tem a potência de democratizar a construção da resposta para a pergunta que precisa ser reformulada frequentemente. Como a região olha hoje para o ontem e como esse pode contribuir para o amanhã?

3.1 O lugar de quem olha

A subjetividade está presente nas escolhas e na representação que cada indivíduo externa em relação ao mundo circundante. No caso do Patrimônio Histórico e Cultural, apesar de haver metodologias específicas, as diferenças são oriundas da singularidade do lugar donde cada indivíduo deita o olhar sobre a realidade. Nesses momentos de disparidade representativa é que se faz necessário o olhar de fora para dentro e de dentro para o entorno, a

fim de aproveitar o produto das disputas simbólicas. É aí que se percebe a leitura do passado e como esse enseja a definição, ainda que provisória, do que é a região e o seu lugar em um universo mais abrangente.

Diante do apurado e da constituição oficial de determinados patrimônios, certamente não estão ausentes questões como as tratadas genericamente a seguir:

Dizem os autores que cultuamos a memória funcional, aquela que nos serve, e, por isso, não é incomum o esvaziamento de conteúdos e confrontos entre passado e presente, principalmente no tocante às memórias traumáticas e inquietantes do passado político, racial e étnico de grupos sociais. Desse modo, a manipulação da memória e da história operadas por grupos no poder, por determinados regimes (substituição de estátuas, nomes de lugar, de estradas, alteração de conteúdos de livros e manuais de escolas etc.) torna o passado funcional e pragmático aos fins de quem governa a sociedade. Diz Sarlo (2007, p. 104 e 114) que a memória deveria funcionar como mestra da política para que não se repetissem os equívocos da geração anterior, que não foi capaz de entender seu próprio presente, pois o passado é inevitável e acontece independentemente da vontade e da razão; sua força não pode ser suprimida senão pela violência, pela ignorância ou pela destruição simbólica e material. (Tedesco, 2011, p. 19).

Os poderes constituídos “fizeram patrimônio” objetos datados que testemunham um passado em constante releitura. As figueiras e o centro onde está a sede de Bom Retiro do Sul, a casa de um médico em Arroio do Meio e os moinhos em Arvorezinha foram eleitos pelos agentes públicos. Apesar de o texto legal não argumentar claramente, uma análise mais cuidadosa da conjuntura em que ocorrem as providências indicaria com mais precisão os objetivos. Em linhas gerais, ao se acentuar a ligação entre patrimônio e memória, serve o que afirma Pierre Nora citado por Tedesco (2011, p. 21), para aquele autor “não se fala tanto em memória, senão quando se começa a perdê-la”.

A pragmaticidade, em relação aos usos da memória tal como mencionada, é perceptível regionalmente. Os recursos destinados à cultura, desde a esfera federal, avultaram nos últimos tempos. Em pelo menos dois dos municípios pesquisados (Bom Retiro do Sul e Arvorezinha) os legisladores propuseram leis específicas voltadas ao Patrimônio Histórico e Cultural. Se não é possível afirmar cabalmente que tais providências estão a serviço da manutenção de determinada ideologia, o mesmo não pode ser dito em relação à exploração econômica da memória.

O tombamento do moinho e dos museus particulares de Arvorezinha e região, bem como a proposição de rotas turísticas, são providências que dão ênfase ao viés pragmático, dos apelos ao patrimônio. É conveniente atentar para a sustentabilidade econômica dos projetos que se ligam ao patrimônio, mas é essencial a observação dos critérios técnicos na

gestão. Ainda no campo do recomendável está a desvinculação, o quanto possível, do personalismo político. As políticas públicas devem representar a visão do Estado no seu âmbito local e não de governos que tem períodos pré-datados de duração. Achar o ponto de convergência, neste caso, é resolver a equação que tem como resultado o administrativamente possível conjugado ao tecnicamente indispensável.

São perceptíveis, de imediato, visões diferentes em relação ao uso do patrimônio. Isso levando-se em conta apenas os modelos de gestão. Questões que tangem a subjetividade como as colocadas na introdução do subcapítulo ampliam infinitamente a discussão e geram interrogações cujas respostas não são possíveis no atual estágio da pesquisa. Por que os moinhos e museus particulares? Por que a casa? Por que as figueiras? Pensar sobre como foram oficialmente elevados à categoria patrimonial os objetos em questão é rediscutir as práticas simbólicas, cujas versões, que emanariam das comunidades, seriam provavelmente diferentes, de acordo com a identificação ou não com o objeto “patrimonializado”.

3.2 Para onde se volta o olhar

Paralelamente às providências do poder público em relação ao objeto da presente pesquisa, outras representações são passíveis de análise. A repercussão do tema na bibliografia local e mesmo as notícias derivadas das providências públicas compõem mais um conjunto de fontes a partir do qual se pode detectar o teor de convergência de vetores de diferentes origens em direção ao patrimônio.

Os escritores locais mencionam momentos de mobilização acerca do Patrimônio Histórico no Vale do Taquari. Algumas iniciativas tomadas neste campo, entretanto, não prosperaram e permanecem esquecidas. Ao elencar as atividades culturais em Arroio do Meio o escritor Lauro Nélon Fornari Thomé, por exemplo, refere:

Por fim, o museu municipal, em fase de instalação desde 1975, contando já com algumas peças de valor histórico, doadas. Nesse campo também desponta o Prof. Aldo T. Thomé, que mantém um acervo particular de peças antigas e de valor histórico, muitas delas adquiridas no interior do município, assim como o cidadão Rodolfo Schroeder, também aficionado colecionador de antigüidades. (Thomé, 1984, p. 162).

A concepção de museu na citação acima já renderia uma discussão. O fato é que a referida instituição não se efetivou e tanto na documentação quando em outras bibliografias não se encontram mais alusões. Ainda entre as iniciativas de constituição de objetos de memória, a mesma literatura indica outros pontos. Um cemitério que dista cerca de seis quilômetros da sede do mesmo município foi mencionado pelo escritor.

Também o cemitério, por sua tradição ultracentenária, está a merecer a assistência e os cuidados da administração pública municipal, sob pena de se perder no caos, que o tempo gera, essa relíquia sagrada, que mais o é por ser histórica. Os túmulos e lápides estão a deteriorar-se, uns tombados, outros deslocados. Preciso se faz, e com urgência, que mãos amigas e mentes sensíveis à preservação de um patrimônio histórico insubstituível a ele se dediquem, restaurando o que tombado se acha e conservando o que lá existe de um passado que não volta, mas que marca a vida e a história da própria terra arroio-meense. (Thomé, 1984, p. 50).

O local referido fica próximo de onde os historiadores regionais identificam a instalação dos primeiros imigrantes germânicos no século XIX. Na mesma localidade encontra-se um dos mais antigos educandários do município. Seu nome atual evidencia a sobreposição oficial de memórias. A escola denomina-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, embora esteja no contexto do início da ocupação germânica.

Eis aí manifestações que paulatinamente ganham corpo no tocante à preservação de alguns referenciais em um dos municípios recortados na presente pesquisa. Thomé (1984) acrescenta, ao escrever em primeira pessoa o testemunho da incineração, em 1942, de parte do que ele considera acervo histórico. Por ocasião de uma campanha de nacionalização ditada desde a esfera federal, livros do Clube Esportivo com sede no centro da cidade de Arroio do Meio foram queimados. Tais atos eram justificados pelos perigos que representariam obras em idioma alemão em plena Segunda Guerra Mundial:

(...). Lembro-me, era criança, quando assistindo à limpeza dos armários e caixas, no fundo de uma destas, para espanto dos que ali se achavam, havia dobrada uma velha bandeira alemã, que mereceu o mesmo destino: o fogo. Foi esse um período de triste memória para quantos o viveram, e nele se perdeu, também um pouco da história nascente do clube. (Thomé, 1984, p. 144).

Outros episódios envolvendo a preservação se verificam em outro escritor local. Rodolfo Roberto Schroeder Filho, em seu livro de memórias *Pelas Trilhas do Passado*, relata um caso polêmico envolvendo a Praça General Flores da Cunha, no centro da cidade. Schroeder (1999) faz referência a um artigo publicado no jornal *O Alto Taquari* e que rememorava um episódio envolvendo o ex-prefeito Antônio Setembrino de Mesquita. A

referida autoridade, conforme Thomé (1984) governou a cidade, de 1º de janeiro de 1960 a 11 de fevereiro de 1963.

Segundo Schroeder (1999), o então prefeito tinha um plano de remodelação da praça que envolvia a construção de um lago central, além de ajardinamento. Para que este projeto fosse efetivado, fazia-se necessária a derrubada de muitas árvores. A população não foi consultada e manifestou-se contrária quando as obras, repentinamente, iniciaram:

Tão logo foi iniciada a derrubada, organizou-se uma comissão de moradores, entre os quais, Dr. Hardy Grunenwaldt, Rubens Wienandts, José Rodrigues e outros. A comissão foi direto ao gabinete do prefeito Mesquita para dizer-lhe que estava sendo um tanto precipitado na sua decisão. O Dr. Hardy, na discussão, argumentava que ‘nossos filhos teriam que se abrigar à sombra das roseiras, que iriam tomar o lugar das árvores’. No final, o sr. Mesquita prometeu suspender as obras e fazer um estudo mais aprofundado sobre as modificações da praça. (Schroeder, 1999, p. 63).

Em plena década de 1960, uma comissão popular se mobilizou em torno de um Patrimônio Histórico e Cultural local. Fica assim manifestada a identificação, como teoriza Menezes (1992), com um espaço no qual a comunidade se reconhece. Neste mesmo período, a administração municipal teria mandado incinerar parte da documentação do Arquivo Público. O que acima consta são as primeiras manifestações expressas de preocupação de segmentos da sociedade com o que se enquadra no rol do que pode ser Patrimônio Histórico e Cultural para certos segmentos da sociedade arroio-meense.

É importante salientar que não se trata de um movimento massificado. Contemporaneamente, algumas mobilizações de caráter semelhante iniciaram em uma conjuntura sensivelmente mais favorável. Assim como nas ocasiões referenciadas pelos escritores locais, um grupo de pessoas, desta vez com apoio do poder constituído, estuda a melhor forma de preservar alguns potenciais patrimônios locais. Motivada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma comissão se reúne mensalmente para discutir e vislumbrar os passos a serem dados para a concretização do projeto de um museu na cidade.

Na primeira ata da reunião em que tal Comissão se reuniu (17-06-2008), consta a apresentação de medidas administrativas e a referência a um apelo comunitário de outros tempos:

A princípio, a Secretária de Educação e Cultura, professora Lourdes Maria Gasparotto Rizzi procedeu a acolhida aos convidados, deu abertura aos trabalhos e fez um breve relato do processo em andamento, socializando a decisão político-administrativa do governo municipal de destinar recursos financeiros para restauração do prédio, com a aprovação da Câmara de Vereadores, ainda no presente exercício, ação esta fundamental para execução deste projeto que representa o

atendimento do desejo da comunidade, manifestada em momentos os mais diversos de sua história. (Cf. Ata nº 01 da Comissão Pró-museu em 17/06/2008).

A imprensa local também deu destaque ao assunto. O objetivo dos meios de comunicação era entender porque uma casa estava sendo cogitada para transformar-se em museu. Conforme entrevista concedida por Eduardo von Heckel Schardong, neto do primeiro dono do prédio destinado a abrigar o futuro museu, ao jornal *O Alto Taquari*, de 13 de junho de 2008, seu avô mandara construir a casa em 1918 por ocasião da transferência da família para Arroio do Meio. Na entrevista ao periódico, Schardong declarou que, além de servir como moradia para a família, a casa abrigara ainda um consultório médico e uma sala de observação de pacientes, uma vez que seu avô era médico.

As repercussões pautaram as reuniões da comissão que surgia e o passo inicial era recuperar o máximo de informações sobre a origem da casa. A mesma comissão detectou a carência de orientações técnicas para os passos seguintes. É o que atesta o registro:

Em seguida foram abordados os seguintes assuntos: tipologia do MUSEU, isto é, o que queremos preservar e mostrar, quais são seus objetivos, com que material [contaremos], qual a importância da existência de um MUSEU para um município, para sua comunidade. Ressaltou-se, igualmente, a relevância de um “arquivo histórico” e a possibilidade de caminhar paralelamente os dois projetos. Em assunto subsequente acordou-se convidar uma técnica da UNIVATES para subsidiar as nossas discussões e orientar tecnicamente os trabalhos, cujo convite deverá ser formulado pelo Prof. Sérgio Nunes Lopes, membro da Comissão e estudante [fl. 01v] do Curso de História desta Universidade. (Cf. Ata nº 01 da Comissão Pró-museu em 17/06/2008).

Os primeiros passos a fim de sustentar a ideia para além das medidas administrativas estavam dados. Possíveis respostas para as dúvidas conceituais começavam a ser trabalhadas ao mesmo tempo em que a comissão articulava-se tomando algumas medidas práticas no sentido de ampliar a discussão em outros segmentos dentro da comunidade. Par e passo o projeto desenvolve-se, mas a burocracia para a liberação da verba auferida junto a outras instâncias do poder diminui a marcha. A contrapartida do poder local também cessou.

A segunda reunião da Comissão ampliou o debate e trouxe à tona potenciais subsídios para que os passos seguintes se solidificassem. Verifica-se a vontade de segmentos da sociedade e a contemplação do poder público, pelo menos em momentos pontuais. As diretrizes técnicas para a sequência do trabalho também foram dadas quando da retomada das discussões acerca de instituições de memória:

Aberta a reunião com a acolhida aos presentes, passou-se a palavra à professora Neli Machado do Curso de História da UNIVATES, acompanhada da estagiária Patrícia para coordenar o debate e os estudos relativos à instalação do MUSEU, abordando questões como: o museu deve ser um lugar onde as pessoas se sintam bem; sugere que a coordenação, mesmo na fase inicial, seja feita por uma pessoa efetiva do quadro municipal para evitar descontinuidade; a existência de uma equipe técnica é fundamental para o seu bom funcionamento; reforça a necessidade de elaboração de um Plano Museológico, estabelecendo a missão do MUSEU e seus objetivos, o espaço para reserva técnica é de suma importância; os espaços devem ser otimizados adequadamente; [ilegível], prateleiras, informações; a acessibilidade deve ser garantida, uma associação dos AMIGOS DO MUSEU deverá ser criada com a finalidade de promover e va- [fl. 2] lorizar o aprimoramento administrativo, técnico e cultural do museu”. (Cf. Ata nº 02 da Comissão Pró-museu em 24/06/2008).

As discussões tomaram corpo e um segundo encontro, com a participação das profissionais antes referidas, teve lugar no dia 30 de junho, conforme referencia a ata nº 3, da Comissão Pró-museu daquela data. Na ocasião os engenheiros que projetaram a reforma apresentaram a planta do que seria feito e ouviram as apreciações das profissionais especializadas. Neste que foi o último encontro de orientação técnica prestada de forma voluntária, reforçaram-se aspectos relativos ao ponto de vista administrativo como a criação de uma Associação de Amigos do Museu e a assessoria de profissionais qualificados para a elaboração do Plano Museológico. No âmbito da comissão, especificamente, decidiu-se, paralelamente às discussões de cunho teórico, iniciar-se o levantamento histórico do imóvel em questão.

As orientações técnicas geraram alguns desdobramentos na sequência da caminhada da Comissão. Conforme sugestão, foi escolhida, em 14 de julho de 2008, a coordenação da referida Comissão Pró-museu, sendo efetivada a Secretária Adjunta da Educação Césinha Gerhard Wollinger, assessorada por Glaci Maria Krein Träsel, professora da rede municipal, conforme documenta a quarta ata de reuniões da Comissão aqui apresentada. Entre as justificativas para as escolhas feitas apresentou-se a de que deveriam ser professores do quadro municipal para sustentar o projeto e desvinculá-lo de influências exclusivamente políticas, uma vez que se vivia um ano eleitoral. Com o passar do tempo a Comissão passou a ser presidida pela professora Carla Jaqueline Schroeder, professora de História, conforme informado em reunião. A troca da coordenação foi justificada pelo acúmulo de funções da coordenadora anterior e pela formação específica da coordenadora que a sucedeu. Ainda no rol das informações referenciadas pela ata de número quatro, consta a resolução tomada pela Comissão, objetivando ampliar a discussão acerca do projeto de um museu em Arroio do

Meio. Para tanto foi incluído no calendário de eventos da CULTURARTE¹⁹, uma “roda de conversa” aberta com a comunidade sobre o processo de instalação de um museu na cidade.

Os trabalhos de articulação e pesquisa continuaram. Acatando sugestão da Secretaria de Educação e Cultura, a Comissão apresentou sugestão de emenda ao Orçamento do Município para o exercício de 2009, conforme debate documentado pela ata de número seis da reunião realizada aos 11 dias do mês de agosto de 2008. Entre os pontos de pauta discutidos consta: “Encaminhamento para a Secretaria da Fazenda o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para recursos na Lei Orçamentária do ano de 2009 para dar continuidade do Projeto de Museu”. Meses mais tarde os membros da Comissão tomaram conhecimento de que o Orçamento Municipal para o exercício de 2009 foi aprovado sem a contemplação da sugestão encaminhada pela pasta da Educação e Cultura. O mesmo projeto, porém, foi contemplado com recursos federais, conforme tratado no capítulo anterior.

3.3 Ampliando as notícias

As providências do poder público e as manifestações da sociedade repercutem na imprensa. O que se publica, e como se publica, é mais uma fonte a partir da qual é possível pensar acerca da representação de segmentos da sociedade em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural. Tal análise permite inferir acerca do caminho percorrido por cada um dos setores a se posicionarem diante do patrimônio.

Ainda que não se trate de uma pesquisa sistemática, algumas matérias alusivas ao assunto são passíveis de reflexão. A prioridade voltou-se aos municípios que compõem o recorte espacial da pesquisa. O período das publicações não foi previamente delimitado. São manifestações contemporâneas a partir das quais é possível perceber os desdobramentos das últimas providências do poder público em relação ao assunto tratado nessa dissertação.

O caderno de Variedades do jornal *O Informativo do Vale*, com sucursais em vários municípios do Vale do Taquari/RS, em sua edição de 2 de junho de 2010, publicou matéria que dá alguns indícios do que se persegue nesse trabalho. O diário aborda o destino conferido

¹⁹ Conjunto de eventos culturais que ocorrem de forma intensiva e paralela coordenados pela Secretaria de Educação e Cultura. Consta da programação deste evento: apresentações de corais, exposições de artes plásticas, esquetes teatrais, shows musicais e feira do livro.

ao Cine Teatro Real, de Arroio do Meio, um espaço cultural que foi referência em toda a região. A matéria apresenta a trajetória do potencial patrimônio local:

[...] As exposições improvisadas em praças ganharam um espaço nobre em setembro de 1962. Surgiu o Cine Teatro Real, um espaço tão imponente quanto o nome, com capacidade para 650 lugares e que atraía centenas de pessoas a cada apresentação. Mas seguindo o roteiro de muitos cinemas de calçada, o de Arroio do Meio fechava as portas em meados da década de 1980. No entanto, entre 1986 e 2009, as poltronas do Cine Teatro Real ainda viviam a arte. Nesse período, a prefeitura utilizava o espaço para ensaios e apresentações teatrais. (*O Informativo do Vale*, Variedades, p. 3, 2 jun. 2010).

O periódico informa, a partir de uma entrevista com o acionista majoritário, que a prefeitura não manifestou interesse em renovar o contrato de aluguel ou adquirir o prédio. Diante disso o imóvel foi vendido por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a um investidor privado. Em contraponto, na mesma matéria, o vice-prefeito alegou que o município enfrentava queda na arrecadação. Os argumentos foram reforçados pelo fato de o prédio, conforme a autoridade, apresentar-se em mau estado de conservação e pelo fato de o município ter interesse em comprar um complexo, antigas instalações de um extinto colégio particular, onde já funciona a Secretaria de Educação e Cultura.

Já em Arvorezinha as repercussões, na imprensa, tangentes ao mesmo assunto tem uma característica peculiar. Algumas ações do governo daquele município apresentam um vínculo com projetos que tem outros pactuantes. Um bom exemplo é a mobilização regional em torno da rota turística denominada “Caminho dos Moinhos”. Percebe-se uma articulação significativa que extrapola a esfera pública, ganhando corpo em outros grupos à órbita de iniciativas dessa natureza.

Em 30 de março de 2010, o jornal *O Informativo do Vale* em seu caderno de Variedades, publicou matéria intitulada “Associação promove pão e cultura”, informando que a Associação dos Amigos dos Moinhos do Vale do Taquari (AAMoinhos), em parceria com o IPHAN, promoveria um ponto de cultura denominado “Pão, Cultura e Arte para todos”. A associação é formada pelos municípios de Arvorezinha, Anta Gorda, Ilópolis e Putinga. A quantidade de administrações municipais, oficialmente integradas, chama a atenção. O registro mencionava a preservação patrimonial:

O projeto é voltado ao resgate e à preservação do patrimônio histórico, material e imaterial dos pães e dos moinhos, resgatando valores e hábitos da cultura italiana e das demais etnias. Pão, Cultura e Arte para todos é um programa Ponto de Cultura de iniciativa do Ministério da Cultura que prioriza a diversidade humana e tem por

objetivo manter viva a cultura e transformá-la em fonte de conhecimento e qualificação para novas atividades empreendedoras, gerando emprego e renda para a região. (*O Informativo do Vale*, Variedades, p. 01, 30 mar. 2010).

Na mesma matéria o presidente da Associação dos Moinhos menciona que o objetivo, quando da restauração dos moinhos, era também “preservar a cultura local”. Com todas as possíveis discussões no tocante ao emprego de alguns conceitos, o que se percebe é a mobilização consorciada de muitos municípios em torno do mesmo projeto, o que aumenta a possibilidade de êxito. Outro destaque positivo é a criação da Associação minorando os possíveis desacordos político-ideológicos ao longo dos anos e com a sucessão de administrações nas circunscrições administrativas envolvidas.

As mobilizações ganharam corpo a partir de vultosos investimentos de setores da iniciativa privada. Foi restaurado, primeiramente, o Moinho Colognese, no município de Ilópolis. Junto a ele funciona uma oficina de panificação e o Museu do Pão. A partir de 2008, quando o complexo, museu e moinho, entrou em funcionamento, outras iniciativas repercutiram, culminado com a proposição da rota turística mencionada.

O Patrimônio Histórico e Cultural se torna assunto frequente nas pautas jornalísticas. Em 05 de maio de 2010, o caderno Variedades do o jornal *O Informativo do Vale* informou que mais um moinho seria restaurado, ampliando as medidas de preservação aliadas a rota turística “Caminho dos Moinhos”. O projeto ganhou visibilidade junto ao Ministério da Cultura em Brasília:

O ministro da Cultura, Juca Ferreira, confirmou a liberação de recursos para o restauro do Moinho Castaman localizado em Arvorezinha. Numa etapa seguinte serão recuperados outros dois situados nos municípios de Putinga e Anta Gorda. A informação foi transmitida a uma comitiva de lideranças da região, que comemora R\$ 1,8 milhão que devem ser disponibilizados em data ainda a ser definida. O prefeito de Ilópolis, Osmar Baldissarelli, lembrou que a medida é muito importante. Citou o Moinho Colognese, situado em Ilópolis, recentemente restaurado, que deu importante efeito na economia do município, especialmente com o aumento do número de visitantes. O presidente da Associação dos Amigos dos Moinhos, Cláudio Fachinetto, diz que o esforço será contínuo até conseguir recursos para restaurar todos os moinhos que integram o roteiro turístico que leva a essas estruturas. (*O Informativo do Vale*, Variedades, p. 03, 15 mai. 2010).

A restauração de prédios ganha as páginas dos jornais pelo imediatismo e pelo impacto visual que provocam. Há ainda um conjunto de mobilizações, cuja visibilidade imediata não se verifica, mas que tendem a se solidificar, em longo prazo. Conforme se percebeu no capítulo anterior, na medida em que as legislações específicas foram se estabelecendo, conselhos temáticos foram surgindo. Os conselhos de cultura aos quais, em

alguns dos municípios, atribui-se a tarefa de acompanhar questões relativas à preservação patrimonial devem desencadear ações de bastidores ancorando, institucionalmente, o que for necessário. Tais atribuições são referidas nas legislações que os instituem, conforme se pode observar no capítulo anterior.

Em relação às medidas de efeito a longo prazo, destaca-se a visita da diretora do Sistema Estadual de Museus, Simone Monteiro, a Arvorezinha. A notícia veiculada no Jornal *O Informativo do Vale* de 30 de março de 2011, apresenta como objetivo da visita a avaliação do museu da cidade. Em âmbito federal publicaram-se estatutos específicos que geram desdobramentos como os que pautam a notícia comentada. Nas palavras do secretário municipal de cultura, veiculadas na matéria, essa constatação se confirma:

[...]. “Em 2009 foi implantada uma política especial para museus e, desde então, é importante que os locais estejam adequados às normas. Sendo assim, procuramos a consultoria estadual para que o nosso complexo esteja de acordo com as exigências”, comenta o secretário de Turismo e Cultura, Ruben Oliveira. (*O Informativo do Vale*, Especial Municípios, p. 07, 30 mar. 2011).

Confirma-se o que se apresenta nas leis específicas direcionadas ao patrimônio daquele município, que prevê medidas complementares entre os âmbitos do poder em relação à preservação.

As notícias de igual teor em relação a Bom Retiro do Sul tem como principais referências a barragem eclusa, onde fica o parque Pôr do Sol, e menções ao passado voltado à navegação no rio Taquari. O referido ponto é sugerido, inclusive, no “Guia de Turismo Rural”, editado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul. A publicação não refere o passado e nem menciona o contexto histórico da construção, apenas recomenda como mais um lugar de beleza digna de visita na rota turística denominada “Delícias da Colônia”. (<http://www.turismo.rs.gov.br>).

Os primeiros prédios construídos na região conhecida como “cidade baixa” e o “Largo dos emancipacionistas” também são citados em algumas ocasiões. A cidade baixa, onde se localiza a prefeitura, fica às margens do Rio Taquari. A paisagem aparece nas alusões ao local como sendo parte do patrimônio da cidade. Ainda em Bom Retiro do Sul, aparecem menções esparsas às antigas fazendas do período colonial e imperial. A referência às fazendas é coerente com o destaque dado, no calendário de eventos municipais, às programações promovidas por entidades ligadas às tradições gaúchas (CTGs).

Um meio pelo qual circulam as informações alusivas às providências em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural em Bom Retiro do Sul é o blog mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As poucas referências a ações concretas reforçam a percepção de que há relativa distância entre a legislação e as providências efetivas.

Uma das primeiras alusões encontradas nesse sentido data de 15 de julho de 2009. A postagem informa que um artista plástico, ao visitar a cidade, percebeu uma estátua danificada. A obra localiza-se na Praça Tancredo Neves e foi construída para reverenciar as mães. João Carlos Ferreira, o artista, ofereceu-se voluntariamente para recuperar o monumento, solicitando apenas o material necessário. Pode-se discutir se tal monumento inscreve-se ou não entre o que se considera patrimônio cultural da cidade. A forma como se deu a recuperação, entretanto, é ilustrativa para os objetivos do presente trabalho. (<http://smecbrs.blogspot.com>).

A deterioração do que poderia se inscrever como patrimônio local avança desafiando os gestores e a comunidade. Em 3 de setembro de 2010, foi postada no site da organização Defender (Defesa Civil do Patrimônio Histórico) a notícia do incêndio de um prédio histórico em Bom Retiro do Sul. A construção data de 1925 e era utilizada para armazenar produtos transportados por uma antiga empresa de navegação. A notícia registrava que a edificação era uma das últimas remanescentes a testemunharem o passado pujante da navegação no local. Com o advento de rodovias esse tipo de transporte deixou de ter a importância de outrora. O prédio estava, desde então, abandonado. As circunstâncias do incêndio não foram esclarecidas. (<http://www.defender.org.br>).

As notícias envolvendo o Patrimônio Histórico e Cultural local mencionam conceitos que ocupam sistematicamente os estudiosos do assunto. Tal fenômeno se verifica nos três municípios estudados. Conceitos como patrimônio e cultura são colocados sem as discussões, por vezes, oportunas. É possível de se depreender a concepção, por exemplo, de patrimônio que circula por fragmentos como o que segue:

Entre os muitos atrativos turísticos no Vale do Taquari, a região alta reserva um caminho especial. É o Roteiro dos Moinhos. As edificações resistiram ao tempo, preservando histórias e lembranças de um povo. O patrimônio representa a memória dos imigrantes italianos que povoaram aquela região. Os moinhos têm guardada a história econômica, social e tecnológica, com uma forte carga cultural e arquitetônica. Têm também o repertório de crenças, relatos e histórias das famílias, que constituem parte das marcas de um povo. (*O Informativo do Vale*, Variedades, p. 8, 29 Abr. 2011).

O enfoque jornalístico menciona ainda as peculiaridades geográficas da região, mesmo que sem a vinculação explícita das estruturas com o ambiente. Percebe-se, contudo, a aproximação já trabalhada conceitualmente. “[...] O caminho turístico e cultural dos moinhos leva os visitantes a uma região geográfica de belíssimas paisagens, constituídas de vales e montanhas. (...) rios, cachoeiras e lagos, densas matas de araucária, grutas, arquitetura rural e um povo alegre e hospitaleiro.” O patrimônio concebido através do ambiente e do saber fazer estão mencionados, ainda que pasteurizados, nas matérias que circulam.

Embora sempre demandando complementação e adequação às dinâmicas e às discussões das ciências específicas, o ferramental legislativo gera desdobramentos. A preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, da perspectiva que chega aos meios de comunicação, é impulsionada pelas medidas administrativas desse tempo. A efetividade e a capacidade de projetos duradouros ainda são incógnitas da equação que tem na politicagem a variável complicadora. Os projetos voltados ao turismo, aos poucos, qualificam-se com profissionais específicos. Em relação à educação e à gestão técnica dos espaços potenciais, ainda há muito que fazer. No que concerne à educação, especificamente, há significativas possibilidades, sobretudo, a partir da abertura das diretrizes que partem do Estado.

3.4 O patrimônio nas diretrizes para a educação

A bibliografia explorada não evidenciou nenhum projeto estruturado e perene de educação que problematize o patrimônio a partir das Secretarias de Educação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), contudo, mencionam efusivamente situações para as quais a abordagem educacional do patrimônio se torna indispensável. A detecção é perceptível nas diretrizes para todos os níveis de ensino.

Os PCNs direcionados à História e à Geografia, já nos objetivos gerais para os primeiros anos do Ensino Fundamental, mencionam o patrimônio sociocultural brasileiro. O conhecimento do patrimônio aparece diretamente ligado a questões como o respeito à diversidade étnico-cultural. As leis basilares da educação no Brasil dão liberdade para que projetos de educação patrimonial ganhem forma. No contexto estudado, iniciativas esporádicas já acontecem, mas ainda aquém da potencialidade que os locais oferecem.

As possibilidades de abordagem são variadas. Olhar o patrimônio local pelo viés do ensino de Artes, por exemplo, trará para o centro da prática pedagógica as cerâmicas atribuídas aos indígenas da etnia Guarani, no tocante à história pré-colonial. Em relação à história do Brasil na época da colonização, pode-se trazer para a cena as casas e sedes de fazendas daquele período presentes, sobretudo, em Bom Retiro do Sul, com suas características peculiares. As imigrações do século XIX oferecem-se na arquitetura das casas dos primeiros imigrantes.

O ensino-aprendizagem de Geografia pode permitir o entendimento das diferentes formas de utilização da região em cada um dos períodos de ocupação. As transformações do espaço e até os impactos ambientais da sucessão dos grupos humanos tem no patrimônio local significativa potencialidade de aprendizagem. As ações dos homens tornaram patrimônio objetos e construções, impregnando-os de saberes específicos, muitos dos quais indispensáveis, mas relegados ao esquecimento.

A exploração pelo viés da disciplina de História amplia a importância do Patrimônio Histórico e Cultural. O patrimônio como documento se torna indispensável, especialmente após a readequação dos objetivos pelos quais se aprende e se ensina História. O ensino da disciplina no Brasil serviu outrora a interesses muito restritos. A concepção de História como a ciência da investigação e não apenas como aquela que confere fama tornou-se indispensável para a prática da cidadania e para a construção da autonomia dos indivíduos e das comunidades. Aprender qualitativamente história implica em conceber que

[...]. Existe uma grande diversidade cultural e histórica no País, explicada por sua extensão territorial e pela história de seu povoamento. As diferenças sociais e econômicas da população brasileira acarretaram formas diversas de registros históricos. Assim, há um grande número de pessoas que não fazem uso da escrita, tanto porque não tiveram acesso a processos formais de alfabetização como porque pertencem a culturas ágrafas, como no caso de populações indígenas. Nesse sentido, o trabalho pedagógico requer estudo de novos materiais (relatos orais, imagens, objetos, danças, músicas, narrativas), que devem se transformar em instrumentos de construção do saber histórico escolar. (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1997, p. 31).

Ao tratar da possibilidade da utilização de formas alternativas para a educação em contextos onde há impossibilidade de outras práticas pedagógicas, os PCNs possibilitam a inferência de que mesmo as comunidades letradas podem aprender a ler outras plataformas. Os objetos trazem a história na sua inteireza e documentam a integração ambiente e ação antrópica como nenhuma outra fonte.

A utilização do patrimônio local nas práticas pedagógicas concernentes ao campo da História é compatível com os PCNs. O documento deixa claro que os conteúdos não são fixos, cabendo às escolas e aos professores adaptarem as propostas de acordo com as especificidades sócio-culturais de cada região. Tal abertura preenche de significado o ensinar e aprender. Ainda coerente com propostas dessa natureza está a mudança geral do paradigma de educação que tirou do centro propostas conteudistas com foco no ensino e colocou-o sobre a aprendizagem. Assim sendo, os conteúdos, dos quais o patrimônio está repleto, devem servir de meios, através dos quais os indivíduos possam desenvolver a habilidade de resolver problemas. A resolução dos problemas passa pela competência de ler e representar a realidade circundante compreendida na tridimensionalidade temporal.

O eixo temático dos PCNs, para o Ensino Fundamental, que trata da “História local e do cotidiano” é explícito. Conforme o documento, já nos primeiros anos do Ensino Fundamental, pode se trabalhar a

Identificação de transformações e permanências nas vivências culturais (materiais e artísticas) da coletividade no tempo: diferentes tipos de habitações antigas que ainda existem, observações de mudanças no espaço, como reformas de prédios, construções de estradas, pontes, viadutos, diferenciação entre produtos manufaturados e industrializados, mecanização da agricultura, ampliação dos meios de comunicação de massa, sobrevivência de profissões artesanais (ferreiros, costureiras, sapateiros, oleiros, seleiros), mudanças e permanências de instrumentos de trabalho, manifestações artísticas, mudanças nas vestimentas, sistema de abastecimento de alimentos, técnicas de construção de casas e suas divisões de trabalho, as músicas e danças de antigamente, as formas de lazer de outros tempos. (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1997, p. 42).

Coerente com os PCNs para o Ensino Fundamental, os Referenciais Curriculares que regem o Ensino Médio no Rio Grande do Sul também preveem uma abordagem educacional para a qual o Patrimônio Histórico e Cultural é fundamental. Na contextualização da normativa estadual, os redatores refletem:

É bem sabido o quanto, ao longo do século XX, o conceito de documento histórico foi sendo ampliado e problematizado. Além dos documentos oficiais escritos (certidões, tratados políticos, processos judiciais, testamentos), os registros diretos do passado passaram a dizer respeito a todas as instâncias do cotidiano (cartas pessoais, diários e cadernos de anotação, poesias, letras de músicas, grafites e inscrições) e a todas as formas de manifestação das atividades humanas. Ruas, praças, prédios públicos, templos e monumentos são testemunhos vivos da cultura material das sociedades e contêm registros precisos das criações sociais e culturais. Além disso, os documentos poderão ser orais, sonoros (tradição oral, música) e iconográficos (pinturas em papel, tela ou parede; imagens fixas, como a fotografia; imagens em movimento, como a televisão e o cinema). (Referenciais Curriculares – Ciências Humanas e suas Tecnologias, 2009, p. 65).

As propostas específicas para a educação retratam as mudanças históricas experimentadas no país. É conveniente lembrar que, só em 1988, com a Constituição Federal em vigência, foi possível pensar leis específicas para a educação do teor das analisadas. A Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) foi sancionada em 20 de dezembro de 1996, quase dez anos depois da Carta Magna atual. A lei em questão embasa as providências estatais no tocante à educação. É coerente com ela e, em última instância, com a Constituição, que se estruturam as propostas dos PCNs e dos Referenciais Curriculares do estado. Em consonância com todas essas leis de outros âmbitos é que as propostas nos municípios são elaboradas. Os gestores municipais nomeiam os coordenadores pedagógicos das escolas que fazem a mediação para que os professores das áreas específicas participem da construção dos projetos pedagógicos. Esse instrumento deve nortear o plano de trabalho do professor.

Como se pode perceber há um longo caminho a ser percorrido até que se chegue à parcela da sociedade a ser atingida mais incisivamente pelas propostas, ou seja, os estudantes dos ensinos Fundamental e Médio. Pelo menos mais dois aspectos são dignos de citação, nessa análise em relação ao que converge para o patrimônio. Primeiramente, é preciso considerar que os frutos no campo da educação são colhidos a longo prazo. A legislação tardou, a mobilização também e as leis locais ainda carecem de suplementação e, principalmente, orçamento e qualificação dos gestores. Em segundo lugar, é preciso compreender que, recentemente, do ponto de vista histórico, a democracia estabeleceu-se. O caminho para a universalização da educação no Brasil consumiu o século XX e permeou a biografia de muitos pensadores que nele viveram. Os grandes temas transversais nos currículos escolares, como a educação ambiental e a educação patrimonial, marcam esse limiar de século XXI. É a educação com o desafio de ensinar a humanidade a viver de forma sustentável sem esquecer-se de quem é, tanto do ponto de vista biológico quanto do social.

O contexto pesquisado é rico em fontes para uma abordagem das perspectivas propostas. As incipientes medidas administrativas voltadas ao patrimônio precisam avançar nesse sentido. Projetos bem estruturados voltados ao Patrimônio Histórico e Cultural local devem prever a abordagem educacional. O apelo à exploração turística dos bens culturais, conforme visto, ganhou repercussão, pautando significativo número de matérias jornalísticas. Apesar disso a mesma vontade política não se verifica em relação à abordagem educacional.

3.5 Reflexão sobre as percepções do Lugar

Há diferentes manifestações de sentido para os lugares. Lugares que recebem a atenção do Estado (instituição), através das legislações específicas, dos investidores em turismo que os percebem com outras lentes e dos educadores em sua prática cotidiana. Da pluralidade de sentidos imputados ao espaço emanam as manifestações que chegam à imprensa como as acima apresentadas, pois

Apenas o que o espaço físico proporciona não é o suficiente para a condição de lugar especial. A própria percepção de especial é dada por quem percebe o lugar. Quem vê, avalia, partindo desde seus sentidos e experiências. Mas o que de verdade dá sentido a um lugar é o conjunto de significados, os símbolos que a cultura local imprimiu nele, e é isso que leva o outro a sentir, partindo de seus valores, o lugar o qual visita. (Martins, 2006, p. 39).

A pluralidade de sentidos manifestada na reflexão tecida não invalida nem banaliza a definição conceitual de patrimônio adotada no presente trabalho. A opção por uma definição ampla possibilita o pensamento sob esse patamar. Todavia o conceito é de uso de múltiplas áreas, o que gera concepções singulares; tão plurais quanto às visões, é a atribuição de sentido aos locais. Entretanto há uma base comum em todas as definições e representações. Tal base é teorizada por Martins (2006), que se vale das reflexões de Aguirre para concordar com a afirmação de que “o patrimônio é algo de valor, que se transmite e do qual todos se utilizam, seja individual ou coletivamente”. (Martins, 2006, p. 41).

A singularidade de cada região é manifesta no Patrimônio Histórico e Cultural. A consciência disso apresenta-se embrionária no Vale do Taquari. As legislações específicas e as repercussões das medidas concretas, na mídia, deixam transparecer tal aspecto permeado pelos interesses comerciais e políticos. Analisar o que converge para o patrimônio, política, turística ou educacionalmente, ganha em qualidade a partir da percepção de que

[...], o patrimônio é reflexo da sociedade que o produz, sendo necessário esclarecer que ele nem sempre é fruto da coletividade, pois existem processos nos quais o patrimônio é produto de contextos econômicos, políticos ou culturais, que, por sua vez, possuem origens em decisões de grupos concretos, ou classes, mas apenas representam patrimônio, quando tais construções são assumidas pela coletividade de forma autônoma. (Martins, 2006, p. 43).

A apropriação, nesse caso, não passa exclusivamente pelo foro pessoal. O olhar para o patrimônio, apesar de singular, coloca quem olha na condição de agente social. Dessa

perspectiva, aquele que olha não precisa estar emocionalmente ligado ao “bem” olhado e ao qual adere como patrimônio da coletividade que compõe. Assim sendo, o seu olhar é pessoal, mas também coletivo. De pessoal fica a predisposição de pensar (sobre) e se posicionar como ser pensante. Tem-se aí, em última análise, o “patrimônio humano” que é produzido, esse sim independente de qualquer estratificação.

Reconhecer-se como agente social da perspectiva tratada implica em prática cidadã, que compreende direitos e deveres. Concebendo o cidadão como aquele que participa das decisões da *polis*, e sendo a preservação do patrimônio de interesse da mesma, o cidadão tem direito de se posicionar diante do patrimônio e o dever de preservá-lo.

A preservação patrimonial tem como argumentos, já presentes nas manifestações legislativas e civis trabalhadas, a conservação de elementos componentes das práticas simbólicas que compõem a cultura local. A concepção dos legisladores e das parcelas da população que se posicionam diante da temática precisa de constantes problematizações para que não ocorra o que detecta Martins (2006) em relação à concepção de cultura:

A definição mais comum de cultura a identifica como saber privilegiado, refinamento de um conhecimento abrangente, só alcançado por uma elite. A perspectiva antropológica amplia esse conceito. Todo comportamento social que se utiliza de símbolos para construir, criar ou transmitir, é cultura. Por intermédio da cultura, no sentido elitista, pode-se apreciar a arte barroca e desejar preservá-la. Outro caminho seria integrar tais monumentos à cultura do povo, ao lado do futebol, do carnaval e de outras manifestações populares. (Martins, 2006, p. 44).

Ao lado da concepção elitista de cultura associada ao patrimônio, tornando-o desinteressante, está a hierarquização de prioridades administrativas. A argumentação dos administradores, diante da negação de direitos básicos ao cidadão, é de que o direito à cultura é supérfluo e, como afirma Fernandes em citação de Martins (2006), desnecessário. Ao aceitar tais alegações dos mandatários, a sociedade legitima sua dependência e solidifica ideologias que tolhem a autonomia dos indivíduos em relação ao descobrimento do lugar de cada um na comunidade. A esse respeito é ilustrativa uma das conclusões de Martins (2006, p. 49): “Retirada do sujeito, sua essência, a qual é o que o identifica e o valoriza no lugar e nele próprio, o lugar e o ser desequilibram-se, restando o desinteresse, o sem sabor, o lugar comum”.

Cidadania e cultura, sob tal perspectiva, estão integradas. A territorialidade é fator determinante para o entendimento da dinâmica cultural. Senhores dessa consciência, os indivíduos apresentam-se e relacionam-se com o mundo circundante. A cultura cimenta as

relações de pertencimento entre os cidadãos nos locais e dos locais com o universo. Tudo isso contribui para que o regional se apresente ao global com a identidade que lhe convêm.

As resistências locais ancoram fragmentos de memória que revestem de particularidade a representação expressa pelos cidadãos. O Patrimônio Histórico e Cultural, no espaço pesquisado está permeado desses elementos. Necessário se faz, entretanto, atentar para aspectos como os tratados por Choay (2006), ao debruçar-se sobre a invenção do patrimônio urbano no velho mundo:

A cidade antiga, como figura museal, ameaçada de desaparecimento, é concebida como um objeto raro, frágil, precioso para a arte e para a história e que, como as obras conservadas nos museus, deve ser colocada fora do circuito da vida. Tornando-se histórica, ela perde sua historicidade. (Choay, 2006, p. 191).

Sob o prisma de Choay (2006), reforçam-se algumas concepções tratadas no presente trabalho refletidas a partir do contexto pesquisado. Primeiramente, a constatação, não recente, de que os bens patrimoniais não se constituem por si, mas na relação ativa com os indivíduos. Os objetos e, em última análise, o patrimônio diz para os indivíduos quem eles são. Por outro lado, os indivíduos “significam” os objetos com as perguntas que lhes fazem.

A musealização do patrimônio não necessariamente ganha a conotação atribuída por Choay (2006) ao analisar o contexto europeu. Olhar para os espaços, como espaços de museu, não pode afastar de tais locais as preocupações do presente. O rótulo de instituição que se encarrega exclusivamente do passado desaparece paulatinamente dos museus. A dinamicidade das instituições museológicas e a sua inserção na dinâmica do tempo presente fazem com que a musealização dos espaços e da percepção desses como patrimônio não se caracterizem como nocivas.

A mesma consideração vale para a caracterização de determinados lugares como históricos. Não é mais admissível que se perceba a História (ciência) como “senhora”, exclusivamente, do passado. Ao adjetivar-se determinado lugar como histórico a sua implicação com o presente não diminui. A não colocação fora do “circuito da vida”, como atenta Choay (2006) diante da musealização e das atribuições históricas só é possível a partir de trabalhos bem embasados que permitam uma visão das inter-relações entre as dimensões do tempo.

Algumas legislações analisadas e medidas efetivamente levadas a termo contemplam, relativamente, a relação dos bens problematizados com o presente. Em que pese teores de etnocentrismo nos argumentos das leis que tombam os moinhos de Arvorezinha e da região,

há conexão entre passado e presente. Veja-se o destaque dado às formas de resolver problemas cotidianos concretos, como a nutrição das famílias de outrora. A perpetuação de alguns elementos que atravessaram épocas implicou na cunhagem de uma identidade contemporânea com a qual a região se apresenta. A musealização desses aspectos não implicou, pelo menos por enquanto, em descolamento das questões candentes no presente. O Patrimônio Histórico e Cultural, nesse caso, não está fora do circuito da vida. É preciso reconhecer que a expectativa de exploração turística de tais bens contribui para que assim seja.

CONCLUSÃO

Ao longo dos capítulos da presente dissertação é possível perceber pelo menos três focos de atenção direcionados ao objeto estudado. Os estudiosos refletem sobre o assunto e imputam-lhe responsabilidades diante dos problemas dos quais se ocupam. Os legisladores, embora, por vezes, utilizando de forma inadequada alguns conceitos das ciências humanas, esforçam-se em acautelar o patrimônio como forma de protegê-lo. É possível perceber, igualmente, que alguns segmentos da sociedade pulverizam as percepções de acordo com os interesses de cada grupo. Profissionais da educação e investidores no mercado do turismo, cada qual com seu prisma próprio, resignificam constantemente o mundo circundante composto também pelo Patrimônio Histórico e Cultural.

As medidas públicas no tocante à proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural, no Vale do Taquari, são recentes e descompassadas. O processo natural e os impactos sociais são mais rápidos. As políticas públicas para o patrimônio intensificadas, em âmbito federal, com o aporte de recursos significativos gerou uma corrida dos gestores municipais. As leis específicas surgem, até certo ponto, impulsionadas por essa conjuntura.

É preciso considerar, entretanto, que o trabalho no âmbito do Patrimônio Histórico e Cultural não se enraíza, exclusivamente, com leis e aportes financeiros. A ausência de ações de educação patrimonial, por exemplo, deixa de cimentar a relação da sociedade com os seus referenciais de memória. Ao não se problematizar o patrimônio, os bens munidos desse potencial continuam, para a sociedade, figurando no arcabouço das coisas inúteis para o tempo presente. As ações administrativas, dessa forma, não tem o respaldo social almejado. Ignorando as suas heranças, as sociedades se desestruturam.

A visão distorcida de progresso tira de foco as referências indispensáveis para solidificar a verdadeira prosperidade. A análise levada a termo durante essa dissertação demonstra que, apesar de moroso e com alguns erros de foco, o movimento vem ganhando força. Fica evidente que, dos anos 80 do século XX até esse limiar de século XXI, há um despertar gradual para as questões atinentes ao Patrimônio Histórico e Cultural.

As ressalvas são importantes, mas é imperativo reconhecer que a postura das comunidades regionais avançou no que tange ao reconhecer-se como agente social do seu

processo histórico. Na esteira da solidificação da democracia, as comunidades se apresentam ao mundo com a identidade que lhes convém.

Outrora o que interessava era o que se ligava à “grande história” e que merecia, por isso, a proteção do Estado em nível nacional. Partindo-se do pressuposto da interligação dos espaços e da evolução das discussões científicas atinentes à História (ciência) e ao patrimônio descortinam-se novas possibilidades:

Como conseqüência, os próprios conceitos de ambiente e cultura sofreram alterações. O meio ambiente e a cultura foram, muitas vezes, valorizados por seu caráter único e excepcional. Com o despertar para a importância da diversidade, já não fazia sentido valorizar apenas, e de forma isolada, o mais belo, o mais precioso ou o mais raro. Ao contrário, a noção de preservação passava a incorporar um conjunto de bens que se repetem, que são, em certo sentido, comuns, mas sem os quais não pode existir o excepcional. É nesse contexto que se desenvolve a noção de imaterialidade do patrimônio. Uma paisagem não é apenas um conjunto de árvores, montanhas e riachos, mas sim uma apropriação humana dessa materialidade. Assim, compõem o patrimônio cultural não apenas as fantasias de carnaval, como também as melodias, os ritmos e o modo de sambar, que são bens imateriais. (FUNARI e PELEGRINI, 2006, p.24-5).

O processo vislumbrado coincide com o reordenamento geopolítico mundial, no que concerne à economia. Nesse particular o Brasil se estabiliza gradativamente. Os ideais democráticos nos desígnios do país também figuram entre os fenômenos coincidentes com a maior incidência de leis atinentes ao patrimônio nos municípios pesquisados. Perceber esses movimentos e refletir acerca dos desdobramentos que vem tendo, a longo prazo, aponta para ações como as aqui apresentadas.

Bom Retiro do Sul, Arroio do Meio e Arvorezinha compõem uma das regiões mais prósperas do estado e experimentam tais processos. O jeito de viver em contato com a natureza que dota Bom Retiro do Sul, por exemplo, de figueiras centenárias, ajuda quem olha de fora inferir acerca da interação entre o indivíduo e o seu meio, distinguindo-o dos demais com o quais compõem a região.

A sequência de medidas administrativas atinentes ao patrimônio em Arroio do Meio denota a preocupação em mostrar-se para o Vale do Taquari como local de intensa atividade comunitária. Processo presente, sobretudo, na organização estabelecida pelos últimos grupos humanos a ocuparem o espaço.

Arvorezinha repercute o mesmo processo abrangente, voltando-se para as referências regionais. Ao tomar parte em iniciativas turístico-culturais na microrregião que compõe, o

município lança bases para interessantes projetos, também no que diz respeito ao Patrimônio Histórico e Cultural.

O surgimento de rotas temáticas movimenta a incipiente indústria do turismo. O patrimônio é tributário nessa conjuntura que, por enquanto, contempla-o apenas no campo das possibilidades. É preciso destacar que as políticas públicas estão aquém do que se espera. A clareza jurídica e o conhecimento conceitual, princípios para que se vislumbre melhores horizontes, ainda está longe do aceitável para uma região que se apresenta como progressista e politicamente atuante.

Apesar das iniciativas que vieram à tona durante a pesquisa, conforme apurou Ávila (2009), é preciso que se invista em educação voltada para o patrimônio. As leis e os tombamentos são ferramentas, mas a imposição da lei não solidifica uma ideia. É pela sensibilização e pelo dar a conhecer que haverá maior apropriação, pelas comunidades, do patrimônio que lhes cabe. Enquanto providências que prevejam atividades duradouras de trabalho com o patrimônio não receberem a atenção do setor público, é pouco provável que a prática da cidadania, de cuja potencialidade o patrimônio está investida, seja plena.

A definição clara das responsabilidades e a constituição de conselhos de cultura desvinculados do personalismo político apresentam-se como alternativas a serem consideradas. Tais instituições, com a configuração sugerida, evitam a descontinuidade característica dos projetos estruturados na acomodação política que fazem das instituições cabides de ocupação. Nesses casos, a qualificação profissional daqueles que devem gerir os projetos deixa a desejar, comprometendo resultados eficientes.

Embora com tais precauções, como tangenciado em algumas passagens do trabalho, as tensões são inevitáveis. Tais fatores não devem se constituir em barreira, mas em possibilidade de discussões sempre novas, produto da dinâmica cultural que liga e afasta os viventes do terceiro milênio. As prováveis representações simbólicas divergentes são legítimas. As sínteses, para tais situações, nem sempre são possíveis em curto prazo. Uma vez mais se impõe projetos de educação duradouros para que as possíveis disputas simbólicas não se esvaíam na superfície das primeiras abordagens.

São pontos pacíficos: a educação e o conhecimento do passado são fundamentos desejáveis para que a humanidade avance de forma segura e sustentável. A soma de forças em prol das pontes memoriais, entre passado e presente, dizem respeito a todos quantos tomarem parte em tais construções.

As instituições de memória, nos municípios pesquisados, carecem de melhor gerência. Os acervos dos arquivos públicos como, por exemplo, o de Arroio do Meio, estão armazenados em condições que comprometem sua integridade. No caso de Bom Retiro do Sul, a documentação que remonta aos primeiros tempos também não se encontra sistematizada. Arvorezinha, que tem museu constituído desde a década de 1980, preocupa-se com a adequação de gestão há pouco tempo.

Se a matéria é finita e o saber nela empregado é desejável para que se construa uma sociedade melhor, o Patrimônio Histórico Cultural é indispensável. A sensibilidade para isto precisa ser despertada em tempos em que se busca eternizar o presente, como se isso fosse possível. A gestão técnica das instituições é condição para tudo isso.

As questões atinentes ao patrimônio seguem a dinâmica de outras questões que desacomodam a sociedade. Os últimos anos do século passado trouxeram para a cena questões relativas ao viver sustentável. A vida, do ponto de vista biológico, pautou os debates e apontou as responsabilidades específicas. As legislações ainda não são plenamente cumpridas. O debate se estabeleceu. Em relação ao Patrimônio Histórico e Cultural, debate semelhante é aconselhável. É preciso tratar da sobrevivência social das comunidades. Não se trata de petrificar o passado, mas de, a partir de referências do mesmo, estender as esteiras estruturais que permitam a construção da sociedade almejada.

REFERÊNCIAS

- AHLERT, Lucildo e GEDOZ, Sirlei Teresinha. Povoamento de desenvolvimento econômico na região do vale do Taquari, Rio Grande do Sul – 1822 a 1930. In: **Estudo & Debate**/UNIVATES. Ano 8, n.1, p. 49-91, 2001. Lajeado: UNIVATES, 2001.
- ANDRADE Cyntia. **Lugar de memória memórias de um lugar**: patrimônio imaterial de Igatu, Andaraí, BA. In: **Revista de turismo y patrimonio cultural**, Vol. 6, Nº. 3, 2008 , p. 569-590. Disponível também em:
http://www.pasosonline.org/Publicados/6308/PS0308_13.pdf < Acesso em 03 fev. 2011.
- AVANCINI, Elsa Gonçalves. **Doce inferno**: açúcar, guerra e escravidão no Brasil holandês, 1580-1654. São Paulo: Atual, 1991.
- ÁVILA, Antonio Marcos de. **Educação patrimonial**: projetos e ações oficiais do Vale do Taquari. 2009. 57 f. Monografia (Licenciatura em História) - Curso de História - Centro Universitário Univates, Lajeado, RS, 2009.
- BERSCH, Roque Danilo et al. **Ondas de migrantes**: crônicas de 138 anos de Brod no Brasil - vida, obra, escritos. Lajeado: UNIVATES, 2006.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução: Fernando Tomaz (português de Portugal). 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- CATROGA, Fernando. **Memória e História**. In: PESAVENTO, Sandra Jatahy. **Fronteiras do Milênio**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2001. (p. 43-69).
- CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. Tradução de Luciano Vieira Machado. 3. ed. São Paulo: UNESP, 2006.
- CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao sul do império**: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880). (Tese de doutoramento em História). Niterói/RJ: UFF, 2010. < Disponível em
<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1249.pdf> < Acesso em 24 jan. 2011.
- _____. Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão**: o processo de apropriação e expropriação de terras na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul (o Vale do Taquari no período de 1840-1889). (Dissertação de mestrado em História) São Leopoldo: UNISINOS, 2004.
- DIEHL, Astor Antônio. **Cultura historiográfica**: memória, identidade e representação. Bauru, SP: EDUSC, 2002.
- EIFLER, Ellen Walkiria, **Bom Retiro do Sul: sua história... sua vida**. Porto Alegre: Editora FEPLAN, 1992.

ESCOLA São Caetano: 100 anos de história. 1. ed. Lajeado-RS: ed. Univates, 2010.

FARIA, Octavio Augusto de. **Monografia do município de Taquari**. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1981.

FAVARO, Cleci Eulalia . **Os "italianos"**: entre a realidade e o discurso. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Coord.). **História Geral do Rio Grande do Sul - Império**. Passo Fundo/RS: Méritos, 2006, v. 2, p. 301-319.

FÉLIX, Loiva Otero. **História e Memória**: a problemática da pesquisa. 2. ed. Passo Fundo, Edupf, 2004.

FERRI, Genuíno. **Encantado, sua historia, sua gente**. Encantado: O Autor, 1985.

_____. Genuíno. **Rio Taquari-Antas**: Influência no povoamento e colonização. In: Anais do I e II simpósios Raízes do Vale. **O resgate de raízes históricas e culturais do Vale do Taquari**. Lajeado: Grafocen, 2000.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1997.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Tradução Salma Tannus Muchail. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu. **Arqueologia**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

_____. Pedro Paulo e PELEGRINI, Sandra C. A. **O Patrimônio Histórico e Cultural**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

GERTZ, René E. **A Construção de uma nova cidadania**. In: Claudia Mauch e Naira Vasconcelos (org.). **Alemães no Sul do Brasil**. Canoas, ed. ULBRA, 1994, p. 29-40.

GIRON, Loraine. **A imigração italiana no RS**: fatores determinantes. In: DACANAL, José H. & GONZAGA, Sergius. **RS: imigração & colonização**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1992, p.47-66.

HAIGERT, Cynthia Grindi. **Patrimônio Cultural**: interagindo com a comunidade. In: MILDNER, Saul Eduardo Seiguer (Org.). **As várias faces do Patrimônio**. Santa Maria/RS. Pallotti, 2006.

HORTA, Maria de L. P.; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Q. **Guia básico de educação patrimonial**. Brasília: IPHAN, Museu Imperial, 1999.

KREUTZ, Marcos Rogério. **O contexto ambiental e as primeiras ocupações humanas no Vale do Taquari/RS**. (Dissertação de Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento). Lajeado-RS: Univates, 2008. Também disponível em <http://univates.br/bdu> < Acesso em 24 jan. 2011.

_____. Marcos Rogério *et al.* **Arroio do Meio**: entre rios e povos. Lajeado-RS: Ed. Univates, 2011.

LE GOFF, **História e Memória**. 5. ed. Campinas. Editora da UNICAMP, 2003.

LEMOS, Carlos A. C. **O que é Patrimônio Histórico**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

LOPES, Sérgio Nunes. **O Patrimônio Histórico e Cultural e a representação simbólica: uma reflexão sobre os limites da História e o protagonismo dos historiadores**. 2009. 97 f. Monografia (Licenciatura em História) - Curso de História - Centro Universitário Univates, Lajeado, RS, 2009.

LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil contemporâneo**. 5. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1990.

MACHADO, Neli T. G. et al. **Prospecções arqueológicas e físico-químicas no Sítio RS T 100 – Estruturas Subterrâneas em San Valentin/Ilópolis-RS**. In: MILDNER, S.E. S. (Org.). **Casas Subterrâneas: Anais do I Colóquio sobre Sítios Construídos**

MARTINS, Clerton. **Patrimônio Cultural e Identidade: significado e sentido de lugar turístico**. In: MARTINS, Clerton. **Patrimônio Cultural: da memória ao sentido de Lugar**. São Paulo: Roca, 2006, p

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. **Memória e cultura material: documentos pessoais no espaço público**. In: Estudos Históricas, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 89-104, 1998. Disponível também em: <http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arq/238.pdf> < Acesso em 29/08/2008.

_____. Ulpiano Toledo Bezerra de. **Identidade cultural e museus: uma relação problemática**. In: III Forum Estadual de Museus, 1992, Santa Maria. Anais do III Forum Estadual de Museus. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 1992. p. 17-26.

MÜLLER, Carlos Alves. **A história econômica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Gazeta Mercantil, 1998.

ORSER JR., Charles E. **Introdução à arqueologia histórica**. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1992.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A invenção da sociedade gaúcha**. Revista Ensaio FEE. Porto Alegre: UFRGS, 1993. (p. 383-396).

POHL, Ângelo Inácio. **Patrimônio Cultural e representações**. In: MILDNER, Saul Eduardo Seiguer (org). **Educação patrimonial: Perspectivas**. Santa Maria (UFSM): Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas, 2005.

RAMOS, Francisco Régis Lopes. **Em nome do objeto: museu, história e sociedade de consumo**. In: MILDNER, Saul Eduardo Seiguer; OLIVEIRA. Josiane Roza de (Org.). **Patrimônio Cultural: experiências plurais**. Santa Maria (RS): Palotti, 2008, p. 35-77.

RELLY, Eduardo; MACHADO, T.G. Neli; SCHNEIDER, Patrícia. **Do Taiaçuapé a Colinas**. Lajeado, Centro de Memória, Documentação e Pesquisa do Centro Universitário UNIVATES, Ed. da UNIVATES, 2008.

RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. **Conceito de Patrimônio Cultural no Brasil: do Conde de Galvéias à Constituição Federal de 1988**. In: MARTINS, Clerton. **Patrimônio Cultural: da memória ao sentido de Lugar**. São Paulo: Roca, 2006, p. 1-16.

SANT'ANA, Elma. **Arvorezinha na linha do tempo: 50 anos**. Porto Alegre: CORAG, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de lingüística geral**. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. 23. Ed. São Paulo: Editora Cultrix, 2001.

SCHNEIDER, Patrícia. **Um Patrimônio “Adormecido”**: a Cultura Material arqueológica Pré-colonial nos Lugares de Memória do Vale do Taquari/RS. (Dissertação de Mestrado em Patrimônio Cultural). Santa Maria-RS: UFSM, 2010.

SCHROEDER F°, Rodolfo Roberto. **Pelas trilhas do passado**. Lajeado: FATES, 1999.

SCHRÖLDER, F. **A imigração alemã para o sul do Brasil até 1859**. 2. ed. Tradução de DREHER, F. Martin. Porto Alegre: Editora Unisinos e Edpuers, 2003.

TEDESCO, João Carlos. **Passado e presente em interfaces**: introdução a uma análise sócio-histórica da memória. Passo Fundo: Ed. UPF; Xanxerê: Ed. Universidade do Oeste de Santa Catarina; Porto Alegre: Suliani Letra & Vida, 2011.

THOMÉ, Lauro Nelson Fornari. **Arroio do Meio ano 50: 1934 - 1984**. Porto Alegre: CORAG, 1984.

THOMPSON, John B. **Ideologia e Cultura Moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

WAGNER, Wolfgang. **Representações Sociais**: gênese estruturas e relações. In: MOREIRA, Antonia Silva Paredes (Org.); OLIVEIRA, Denize Cristina de (Org.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. 2. ed. Goiânia: AB, 2000.

WEIMER, Günter. **A origem da Arquitetura do Vale do Taquari**. In: Anais do I e II simpósios Raízes do Vale. **O resgate de raízes históricas e culturais do Vale do Taquari**. Lajeado: Grafocen, 2000.

Documentos oficiais

ARROIO DO MEIO. Lei Orgânica Municipal de Arroio do Meio. Prefeitura Municipal, Sec. Administração, 1990.

ARROIO DO MEIO. Decreto Municipal nº 95/84 de 26 de setembro de 1984. Prefeitura Municipal, Sec. de Administração, 1984.

ARROIO DO MEIO. Decreto Municipal nº 301/86 de 28 de outubro de 1986. Prefeitura Municipal, Sec. de Administração, 1986.

ARROIO DO MEIO. Certidão de Escritura de 02 de julho de 1992. Cartório de Registro Civil de Arroio do Meio, 1992.

ARROIO DO MEIO. Decreto Municipal nº 1.439/2002. Prefeitura Municipal, Sec. Administração, 2002.

ARROIO DO MEIO. Lei nº 01, de 03 de janeiro de 1967 (Código de Posturas) e suas respectivas emendas. Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, Sec. da Administração, 1967.

ARROIO DO MEIO. Lei nº 2.486/06. Institui o Plano Diretor de Arroio do Meio. Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, Sec. da Administração, 2006.

ARROIO DO MEIO. Ata nº 1 da Comissão Pró-instalação de um museu. Prefeitura Municipal, Sec. da Educação e Cultura, 2008.

ARROIO DO MEIO. Ata nº 2 da Comissão Pró-instalação de um museu. Prefeitura Municipal, Sec. da Educação e Cultura, 2008.

ARROIO DO MEIO. Ata nº 3 da Comissão Pró-instalação de um museu. Prefeitura Municipal, Sec. da Educação e Cultura, 2008.

ARROIO DO MEIO. Ata nº 4 da Comissão Pró-instalação de um museu. Prefeitura Municipal, Sec. da Educação e Cultura, 2008.

ARROIO DO MEIO. Ata nº 6 da Comissão Pró-instalação de um museu. Prefeitura Municipal, Sec. da Educação e Cultura, 2008.

ARVOREZINHA. Lei Orgânica Municipal de Arvorezinha. Prefeitura Municipal, Sec. Administração, 1990.

ARVOREZINHA. Lei Complementar nº 4 de 19 de Maio de 2000 (Código de Posturas). Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Sec. da Administração, 2000.

ARVOREZINHA. Lei nº 537/83, que aprova o Plano Diretor de Arvorezinha. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Sec. da Administração, 1983.

ARVOREZINHA. Lei nº 480/80, Cria o Museu histórico do município. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Sec. da Administração, 1980.

ARVOREZINHA. Portaria nº 2768/97, Nomeia Comissão para levantamento do Patrimônio da Biblioteca Pública e do Museu Municipal de Arvorezinha. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Sec. da Administração, 1997.

ARVOREZINHA. Decreto nº 624/94, Decreta o Núcleo Cultural-Arvorezinha de utilidade pública. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Sec. da Administração, 1994.

ARVOREZINHA. Decreto nº 1108/04. Declara de utilidade pública os museus que identifica e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Séc. da Administração, 2004.

ARVOREZINHA. Lei nº 1703/05. Define normas sobre o Tombamento do Patrimônio Histórico, Natural, Cultural, Arquitetônico e Paisagístico do Município de Arvorezinha e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Séc. da Administração, 2005.

ARVOREZINHA. Lei nº 1890/07. Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Séc. da Administração, 2007.

ARVOREZINHA. Portaria nº 4902/07. Nomeia Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e dá outras Providências. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Séc. da Administração, 2007.

ARVOREZINHA. Portaria nº 5521/10. Nomeia Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e dá outras Providências. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Séc. da Administração, 2010.

ARVOREZINHA, Decreto nº 1481/08. Declara o Tombamento definitivo de bens que especifica e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Séc. da Administração, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história, geografia/ Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848/40. Disponível também em: <http://www.cmc.pr.gov.br/down/CodPenal.pdf> < Acesso em 02 de set. de 2011.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Orgânica Municipal de Bom Retiro do Sul (emendas 2009). Prefeitura Municipal, Sec. Administração e Planejamento, 2009.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 549/79. Prefeitura Municipal, Sec. de Administração e Planejamento, 1979.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 758/84. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 1984.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 766/84. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 1984.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 1.852/97. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 1997.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 2.308/2001. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2001.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 2846/2005. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2005.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 3651/2011. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2011.

BOM RETIRO DO SUL. Lei Municipal nº 3652/2011. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2011.

BOM RETIRO DO SUL. Apêndice documental do Edital “Mais Cultura”. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2010.

BOM RETIRO DO SUL, Lei nº 3402/08. Dispõe sobre o desenvolvimento do município, instituindo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental de Bom Retiro do Sul e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul, Secretaria da Administração e Planejamento, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. In: Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio. IPHAN, 2006, p. 20.

RIO GRANDE DO SUL. Referenciais Curriculares do Estado do Rio Grande do Sul: Ciências Humanas e suas Tecnologias/Secretaria do Estado da Educação. Porto Alegre: SE/DP, 2009.

RIO GRANDE DO SUL, Lei-Estadual nº 12.401/05. Declara integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado a Igreja São João Batista, do município de Arvorezinha. Assembleia Legislativa do RS, 2005. Disponível também em: www.giovanicherini.com/leis/12401.html < acesso em 22 ago. 2011.

RIO GRANDE DO SUL, Parecer nº 13.752/03. Bens integrantes do patrimônio cultural do estado. Declaração por meio de lei. Eficácia prejudicada. Necessidade de outra legislação regulamentadora a ensejar imputação de responsabilidades ao poder público e ao particular. Princípio da legalidade e do devido processo legal. Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, 2003. Disponível também em: www2.pge.rs.gov.br/pge_web/lpext.dll?f=templates&fn=main-j.htm&2.0 <Acesso em 22 ago. 2011.

RESULTADO Edital Mais Museus 2010. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2010/06/resultado-mais-museus.pdf>> Acesso em 18 jun. 2010.

Jornais

A Grande descoberta: ocupação pré-colonial. **O Informativo do Vale**. Caderno especial Bom Retiro do Sul 52 anos Lajeado, p. 03, 31 jan. 2011.

A Casa do Dr. Von Heckel vai virar museu. **O Alto Taquari. Arroio do Meio**, p. 12-13, 13 jun. 2008.

Cine Teatro Real. **O Informativo do Vale**. Caderno Variedades. Lajeado, p. 03, 2 jun. 2010.

Associação promove pão e cultura. **O Informativo do Vale**. Caderno Variedades. Lajeado, p. 01, 30 mar. 2010.

Moinho Castaman deve ser restaurado. **O Informativo do Vale**. Caderno Variedades. Lajeado, p. 03, 15 mai. 2010.

Patrimônio dos Imigrantes. **O Informativo do Vale**. Caderno Variedades. Lajeado, p. 08, 29 Abr. 2011.

Museu passa por avaliação. **O Informativo do Vale**. Caderno Especial Municípios. Lajeado, p. 07, 30 mar. 2011.

Sites:

BDR - Banco de Dados Regional do Centro Universitário UNIVATES. Disponível em http://www.univates.br/files/files/univates//bdr/Perfil_VT_Outubro_2010.pdf < Acesso em 24 jan. 2011.

FEE – Fundação de Economia e Estatística
<http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/capa/index.php> < Acesso em 26 jan. 2011.

Blog da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bom Retiro do Sul
<http://smecbrs.blogspot.com> < Acesso em 01 Nov. 2011.

DEFENDER - Defesa Civil do Patrimônio Histórico. <http://www.defender.org.br> < Acesso em 01 Nov. 2011.

DOCUMENTO N° 31. Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória. Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), 1980.
Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=12733&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional> < Acesso em 29 de set. de 2008.

Caminho dos Moinhos: www.sitesdovale.com.br/caminhodosmoinhos < Acesso em 07 set. 2011.

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul.
www.turismo.rs.gov.br/uploads/1290085134tur_rural___Guia.pdf < Acesso em 29 out. 2011.

Google Maps. <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=w1> < Acesso em 23 jan. 2012.